



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
DESPACHO DO GOVERNADOR .....	34
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	34
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	93
ATOS DE LICITAÇÃO .....	107
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	187
MUNICIPALIDADES .....	195
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	211

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.045, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o § 1º-A ao art. 107 da Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 107. ....

.....

*§ 1º-A. A licença-maternidade será contada a partir da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, podendo ser antecipada conforme prescrição médica.*

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

Deputado GERSON CLARO

Presidente

LEI Nº 6.046, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, que cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o Conselho Gestor do (FEHIS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

*a) o Secretário de Estado da pasta responsável pelas políticas públicas de habitação, na qualidade de presidente;*

....." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 1º e os incisos II, IV e V do art. 4º da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

*§ 1º O Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) é vinculado orçamentariamente à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de habitação e gerido pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), por intermédio de seu titular.*

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....  
II - um representante da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de habitação;

.....  
IV - um representante da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de meio ambiente;

V - um representante da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social;

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.158, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.121, de 9 de março de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 16.121, de 9 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

IV - encaminhar a versão preliminar do PCA à autoridade máxima." (NR)

"Art. 9º Na análise da versão preliminar do PCA, a autoridade competente poderá reprovar itens, devolver para adequações ou aprovar.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.159, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.517, de 10 de setembro de 2020, que reorganiza o Conselho Estadual de Turismo, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.224, de 9 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 15.517, de 10 de setembro de 2020, abaixo especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 2º O Conselho Estadual de Turismo, órgão colegiado de caráter propositivo e consultivo, vincula-se à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC).*

*....." (NR)*

*"Art. 3º O Conselho Estadual de Turismo será integrado por membros titulares e igual número de suplentes, das representações do Poder Público e das entidades da sociedade civil, direta ou indiretamente, ligadas ao setor produtivo do turismo de Mato Grosso do Sul, sendo 1(um):*

*I - da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC);*

*....." (NR)*

*"Art. 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Turismo, representantes dos órgãos, da instituição e das entidades especificadas no art. 3º deste Decreto serão designados por resolução de pessoal do titular da SETESCC, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação por igual período, para até 2 (dois) mandatos consecutivos.*

*Parágrafo único. O titular da SETESCC poderá delegar ao Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a competência para designar, mediante portaria de pessoal, os representantes do Conselho Estadual de Turismo. (NR)*

*"Art. 5º O regimento interno será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado mediante resolução normativa do titular da SETESCC.*

*Parágrafo único. O titular da SETESCC poderá delegar ao Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a competência para publicar, mediante portaria normativa, no Diário Oficial do Estado o regimento interno do Conselho Estadual de Turismo." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DECRETO Nº 16.160, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo para contratação de bens e de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e nº 14.063, de 23 de setembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo para contratação de bens e de serviços em geral, realizados por meio de prévio procedimento licitatório, em qualquer das modalidades de licitação, ou por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam às licitações e às contratações diretas, cujo objeto seja a contratação de obras ou de serviços de engenharia.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: criado originariamente em formato digital; ou

b) documento digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

III - processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

IV - autenticidade: propriedade pela qual se assegura que a informação foi produzida, digitalizada, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, equipamento, sistema, órgão ou entidade;

V - integridade: estado dos documentos que se encontram completos e não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

Art. 3º São objetivos deste Decreto:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos para contratação de bens e de serviços em geral, com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual utilizarão sistema informatizado para a gestão e o trâmite do processo administrativo eletrônico para contratação de bens e serviços em geral.

Parágrafo único. O sistema a que se refere o caput deste artigo deverá prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processo administrativo eletrônico.

Art. 5º No processo administrativo eletrônico, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo.

§ 1º Após a assinatura e o envio, o documento digital não poderá ser alterado ou excluído, sendo a retificação realizada por novo documento.

§ 2º Realizada a assinatura ou o envio do documento eletrônico, o sistema irá gerar, automaticamente, o código validador, que será utilizado para verificar a autenticidade do documento.

§ 3º No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados em meio físico, na forma prevista no Decreto Estadual nº 15.573, de 28 de dezembro de 2020, hipótese em que, posteriormente o documento-base correspondente deverá ser digitalizado e encartado nos autos do processo eletrônico, conforme procedimento previsto no art. 12 deste Decreto.

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21 de março de 2022.

Art. 7º Os atos processuais em meio eletrônico considerar-se-ão realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo fixado no instrumento convocatório, por meio eletrônico, aplicar-se-á o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Para os fins do disposto no § 2º do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ocorrência de indisponibilidade da comunicação eletrônica deverá ser imediatamente comunicada pelo participante do processo de contratação e somente acarretará a prorrogação do prazo após a certificação pela SAD.

Art. 8º O acesso à íntegra do processo, para vista pessoal do interessado, pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão a que se refere o art. 4º deste Decreto ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 9º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e à possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 10. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 6º deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 11. O participante do processo de contratação poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do participante do processo de contratação, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativamente por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo participante do processo de contratação terão valor de cópia simples.

§ 3º A Administração Pública Estadual poderá exigir, a seu critério, que seja verificada a autenticidade e/ou a integridade dos documentos de que trata o caput deste artigo, mediante:

I - a apresentação de original perante o agente público;

II - a autenticação por cartório competente;

III - a apresentação de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - a publicação em Diário Oficial e/ou a disponibilização de documento na internet, no site oficial do órgão emissor.

Art. 12. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, a fim de que produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais deverão ser observados a técnica e os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

§ 1º Na conferência da integridade do documento digitalizado de que trata o caput deste artigo deverá ser registrado se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório ou na forma prevista no inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultantes da digitalização das cópias de que trata o § 1º deste artigo terão valor de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, a Administração poderá, conforme definido em resolução normativa do titular da SAD:

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao participante do processo de contratação;

II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao participante do processo de contratação e descartará a cópia simples após a sua digitalização;

III - receber o documento em meio físico para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos em meio físico recebidos, sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, devem ser devolvidos ao participante do processo de contratação, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação;

b) os documentos em meio físico recebidos, sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples, podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do § 1º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da Administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em resolução normativa do titular da SAD.

Art. 13. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 14. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 15. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados no órgão ou na entidade, conforme o Decreto nº 15.876, de 2022.

Art. 16. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e às diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.

Parágrafo único. Para os casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no caput deste artigo, deverão ser adotados formatos interoperáveis, abertos, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.

Art. 17. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por este Decreto, deverá ser observado o prazo definido em lei para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador.

Art. 18. Os documentos digitais produzidos no processo administrativo eletrônico, desde que seja respeitada a forma prevista neste Decreto, poderão ser convertidos em meio físico e terão a validade para todos os fins de direito.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, os documentos convertidos em meio físico deverão conter o código de verificação de autenticidade e, quando for o caso, o certificado digital do responsável pela assinatura do documento.

Art. 19. Os processos de contratação que tramitam em meio físico deverão ser digitalizados na forma prevista do art. 12 deste Decreto, e passarão a adotar o processo administrativo eletrônico.

Parágrafo único. No procedimento licitatório, a Secretaria de Administração somente recepcionará os processos administrativos, para o exercício de suas atribuições legais, desde que respeitado o disposto no caput deste artigo.

Art. 20. Autoriza-se o titular da Secretaria de Estado de Administração a editar normas complementares a este Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.161, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a contratação de obras e de serviços de engenharia, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I  
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, os procedimentos administrativos para a licitação e a contratação de obras e de serviços de engenharia, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para a contratação de obras e de serviços de engenharia com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento previsto em regramento federal.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.

§ 3º Além do disposto neste Decreto, aplicam-se subsidiariamente às contratações de obras e de serviços de engenharia, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições do Decreto Estadual nº 16.118, de 3 de março de 2023, naquilo que for compatível.

Seção II  
Das Definições

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade máxima:

a) na Administração Direta: o Secretário de Estado e outras autoridades com as mesmas prerrogativas;

b) nas entidades autárquicas e fundacionais: o Diretor-Presidente ou equivalente;

II - autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo;

III - órgão ou entidade demandante: órgão ou entidade titular do crédito orçamentário, para o qual o objeto da licitação será destinado;

IV - órgão ou entidade promotora da licitação: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), Secretaria de Estado de Educação (SED) e outras que sejam autorizadas a realizar obras e serviços de engenharia no âmbito estadual;

V - desenvolvimento sustentável: processo de geração de riquezas que atende às necessidades presentes, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, no qual a exploração de recursos, a política de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e as mudanças institucionais encontram-se em harmonia, para elevação do potencial atual e futuro de satisfazer as necessidades e aspirações do ser humano;

VI - critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, de materiais e de serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

VII - mitigação: abrandamento dos efeitos de um determinado impacto externo sobre um sistema, aliado a precauções e a atitudes para a eliminação dessa interferência;

VIII - metodologia expedita: estimativa de custos aproximada, preparada sem dados detalhados de engenharia, baseada em custos de investimento por unidade de capacidade;

IX - metodologia paramétrica: método de apuração de estimativa de custos, desenvolvido quando os projetos do empreendimento já se encontram em estágio mais avançado, mas ainda não contêm todos os elementos exigidos de um projeto básico, realizado a partir de levantamentos preliminares obtidos com base nos anteprojetos da obra, consubstanciados em um método que produz uma estimativa mais apurada do que a obtida mediante a metodologia expedita;

X - orçamento sintético: documento contendo a relação de todos os serviços com as respectivas unidades de medida, quantidades e preços unitários, calculados a partir dos projetos, cronograma, demais especificações técnicas e critérios de medição, sem desdobrar os insumos presentes em cada serviço;

XI - orçamento detalhado ou analítico: documento que apresenta o conjunto das Composições de Custos Unitários para cada um dos serviços da planilha sintética, já que para se chegar ao preço unitário de cada serviço, é necessário estimar o consumo ou a produtividades de cada insumo (mão de obra, equipamentos e materiais);

XII - orçamento resumido: corresponde a um resumo do orçamento sintético, expresso por meio das etapas ou grupos de serviços, com seus respectivos totais e o preço total do orçamento da obra;

XIII - *Building Information Modelling* (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção: conjunto de tecnologias e de processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes em qualquer etapa do ciclo de vida do empreendimento;

XIV - Coordenador BIM: responsável pelo processo de gestão da informação geométrica e não geométrica do projeto durante a elaboração deste;

XV - Gerente BIM ou BIM Manager: responsável por planejar e implementar a metodologia BIM na empresa/instituição pública ou privada, desempenhar papel estratégico e intermediar a relação entre a alta gestão e o responsável pela coordenação de projeto;

XVI - Plano de Execução BIM (PEB): documento que descreve o conjunto de informações em nível suficiente para definir o processo de trabalho em BIM, que deve seguir modelo da contratante e posteriormente detalhado e ajustado ao objeto em questão pela contratada.

Art. 3º Na contratação de obras, de fornecimentos e de serviços de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DA SUSTENTABILIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Seção I Das Práticas de Sustentabilidade

Art. 4º As obras e os serviços de engenharia e/ou de arquitetura, contratados nos termos deste Decreto, deverão ser centrados no desenvolvimento sustentável e observar a política estadual de sustentabilidade e a política estadual de mudanças climáticas.

Art. 5º Para a avaliação das contratações de obras e de serviços de engenharia, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade sob os aspectos socioeconômicos, socioambientais, socioculturais e sociopolíticos.

§ 1º Na análise de um dos critérios deverá ser verificado o impacto das possíveis implicações nos demais em relação à possibilidade da contratação ou da não contratação, de forma a ser aferido o binômio possibilidade e necessidade.

§ 2º Ao serem analisados, em cada caso, os critérios referidos neste artigo, deverá haver uma interconexão e ponderação entre eles, de modo que haja equilíbrio no sentido de visar ao desenvolvimento sustentável.

### Subseção I Dos Aspectos Socioeconômicos

Art. 6º Os aspectos socioeconômicos deverão ser avaliados sob as seguintes perspectivas, no que couber e desde que técnica e economicamente viável:

I - os custos financeiros, ambientais e sociais, relativos à desapropriação, à remoção de ocupantes, a edificações a serem demolidas, a cortes de vegetação, à terraplenagem, a aterro, à implantação de vias de acesso, à geotecnia, à presença de adutoras, a emissários e a córregos, a estudos, a projetos e a obras, para implantação do empreendimento público na área;

II - a análise da relação custo e benefício de cada empreendimento, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população beneficiada.

#### Subseção II Dos Aspectos Socioambientais

Art. 7º Os aspectos socioambientais deverão ser avaliados sob as seguintes perspectivas, no que couber e desde que técnica e economicamente viável:

I - a condição climática local, incluindo os índices pluviométricos;

II - os estudos e a definição da implantação do empreendimento considerando a avaliação higrométrica prévia, incluindo a insolação e o sombreamento, a iluminação natural e a ventilação, dentre outros aspectos relevantes, dependentes de cada caso concreto;

III - as condicionantes ambientais para implantação do empreendimento, incluindo a necessidade de supressão vegetal, a existência de nascentes e de cursos d'água e as respectivas Áreas de Proteção Ambiental (APPs), as áreas passíveis de alagamento, a existência de fontes expressivas de emissão de ondas eletromagnéticas e a existência de contaminantes;

IV - a existência de unidades de conservação nas proximidades da obra;

V - as condições ambientais do entorno e as possíveis perturbações, como de poluição sonora, da água, do ar, do solo, dentre outras;

VI - a análise prévia para o gerenciamento, o transporte e a disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;

VII - a existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;

VIII - a possibilidade de ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças e emissões de gases;

IX - a ocorrência de passagem pelo terreno de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar e a demolir;

X - a possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra.

§ 1º Quando couber, deverá ser obtido perante o órgão ambiental competente, a Licença Prévia (LP) ambiental como condição para a elaboração do anteprojeto de engenharia e arquitetura, no caso de contratação integrada, e para a licitação do projeto básico da obra nos demais casos.

§ 2º A Ordem de Início de Serviço (OIS) dar-se-á somente após a obtenção da Licença de Instalação (LI) e/ou da Licença de Instalação e Operação (LIO).

§ 3º Ressalvados os casos disciplinados de forma diversa e daqueles submetidos ao licenciamento ambiental simplificado com obtenção de Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Autorização Ambiental (AA), todas as atividades deverão obter a Licença de Operação (LO) antes do início de seu funcionamento.

§ 4º Deverá também ser obtida a Licença de Operação (LO) para a renovação do licenciamento de atividades detentoras de Licença de Instalação e Operação (LIO), cuja instalação já tenha sido concluída.

#### Subseção III Dos Aspectos Socioculturais

Art. 8º Os aspectos socioculturais deverão ser avaliados sob as seguintes perspectivas, no que couber e desde que técnica e economicamente viável:

I - a existência de tombamentos ou de outros instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural, na obra ou no seu entorno;

II - os possíveis impactos culturais durante a execução e a ocupação da obra;

III - os valores do lugar, tais quais os paisagísticos, arquitetônicos, arqueológicos, estéticos, tecnológicos, emocionais e os costumes;

IV - as construções locais, em especial, os métodos construtivos, materiais, equipamentos, e as formas de trabalho;

V - a análise para incorporação do desenho universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### Subseção IV Dos Aspectos Sociopolíticos

Art. 9º Os aspectos sociopolíticos deverão ser avaliados sob as seguintes perspectivas, no que couber e desde que técnica e economicamente viável:

I - a oitiva prévia, sempre que conveniente e possível, dos futuros usuários e da comunidade do entorno, sendo indispensável no caso de comunidades tradicionais que possam ser afetadas pelas obras;

II - a facilitação de eficiente controle social.

Parágrafo único. A Administração Pública Estadual poderá convocar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a realização da audiência pública de que trata este artigo, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 10. Caberá ao licitante, na fase de habilitação e quando previsto em edital, a declaração de que cumpre as exigências prevista no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A obrigação da reserva de cargos a que se refere esse artigo deverá constar de cláusula específica do contrato celebrado.

§ 2º Durante toda a execução do contrato, caberá ao contratado a manutenção do percentual de trabalhadores com deficiência ou reabilitados em relação ao seu quadro atualizado, sob pena de extinção do ajuste.

§ 3º O contratado deverá informar à contratante eventual modificação do percentual de reserva, para fins de acompanhamento e de fiscalização do contrato, sujeitando-se à imposição de penalidades em caso de descumprimento, nos termos do edital convocatório.

Art. 11. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será considerado para fins de desempate, nos termos do inciso III do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Consideram-se ações de equidade aquelas previstas no art. 41 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

#### Seção II Da Avaliação de Desempenho

Art. 12. O órgão ou a entidade contratante poderá desenvolver metodologia para processo de avaliação de desempenho dos contratados para a execução de obras e de serviços de engenharia pela Administração Pública Estadual, visando a constituir registro de comportamento relativo ao cumprimento das obrigações ajustadas e com o objetivo de seleção para a realização de novos serviços, em especial para atendimento ao disposto no § 3º do art. 36, no inciso III do art. 37, no inciso II do caput do art. 60 e nos §§ 3º e 4º do art. 88, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para fins de avaliação de desempenho, os serviços de engenharia abrangem elaboração de estudos preliminares, estudos de viabilidade, elaboração de projetos básicos, elaboração de projetos executivos, supervisão de obras, apoio e assessoramento no gerenciamento de obras.

Art. 13. A metodologia deverá prever os procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho da contratada para a execução de obras e/ou de serviços de engenharia, que serão definidos por ato infraregal do órgão ou da entidade contratante, observando a natureza de cada espécie de contratação.

Parágrafo único. Caberá ao contratante a organização, a manutenção e a atualização do Registro de Desempenho da contratada perante a Administração Pública Estadual.

### CAPÍTULO III

## DAS TECNOLOGIAS E DOS PROCESSOS INTEGRADOS PARA MODELOS DIGITAIS DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## Seção I

Da Metodologia *Building Information Modeling* ou Modelagem da Informação da Construção (BIM)

Art. 14. A adoção da metodologia *Building Information Modeling* ou da Modelagem da Informação da Construção (BIM) tem por objetivo principal a melhoria da qualidade dos serviços de arquitetura, de engenharia e de construção, visando a garantir maior eficiência, transparência, economicidade e sustentabilidade ambiental, durante todo o ciclo de vida do empreendimento.

Parágrafo único. O Plano de Execução BIM (PEB) consiste no documento que descreve o conjunto de informações em nível suficiente para definir o processo de trabalho em BIM, que deve seguir modelo da contratante e posteriormente deve ser detalhado e ajustado ao objeto em questão pela contratada.

Art. 15. Quando disponibilizadas as ferramentas necessárias no âmbito da Administração Pública Estadual, e nas condições estabelecidas neste Decreto, será adotada a metodologia BIM e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e de serviços de engenharia.

Parágrafo único. A implementação do BIM ocorrerá de forma gradual, obedecidas as regulações a serem estabelecidas e ao planejamento interno para implantação da metodologia de cada órgão ou entidade contratante dentro do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. A exigência do uso da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o BIM nas contratações de obras e de serviços de arquitetura e de engenharia deverá, quando couber, permear todo o ciclo de vida do empreendimento, desde a execução de levantamentos das condições existentes, a elaboração de estudos, de anteprojeto, de projetos básico e executivo, a manutenção e a operação do empreendimento.

Parágrafo único. A não adoção da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o referido método, nas contratações públicas de obras e de serviços de engenharia, deverá ser devidamente justificada e fundamentada no procedimento licitatório.

Art. 17. A Administração Pública Estadual deverá, por meio de atos administrativos próprios, realizar pesquisa e desenvolvimento para padronizar as especificações técnicas necessárias para as contratações de obras e de serviços de engenharia com exigência do uso da metodologia BIM, e avaliar a maturidade da metodologia BIM no Poder Executivo Estadual.

Art. 18. Os órgãos e as entidades elencadas no art. 1º deste Decreto, contratantes de obras e de serviços de arquitetura e de engenharia, com exigência do uso da metodologia BIM, poderão:

I - complementarmente às diretrizes, aos padrões e às especificações técnicas mínimas definidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), aprimorar o conjunto de informações técnicas a serem exigidas em conformidade com suas atribuições e as necessidades específicas;

II - de acordo com as necessidades e as premissas definidas pela SEILOG, contratar serviços de tecnologia da informação e de comunicação que garantam a operacionalização e o fornecimento com solução integrada de:

- a) ambiente comum de dados único dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;
- b) conjunto de soluções tecnológicas necessário à elaboração, fiscalização e à gestão dos empreendimentos públicos estaduais;
- c) plataformas tecnológicas para promover a capacitação técnica em BIM dos servidores estaduais.

## Seção II

## Do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras

Art. 19. O Sistema informatizado para acompanhamento de obras será implementado pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual, responsáveis pela contratação de obras e de serviços de engenharia, tendo como parâmetro não apenas a eficiência na fiscalização, mas também o custo-benefício da tecnologia a ser utilizada.

§ 1º Para as obras e os serviços de engenharia em edificações acima de 10% (dez por cento) do valor considerado de grande vulto pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser feito o acompanhamento com ampla utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, necessariamente utilizando-se de recursos de imagem e de vídeo.

§ 2º O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística deverá estabelecer a configuração de

escalonamento de faixas por vulto e/ou por complexidade em relação às tecnologias a serem utilizadas para o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia de tipologia diferente da que trata o § 1º do caput deste artigo.

§ 3º Os responsáveis pelo acompanhamento das obras deverão anexar ao Relatório de Vistoria de Obras, ou outro instrumento de acompanhamento do contrato, fotografias atualizadas e disponibilizá-las no sítio eletrônico do órgão ou da entidade contratante de forma que se possa certificar a regular execução contratual.

### Seção III

#### Dos Instrumentos de Medição de Resultados para Serviços de Engenharia

Art. 20. Os critérios de avaliação do desempenho da execução de serviços de engenharia poderão ser dispostos na forma de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), conforme regulamento a ser editado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

§ 1º Na contratação de que trata o caput poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 2º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 3º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Art. 21. Para a adoção do IMR deverá haver critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração Pública Estadual verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e nas qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

## CAPÍTULO IV

### DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO

#### Seção I

##### Das Modalidades de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 22. São modalidades de licitação para obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Estadual:

I - pregão;

II - concorrência;

III - diálogo competitivo.

Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo observará as regras do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação própria.

Art. 23. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 24. O pregão somente poderá ser utilizado para a licitação de serviços comuns de engenharia, conforme conceito estabelecido na alínea "a" do inciso XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A classificação dos serviços de engenharia, para efeito de utilização da modalidade pregão, depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica, utilizando-se como parâmetro de análise o disposto na alínea "a" do inciso XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete à equipe de planejamento, em sede de estudo técnico preliminar, declarar se o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou a serviço de engenharia.

#### Seção II

##### Dos Regimes de Execução das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 25. Na execução indireta de obras e de serviços de engenharia, os regimes de execução serão aqueles elencados no art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e especificada no respectivo contrato.

#### Subseção I

Dos Regimes de Empreitada por Preço Global, por Preço Unitário, Contratação por Tarefa e Empreitada Integral

Art. 26. Adotam-se a empreitada por preço global, a empreitada integral e a contratação por tarefa, em regra, para pactuar obrigações de meio e quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou os qualitativos dos serviços a serem executados na obra.

Art. 27. Adota-se a empreitada por preço unitário para pactuar obrigações de meio e nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.

Parágrafo único. No caso de que trata o caput deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificado nos autos.

Art. 28. É irregular a admissão de proposta ofertada pelo licitante contendo especificações de serviços e respectivas quantidades destoantes do orçamento-base da licitação, cabendo-lhe, no caso de identificar erros de quantitativos no orçamento-base do certame, impugnar os termos do edital de licitação.

#### Subseção II

Dos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 29. Adotam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nas hipóteses delineadas nos incisos XXXII e XXXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do art. 46 da referida Lei Federal.

§ 1º Quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos, observando-se o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O valor estimado da contratação, será calculado nos termos do art. 54 deste Decreto, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido neste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou dos contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 30. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos casos arrolados no art. 133 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### Subseção III

Do Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Art. 31. Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência:

I - fornecimento do objeto;

II - operação, manutenção ou ambas, do objeto fornecido na fase de que trata o inciso I do caput deste artigo, por tempo determinado.

§ 1º Quando na fase de que trata o inciso I do caput deste artigo, o fornecimento for de obra ou de serviço de engenharia, o edital poderá prever que o contratado seja responsável por:

I - executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou

II - elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico, na forma estabelecida neste Decreto, para o qual, mediante prévia autorização da Administração Pública

Estadual, mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação semi-integrada, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 3º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, o edital deve conter, como anexo, um anteprojeto de engenharia, na forma estabelecida neste Decreto, e mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.

§ 4º Os serviços relativos à fase de que trata o inciso II do caput deste artigo poderão ser de *facilities* (de forma terceirizada).

Art. 32. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e de prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e de manutenção, este último limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado dar-se-á por etapas e em função da fase na qual o contrato estiver sendo executado.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 34. Na execução indireta de obras e de serviços de engenharia, deverão ser observadas, sequencialmente, as seguintes etapas, salvo para o caso de utilização do regime de contratação integrada:

I - elaboração de estudo técnico preliminar;

II - termo de referência para elaboração de projetos básico e executivo;

III - licitação dos projetos básico e/ou executivo;

IV - contratação de projeto básico e executivo;

V - termo de referência para a elaboração de minuta de edital e de contrato que irá nortear a licitação da execução da obra ou de serviço de engenharia;

VI - licitação para a execução de obras e de serviços de engenharia e/ou de arquitetura;

VII - contratação para a execução de obras e de serviços de engenharia e/ou de arquitetura;

VIII - pós-ocupação.

§ 1º Cabe ao órgão ou à entidade demandante a abertura do processo de contratação, a participação na elaboração do estudo técnico preliminar, bem como a gestão da pós-ocupação do empreendimento, e ao órgão promotor da licitação cabe realizar todos os procedimentos das demais fases.

§ 2º O estudo técnico preliminar e o termo de referência podem ser elaborados por comissão mista com integrantes do órgão ou da entidade demandante e do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art. 35. Quando da utilização do regime de contratação integrada e semi-integrada, consideram-se as seguintes etapas para empreendimentos relativos a obras e a serviços de engenharia de que trata este Decreto:

I - estudo técnico preliminar;

II - anteprojeto de arquitetura e de engenharia, no caso de contratação integrada, ou de projeto básico, no caso de semi-integrada;

III - termo de referência para a elaboração da minuta de edital e de contrato;

IV - licitação para a elaboração de projetos básico, executivo e para a execução de obras e de serviços de engenharia;

V - contratação dos projetos básico, executivo e da execução de obras e de serviços de engenharia;

VI - pós-ocupação.

CAPÍTULO VI  
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I  
Da Forma de Realização

Art. 36. O procedimento licitatório para contratação de obras e de serviços de engenharia nas modalidades pregão e concorrência deverá ser realizado sob a forma eletrônica, por meio de sistema on-line a ser disponibilizado pelo órgão promotor da licitação.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, como condição de validade e de eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico.

§ 3º O órgão responsável pela gestão da Tecnologia da Informação prestará apoio técnico e operacional aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual para a utilização do sistema eletrônico de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade máxima, a utilização da forma presencial nas licitações de obras e de serviços de engenharia de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública Estadual na realização da forma eletrônica.

§ 5º A competência de que trata o § 4º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 6º Na hipótese excepcional, sob a forma presencial a que refere o § 4º deste artigo, a sessão pública deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

Seção II  
Do Cadastramento ao Sistema Eletrônico de Licitação

Art. 37. As regras e as diretrizes para o cadastramento do responsável pela fase externa do procedimento licitatório, da equipe de apoio, dos licitantes e demais agentes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão aquelas dispostas na Seção II do Capítulo II do Decreto Estadual nº 16.188, de 2023.

Seção III  
Da Licitação Restrita aos Fornecedores Cadastrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado

Art. 38. Quando o procedimento for restrito a fornecedores cadastrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão ser observadas as disposições do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

Seção IV  
Das Fases da Licitação

Art. 39. O processo de licitação de que trata este Decreto, observará as fases descritas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e serão conduzidas conforme as competências dos respectivos agentes de contratação, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

Parágrafo único. A homologação do certame será praticada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade promotora da licitação, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Seção V  
Da Documentação

Art. 40. O processo de licitação para a contratação de obras e de serviços de engenharia de que trata este Decreto, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - a designação do agente da contratação da fase interna e externa, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.937, de 2022;

II - o documento de formalização de demanda, na forma do modelo padrão a ser adotado pelos órgãos e pelas entidades demandantes;

III - a designação da equipe de planejamento, na forma do Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022;

IV - o estudo técnico preliminar;

V - o anteprojeto, o projeto básico, o projeto executivo ou o termo de referência, de acordo com as seguintes hipóteses:

- a) somente anteprojeto, quando da utilização do regime de contratação integrada;
- b) somente projeto básico, quando da utilização do regime de contratação semi-integrada;
- c) projetos básico e executivo, quando da contratação pelos regimes de empreitadas convencionais (por preço global e por preços unitários);
- d) termo de referência em todas as hipóteses;

VI - a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas e com declaração de compatibilidade com a Lei Orçamentária;

VII - a minuta de edital e os respectivos anexos;

VIII - o parecer jurídico;

IX - a documentação exigida e a apresentada na fase da proposta e da habilitação;

X - a ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou de falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- j) o resultado da licitação;

XI - os comprovantes das publicações:

- a) do extrato do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

XII - o ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e dos registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e para prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 41. O edital poderá prever a possibilidade excepcional de envio de documentos em meio físico, desde que observados os requisitos de prova de autenticidade do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, devendo ser protocolados até o horário limite para recebimento, independentemente da data e do horário da postagem.

Parágrafo único. Caso a instrução do processo licitatório seja realizada por meio de sistema eletrônico e os documentos sejam apresentados na forma do caput deste artigo, deverá ser realizada a digitalização e o armazenamento dos documentos em meio eletrônico, em observância ao inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO VII DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 42. Além das disposições específicas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase preparatória observará, no que couber, o disposto no Decreto Estadual nº 15.941, de 2022, considerando-se as seguintes etapas:

I - do procedimento inicial;

II - da designação da equipe de planejamento;

III - da elaboração de estudo técnico preliminar, quando for o caso;

IV - da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, conforme o caso;

V - da elaboração da minuta de edital de licitação.

Parágrafo único Na hipótese de contratação para a execução de obra ou de serviço de engenharia, quando já se tenha projeto elaborado com base em estudo técnico preliminar, não será necessária a elaboração de novo estudo para a realização da licitação, bastando que a equipe de planejamento, subsidiada pelo próprio projetista, declare que a solução eleita se mantenha a mais vantajosa, inclusive em termos de precisão e de atualidade, e que não será necessária a realização de novo estudo ou de atualização do anterior, tampouco do projeto decorrente.

### Seção I Do Procedimento Inicial

Art. 43. O procedimento inicial consiste na abertura de processo administrativo, por meio da elaboração do instrumento de oficialização de pedido pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, e seguirá o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese de o órgão ou a entidade demandante não se caracterizar como promotora da licitação, o mesmo deverá solicitar ao órgão ou à entidade que irá conduzir o processo de contratação a elaboração do estudo técnico preliminar, observado o disposto no § 2º do art. 34 deste Decreto.

### Seção II Da Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Art. 44. A elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como, no que couber, o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022.

Art. 45. Além do disposto no art. 44 deste Decreto, o estudo técnico preliminar para contratação de obras e de serviços de engenharia deverá conter os seguintes elementos:

I - a localização da obra e/ou do serviço;

II - a documentação fotográfica da área onde será construída a obra e/ou o serviço;

III - a identificação e a titularidade dos terrenos;

IV - a natureza e a finalidade da obra e/ou do serviço de engenharia;

V - a estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, dos projetos, da preparação da área, da obra e/ou do serviço, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

VI - a avaliação prévia do tráfego, quando se tratar de obras de implantação e de pavimentação de rodovias;

VII - a análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do objeto;

VIII - o levantamento de alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

IX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º A Administração Pública Estadual, independentemente da formulação ou da implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 2º A análise a que se refere o § 1º deste artigo, sempre que possível, deverá levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou as fracassadas, e as contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

Art. 46. A equipe de planejamento poderá, a partir do estudo técnico preliminar, elaborar os seguintes documentos, a depender do caso:

I - o termo de referência;

II - o anteprojeto;

III - o projeto básico;

IV - o projeto executivo.

### Seção III Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 47. A licitação para a contratação de obras e de serviços de engenharia de que trata este regulamento, deverá ser instruída com termo de referência (TR), tido como instrumento indispensável a nortear a elaboração da minuta de edital e/ou de contrato, tendo por objetivo estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à licitação e à contratação das obras e serviços de engenharia, inclusive de projetos básico e executivo.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração Pública Estadual dos critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O termo de referência deverá conter, no que couber, os elementos indicados nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser estabelecidos outros critérios em regulamento próprio, a ser editado pela autoridade máxima dos respectivos órgãos licitantes.

§ 3º Concluído o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá à análise e à deliberação da autoridade superior do órgão ou da entidade interessada no empreendimento.

§ 4º O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou de arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões ou de equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

Art. 48. Os instrumentos de que tratam os arts. 44 e 47 deste Decreto, deverão ser aprovados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante e da promotora da licitação.

Parágrafo único. A aprovação a que se refere o caput deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na imprensa oficial.

### Seção IV Do Anteprojeto

Art. 49. Nas licitações de obras e de serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada, deverá ser elaborado anteprojeto de engenharia, com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual e a visão global do empreendimento, com nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas dos licitantes.

§ 1º O anteprojeto deverá contemplar, quando cabível, os seguintes elementos:

I - a concepção da obra ou do serviço de engenharia, contendo:

a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, com o conjunto de características e de condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários do empreendimento que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para a obra ou o serviço a ser realizado;

b) o estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para o empreendimento, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade;

c) a estética do projeto arquitetônico, o traçado geométrico e/ou o projeto da área de influência, quando cabível;

d) os parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

II - os projetos anteriores ou os estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III - os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada, tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, sociais e ambientais, conforme o caso, além dos levantamentos topográficos e cadastrais, que deverão conter, no mínimo:

a) conhecimento geral do terreno, como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento e titularidade;

b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;

IV - os pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;

V - o memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

a) a conceituação dos futuros projetos;

b) as normas adotadas para a realização dos projetos;

c) as premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;

d) os objetivos dos projetos;

e) os níveis de materiais a serem empregados na obra e os componentes construtivos;

f) a definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou do serviço de engenharia e de sua operacionalização;

g) as condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

h) a visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou do serviço de engenharia e sua operacionalização;

i) o prazo de entrega;

j) os demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado;

VI - a matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação;

VII - a proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando exigida pelas legislações aplicáveis;

VIII - o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, incluindo a avaliação do passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso;

IX - o estudo de tráfego, no caso de vias terrestres;

X - o orçamento estimativo, que poderá ser aferido mediante orçamento sintético, metodologia expedita ou paramétrica, observado o disposto no § 5º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V  
Do Projeto Básico

Art. 50. O projeto básico deve estabelecer, com precisão, por meio de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra ou do serviço, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

§ 1º Além dos elementos relacionados nas alíneas do inciso XXV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o projeto básico deverá apresentar o seguinte conteúdo técnico, com seus respectivos elementos técnicos por tipo de obra:

- I - desenho;
- II - memorial descritivo;
- III - especificações técnicas;
- IV - orçamento, composto de:
  - a) quadro demonstrativo da composição do BDI;
  - b) planilha de custos e serviços;
  - c) composições de custos unitários;
- V - cronograma físico-financeiro.

§ 2º As pranchas de desenho e as demais peças deverão possuir identificação contendo:

- I - denominação e local da obra;
- II - nome da entidade executora;
- III - tipo de projeto;
- IV - data;
- V - nome do responsável técnico, número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA/CAU) e sua assinatura.

§ 3º Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva anotação/registo de responsabilidade técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Art. 51. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e de modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:

I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronicidade entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e o modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;

II - quando for adequada a utilização de bens ou de serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e o modelo dos bens ou dos serviços;

III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e o modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade";

IV - caso o contratado pretenda não utilizar a marca e o modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou do produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

V - a marca e o modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

#### Seção VI Do Projeto Executivo

Art. 52. O projeto executivo deverá contemplar os detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e das obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

Parágrafo único. O projeto executivo não poderá acrescentar ou complementar o projeto básico com dimensionamentos, memórias de cálculos, características ou especificações técnicas de materiais e equipamentos, modelos/marcas de referência, definição ou alteração de método construtivo, listagem de materiais ou elaboração de orçamento.

Art. 53. Durante e após a realização das obras ou dos serviços, a documentação do projeto executivo deve receber atualizações, inclusive no memorial descritivo, para constituir-se na documentação *as built* ("como construído" e se refere a planta de uma edificação após a finalização das obras), a ser utilizada pelos responsáveis pela operação, manutenção e pelas futuras intervenções no empreendimento.

#### Seção VII Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e de Serviços de Engenharia

Art. 54. No processo licitatório para contratação de obras e de serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros, na seguinte ordem:

I - composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pela Administração Pública Estadual, considerando-se esta os Boletins de Preços publicados pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e outros órgãos demandantes e, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública Estadual, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa em bancos de dados de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de eventual regulamento específico editado por aquele ente federativo.

§ 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação, é necessária a avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.

§ 4º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou de arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou pela entidade licitante.

§ 5º As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e das entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

§ 6º Comporão o orçamento estimativo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - a folha de fechamento;

II - a folha resumo;

III - a planilha orçamentária;

IV - o cronograma físico-financeiro;

V - as composições principais e auxiliares;

VI - as cotações e as propostas de serviços terceirizados, quando couber;

VII - a curva abc de serviços e de insumos;

VIII - a composição do BDI;

IX - os encargos sociais;

X - a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações, quando couber;

XI - o projeto e/ou o inventário dos serviços a serem executados;

XII - a memória de cálculo;

XIII - o relatório fotográfico;

XIV - os projetos e/ou os croquis;

XV - a declaração de liberação do direito autoral patrimonial.

Art. 55. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública Estadual, ou por outro meio idôneo.

Art. 56. O orçamento estimativo das obras e dos serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência.

Art. 57. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Art. 58. Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou o serviço de engenharia e/ou de arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da Administração Pública Estadual poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento estimativo.

Art. 59. As obras e os serviços de engenharia a serem contratados e executados, terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas (BDI).

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - a taxa de rateio da administração central;

II - os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - a taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - a taxa de despesas financeiras;

V - a taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

#### Subseção Única

#### Do Orçamento para o Regime de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 60. No processo licitatório para contratação de obras e de serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração Pública Estadual, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o caput deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimativo, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

§ 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

§ 3º Será exigido dos licitantes ou dos contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### Seção VIII

#### Da Elaboração da Minuta de Edital de Licitação

Art. 61. Na hipótese de licitação, deverá ser elaborada a minuta de edital, observando-se o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022.

Art. 62. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.133, 2021, estabelecendo a responsabilidade de cada parte contratante e os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e que mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§ 1º A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

§ 2º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração Pública Estadual, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

§ 4º A matriz de alocação de riscos será de previsão obrigatória no caso de contratação de obras e de serviços de grande vulto ou quando adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

§ 5º A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

§ 6º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

Art. 63. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação.

Parágrafo único. O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais (ES), discriminando todas as parcelas que o

compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 64. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§ 1º No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e à mão de obra.

§ 2º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.

§ 3º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e de pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§ 4º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§ 5º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§ 6º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, conforme disposto em edital, estando a alteração sujeita à aprovação do contratante.

§ 7º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e as contratações públicas.

#### Seção IX Do Encerramento da Fase Preparatória

Art. 65. Concluída a elaboração do termo de referência ou do projeto básico e, se houver, do projeto executivo e da minuta de edital, caberá ao agente de contratação respectivo certificar o encerramento da fase preparatória e encaminhar o processo para o assessoramento jurídico da Administração Pública Estadual, que realizará controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º É dispensável a análise jurídica de que trata o caput deste artigo, nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 2º Se observada eventual deficiência na instrução do processo, poderá a aprovação jurídica ser condicionada ao atendimento das recomendações do assessoramento jurídico da Administração Pública Estadual para que surta efeitos legais.

§ 3º Após a manifestação jurídica de que trata o § 2º deste artigo, não haverá pronunciamento subsequente do assessoramento jurídico da Administração Pública, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do agente de contratação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir.

§ 4º A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões visando a permitir a correta análise jurídica.

Art. 66. Encerrada a instrução sob os aspectos técnico e jurídico, o processo será encaminhado para o agente de contratação da fase externa e posterior publicação do edital, se for o caso.

### CAPÍTULO VIII DA FASE EXTERNA

#### Seção I Da Formação dos Preços das Propostas

Art. 67. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração Pública Estadual obtidos na forma estabelecida neste Decreto, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 68. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes, incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimativo constante do instrumento convocatório.

§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 69. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou pela entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## Seção II

### Da Fase de Apresentação de Propostas e Lances

Art. 70. No caso de licitação na forma presencial, caberá ao edital regram a forma de apresentação dos lances, observado o disposto no art. 28, do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

#### Subseção I

##### Dos Prazos Mínimos

Art. 71. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e dos lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são aqueles estabelecidos no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### Subseção II

##### Da Apresentação das Propostas

Art. 72. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas conforme estabelecido no instrumento convocatório, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a etapa de habilitação anteceder as etapas de apresentação de propostas e julgamento, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou com o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 51 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º deste artigo, os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º deste artigo, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

### Subseção III Da Abertura da Sessão Pública

Art. 73. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório.

Parágrafo único. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Art. 74. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta melhor classificada.

### Subseção IV Do Início da Fase Competitiva do Menor Preço ou do Maior Desconto

Art. 75. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários de que trata o § 3º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### Subseção V Dos Modos de Disputa

Art. 76. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - fechado: os licitantes apresentarão suas propostas que permanecerão em sigilo até a data e a hora designadas para sua divulgação, sendo vedada a apresentação de lances;

III - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

IV - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentar a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º A utilização do modo de disputa de que trata o inciso II do caput deste artigo será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização dos modos de disputa de que tratam os incisos I, III e IV do caput deste artigo, será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Quando da opção por um dos modos conter a disputa aberta, o edital deverá prever intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

#### Subseção VI Do Modo de Disputa Aberto

Art. 77. No modo de disputa aberto de que trata o inciso I do caput do art. 76 deste Decreto, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o caput deste artigo será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º deste artigo, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 4º do art. 76 deste Decreto.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º deste artigo, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, conforme definido no § 3º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 4º do art. 76 deste Decreto.

#### Subseção VII Do Modo de Disputa Fechado

Art. 78. No caso de licitação presencial no modo de disputa fechado, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Art. 79. Para o caso de adoção do critério de julgamento técnica e preço, ao iniciar a sessão pública, o agente de contratação deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do Capítulo VIII do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deste artigo deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no § 1º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida e informará as notas de cada proposta por licitante.

#### Subseção VIII Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 80. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso III do caput do art. 76 deste Decreto, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º deste artigo, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão

oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 4º do art. 76 deste Decreto.

§ 6º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 4º deste artigo, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado, que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 6º deste artigo.

#### Subseção IX

##### Do Modo de Disputa Fechado e Aberto

Art. 81. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso IV do caput do art. 76 deste Decreto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 77 deste Decreto, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput deste artigo, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma do art. 77 deste Decreto.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º deste artigo, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 4º do art. 76 deste Decreto.

§ 5º Na ausência de lance final e aberto classificado nos termos do caput e do § 1º deste artigo, haverá o reinício da etapa aberta para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar lances.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lances abertos que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa aberta, nos termos do disposto no § 5º deste artigo.

#### Subseção X

##### Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 82. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 83. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### Subseção XI

##### Dos Critérios de Desempate

Art. 84. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput deste artigo.

#### Seção III

## Da Fase De Julgamento

## Subseção I

## Verificação Da Conformidade Da Proposta De Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 85. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos art. 87 deste Decreto, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração Pública Estadual, a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput deste artigo.

Art. 86. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 84 deste Decreto.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 85 deste Decreto, o agente de contratação deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta, conforme disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

§ 5º No caso da contratação integrada, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 88 deste Decreto.

§ 6º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostas aos limites previstos neste Decreto, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§ 7º Quando da readequação da planilha a que se refere o § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso não seja possível a adequação ao valor exato da proposta vencedora, utilizando-se a regra para limitação do número de casa decimais, conforme prevista em edital, o valor readequado deverá ser aproximado, desde que seja inferior ao valor final ofertado.

Art. 87. Nas licitações de obras e de serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Estadual.

§ 1º A Administração Pública Estadual poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

§ 2º Quando exigido pela Administração Pública Estadual, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 88. Nas licitações de obras e de serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento de referência pela Administração Pública Estadual.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimativo pela Administração Pública Estadual, observadas as seguintes condições, que sejam considerados os:

I - itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor total do orçamento de referência;  
II - itens essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia.

§ 3º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I - no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública Estadual, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo;

III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§ 4º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no edital, critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimativo na forma prevista no edital e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

#### Subseção II

#### Verificação da Conformidade da Proposta de Técnica e de Preço

Art. 89. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto no art. 87 deste Decreto, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração Pública Estadual, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º deste artigo, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Art. 90. A análise das propostas técnicas, de natureza qualitativa, será realizada por banca composta na forma do § 1º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 91. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras ou de serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato;

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Art. 92. O agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 84 deste Decreto.

§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 85 deste Decreto, o agente de contratação deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

#### Seção IV Da Fase de Habilitação

Art. 93. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o agente de contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

#### Seção V Do Saneamento da Proposta e dos Documentos de Habilitação

Art. 94. Independentemente do critério de julgamento, serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto no § 4º do art. 44 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023, para fins de saneamento de vícios.

Parágrafo único. A declaração de que trata o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não será considerada para os fins do disposto no caput deste artigo.

Seção VI  
Da Fase Recursal

Art. 95. A fase recursal de que trata o art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observará a regulamentação estabelecida no Capítulo VIII do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se como autoridade superior, na hipótese de contratação prevista neste Decreto, a autoridade hierarquicamente superior ao agente público do órgão ou da entidade promotora da licitação, que emitiu o ato administrativo.

Seção VII  
Do Encerramento da Licitação

Art. 96. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório seguirá o rito descrito no Capítulo IX do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

CAPÍTULO IX  
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 97. Aos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se os regulamentos a serem expedidos pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Em caso de utilização do credenciamento para contratações de obras e de serviços de engenharia, aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 16.127, de 15 de março de 2023, podendo ser editados regulamentos complementares específicos pelos órgãos ou pelas entidades promotoras da licitação.

CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 98. O responsável por infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sujeita-se à aplicação de sanções constantes no art. 156 da mesma Lei, conforme regras estabelecidas em decreto específico editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 99. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública Estadual, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 100. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e para registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, quando a licitação for proveniente de convênio ou de transferência voluntária.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 101. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 102. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participar da reunião ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2023, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 10 horas e, não havendo número legal de membros, às 10h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

1. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e Serviços Executados, referente ao primeiro trimestre de 2023.

2. Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEGOV****Nº Cadastral: 14969****Processo:** 51/000.315/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Quarta do contrato.**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.**Data da Assinatura:** 11/04/2023**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e ANDERSON ALBANO DAL LAGO**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEGOV****Nº Cadastral: 11658****Processo:** 51/000.068/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MARCUS VINÍCIUS SANTANA ARAÚJO**Objeto:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e recomposição do valor do aluguel conforme 7ª (sétima) cláusula do contrato, considerando variações calculadas no IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, conforme as Subcláusulas abaixo: Subcláusula Primeira – Com o aditamento a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"5.1. A CONTRATANTE/LOCATÁRIA pagará ao PROPRIETÁRIO/LOCADOR o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de aluguel mensal.**Valor:** A CONTRATANTE/LOCATÁRIA pagará ao PROPRIETÁRIO/LOCADOR o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de aluguel mensal**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 10 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 05/04/2023**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e MARCUS VINÍCIUS SANTANA ARAÚJO

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 5, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Altera o Anexo Único da Resolução Conjunta CGE/SED n. 4, de 20 de março de 2023 – Regulamento do Projeto “Estudantes no Controle”*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo final das inscrições previsto no item 4.2 do Regulamento do Projeto “Estudantes no Controle”, aprovado pela Resolução Conjunta CGE/SED n. 4, de 20 de março de 2023, do dia 20 de abril de 2023 para o dia 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 32/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de abril de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 166/2022

Processo n. 11/009940/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.390.778-9 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 89/2021

Processo n. 11/018005/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.376.623-9 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Souza Chaves

Recurso Voluntário n. 107/2021

Processo n. 11/012834/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.376.621-2 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 204/2022

Processo n. 11/007144/2021

Recorrente: Livia Calixto Sampaio de Toledo Aguiar – Campo Grande-MS – Advogado: Nelson Calixto Valera

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 47/2023 – PROCESSO n. 11/022242/2019 (ALIM n. 44343-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 172/2020 – RECORRENTE: Robinson Thomas Kochi – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DE MS – BENS ATRIBUÍDOS EM PARTILHA AO CÔNJUGE MEEIRO – LEGITIMIDADE PASSIVA DO HERDEIRO NECESSÁRIO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O prazo decadencial para a exigência do ITCD-Causa *Mortis* é o previsto no art. 173, I, do Código Tributário Nacional e verificado, no caso, que a ciência da autuação ocorreu antes de decorrido esse prazo, legítima a exigência fiscal correspondente.

No presente caso, em que a transmissão causa *mortis* referiu-se a bens localizados em mais de uma unidade da Federação, embora os bens imóveis localizados no Estado de Mato Grosso do Sul tenham sido atribuídos em partilha exclusivamente ao cônjuge meeiro, como parte que lhe corresponde na meação, a legitimidade passiva para a exigência do ITCD é dos herdeiros, na proporção de seus quinhões, porque sobre a meação não incide o imposto. Porém, há incidência sobre a transmissão hereditária dos bens, que ocorre na abertura da sucessão, momento em que são definidos os seus elementos constitutivos e não no momento da partilha, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 172/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2022, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 48/2023 – PROCESSO n. 11/021616/2019 (ALIM n. 43985-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 277/2022) – RECORRENTE: José Ronaldo Xavier Machado – IE n. 28.558.071-0 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Rafaela Corrêa Faccioni Brenner (OAB/MS n. 23.637-A) e (OAB/RS n. 63.804) e Lucas Dieterich Espindola Brenner (OAB/MS n. 23.627-B) e (OAB/RS n. 56.649) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Desprovido. Recursos Voluntários Desprovidos.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 277/2022). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA À ALEGAÇÃO DE QUE NÃO TERIA HAVIDO A SAÍDA EFETIVA DA MERCADORIA – CONFIGURAÇÃO EM PARTE – OMISSÃO QUANTO À REDUÇÃO DA MULTA NA EMENTA DO ACÓRDÃO – IRRELEVÂNCIA – SIMPLES ESCLARECIMENTO NO VOTO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DEFERIMENTO EM PARTE SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Constatado que a decisão foi omissa quanto ao questionamento acerca de que não teria havido a saída efetiva das

mercadorias, impõe-se, deferindo em parte, sem efeitos infringentes, o pedido de esclarecimento, interposto pelo produtor rural, acrescentar aos seus fundamentos que a comprovação da ocorrência das respectivas operações deu-se por presunção, estabelecida com base em fatos cuja ocorrência estão comprovados nos autos, incluídos o Instrumento Particular de Confissão e Novação de Dívida e as respectivas Cédula de Produtor Rural, hipótese em que, na falta de conhecimento da data precisa da ocorrência da saída efetiva ou momento da ocorrência do fato gerador, presumiu-se, também, com fundamento no § 3º do art. 13 da Lei 1.810, de 1.997, o aspecto temporal da respectiva obrigação tributária.

Verificado que o registro no voto quanto à redução da multa deu-se, de ofício, como simples esclarecimento, em razão de alteração legislativa, reduzindo o seu percentual para cem por cento do imposto devido, e não em decorrência de análise da alegação de violação de princípios constitucionais, impõe-se indeferir, nessa parte, o pedido de esclarecimento

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 277/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 49/2023 – PROCESSO n. 11/009354/2020 (ALIM n. 45716-E/2020) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – I.E. n. 28.346.291-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADO: Renato Motta Molinari (OAB/SP n. 182.630) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL CONTRATADA SOB A CLÁUSULA FOB – MERCADORIA REMETIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO REMETENTE – CONFIGURAÇÃO. PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL PARCIAL APÓS A CIÊNCIA DO ALIM – NECESSIDADE DE RESTAURAR OS VALORES ORIGINAIS – POSTERIOR IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO PELA UNIDADE DE COBRANÇA – OBRIGATORIEDADE – DESISTÊNCIA PARCIAL DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de transporte interestadual de mercadorias remetidas por estabelecimento industrial cabe a este, na condição de contribuinte substituto, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei n. 1.810, de 1997, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente sobre a respectiva prestação, sendo legítima a exigência fiscal correspondente.

O pagamento parcial realizado em decorrência de parcelamento posterior à ciência do ALIM acarreta a desistência parcial do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, devendo ser objeto de posterior imputação pela Unidade de Cobrança, impondo-se prover o reexame necessário, para reformar a decisão administrativa de primeira instância, restabelecendo a exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular; vencidos o Cons. Valter Rodrigues Mariano e o Cons. Gérson Mardine Fraulob; e, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/2/2023, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 50/2023 – PROCESSO n. 11/019478/2019 (ALIM n. 2614-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 140/2022 – RECORRENTE: Germinex Agro Pecuária Ltda. – I.E. n. 28.512.809-4 – Costa Rica-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO PELA AUTORIDADE AUTUANTE – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – NÃO CONHECIMENTO. IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR FATO DIVERSO DAQUELE DESCRITO NO ALIM – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO NESSA PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que o pedido da autoridade autuante para revisão da decisão do julgador de primeira instância não se enquadra nas hipóteses admitidas na legislação, impõe-se o seu não conhecimento.

É nulo, por incompetência, o ato do julgador de primeira instância pelo qual se impõe multa pelo descumprimento de obrigação tributária, como no caso em que, ao concluir pela não exigência do imposto e, conseqüentemente, da multa pela falta do seu pagamento, impõe multa pelo descumprimento da obrigação acessória. Neste caso, não se retornam os autos à instância a quo, em razão de o processo, quanto à exigência fiscal formalizada por meio do ALIM, já se encontrar solucionado, mediante decisão de primeira instância, não sujeita, nos termos da legislação, ao reexame necessário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, de ofício, pela declaração de nulidade parcial da decisão singular, ficando mantida a improcedência da exigência fiscal e prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/3/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 51/2023 – PROCESSO n. 11/004666/2019 (ALIM n. 41949-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 30/2020 – RECORRIDA: A & Y Com. e Serviço de Alimentação Ltda. – I.E. n. 28.360.571-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PERÍODO FISCALIZADO ABRANGIDO POR FISCALIZAÇÃO ANTERIOR SOBRE A MESMA MATÉRIA – AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE AUTORIDADE DE HIERARQUIA SUPERIOR – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que a exigência fiscal relativa ao período objeto da autuação fiscal pertence a período já abrangido por fiscalização anterior sobre a mesma matéria e que, em relação a ele, a nova fiscalização foi realizada na ausência da determinação a que se refere o art. 36, I, da Lei n. 2.315, de 2001, impõe-se a reforma da decisão de primeira instância pela qual se concluiu pela improcedência da exigência fiscal com base nessa circunstância, para declarar nulo o ato de lançamento e, conseqüentemente, sem efeito o ato de imposição de multa dele decorrente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 30/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para declarar

a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa. Vencidos a Conselheira Relatora e o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2023, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gérson Mardine Frauolob e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 52/2023 – PROCESSO n. 11/021000/2019 (ALIM n. 44305-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 176/2020– RECORRENTE: Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. n. 28.347.464-5 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS n. 11.264), Raphael Russo Araújo Cezário (OAB/SP n. 438.661) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM QUE CONSTA A NORMA QUE TIPIFICA A MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DE DISPOSITIVOS INFRINGIDOS – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – DESCRIÇÃO IMPRECISA DOS FATOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS REALIZADAS PELO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL COM O PRODUTO AÇÚCAR CRISTAL – RESPONSABILIDADE DESTE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – CONFIGURAÇÃO – EMPACOTAMENTO OU TRANSFORMAÇÃO EM AÇÚCAR REFINADO PELO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO – CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO REMETENTE – JUROS DE MORA SOBRE MULTA – INEXIGÊNCIA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – INCIDÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 (LEI N. 6.033, DE 2022). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO

Nos termos da Súmula n. 7, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A falta de indicação de dispositivos em que consta a norma tipificadora da matéria tributável, no caso do ato de lançamento, bem como dos dispositivos infringidos, no caso do ato de imposição de multa, considera-se suprida pela descrição adequada dos respectivos fatos, não implicando a nulidade dos respectivos atos.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa delimitam, suficientemente, os fatos nos quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade dos respectivos atos administrativos sob o fundamento de imprecisão.

Nas operações internas com açúcar cristal, realizadas pelo estabelecimento que o produz, compete a ele, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, ainda que o destinatário, para fins de revenda, venha a realizar o empacotamento do referido produto.

Não afasta a responsabilidade do remetente a circunstância de o destinatário transformar parte do açúcar cristal em açúcar refinado. Nessa hipótese, o destinatário, por se qualificar como industrial do açúcar refinado, assume a condição de contribuinte substituto em relação às operações subsequentes às suas com o açúcar refinado, podendo, na apuração do imposto de sua responsabilidade, utilizar-se do crédito do imposto relativo à entrada do açúcar cristal em seu estabelecimento, transformado em açúcar refinado, e, como crédito, observado o disposto na legislação, do valor do imposto retido.

A discordância quanto à cobrança de juros de mora sobre a multa aplicada tem o seu exame de mérito prejudicado em razão de que tal cobrança não se verifica de fato em relação ao período que se encerra em 30 de novembro de 2017. E não procede em relação ao período que se inicia em 1º de dezembro de 2017, porquanto prevista explicitamente na Lei n. 6.033, de 2022, a sua incidência sobre esse componente do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 176/2020 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/2/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Julio Cesar Borges, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 53/2023 – PROCESSO n. 11/020671/2018 (ALIM n. 1988-M/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 36/2019 – RECORRIDA: Noel Antônio Moreti – I.E. n. 28.756.579-3 – Ivinhema/MS – ADVOGADO: Dalgomir Buraqui (OAB/MS n. 9.465) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO EM RAZÃO DE TRÂNSITO ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, por ocasião da fiscalização de trânsito, as notas fiscais que acompanhavam os respectivos animais não se encontravam canceladas, e que, quanto a era desses animais, não houve comprovação de divergência entre a descrição realizada nas notas fiscais e os animais efetivamente transportados, não configurando a inidoneidade de documentação fiscal na qual se embasou a autuação fiscal, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da respectiva exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 36/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/3/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

**Processo n.** 55/000610/2019

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 30.414, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, com área de 408,45m<sup>2</sup> - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen, para destinação à guarda de materiais, onde abrange 2 (duas) salas para atender 2 (dois) servidores.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

**Vigência:** 10 (dez) anos

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2023.

**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes, Flávio César Mendes de Oliveira e Rodrigo Rossi Maiorchini.

**Procuradoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº406, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

*Altera a Minuta-Padrão de Escritura Pública de Doação de Imóvel do Estado para Município, expedida pela Resolução PGE/MS/Nº 319, de 22 de março de 2021, para adequação à Lei Federal n. 14.133/2021.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a aprovação da minuta-padrão de Escritura Pública de Doação de Imóvel do Estado para Município, expedida pela Resolução PGE/MS/Nº 319, de 22 de março de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da minuta-padrão de Escritura Pública de Doação de Imóvel do Estado para Município, conforme as disposições da Lei (Federal) n. 14.133/2021, em razão da revogação da Lei (Federal) n. 8.666/93, que ocorreu em 01 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 036/2023, que aprovou a realização de alterações na referida Minuta-Padrão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a redação da minuta-padrão de Escritura Pública de Doação de Imóvel do Estado para Município.

Art. 2º. A minuta-padrão com as alterações de que trata o artigo 1º desta Resolução será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 17 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., conforme segue:

**GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 – GECON/COPGE/PGE-MS

**GESTORA SUPLENTE:**

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – GECON/COPGE/PGE-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Roger Amaro - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 – UPALM/COPGE/PGE-MS

**FISCAL SUPLENTE:**

NOME: Valdeci Ferreira Viana – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 466489022 - UPALM/COPGE/PGE-MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 15/000.200/2023

CONTRATO Nº 004/2023-PGE

**OBJETO:** Aquisição de Seguro Veicular para atender demanda da Procuradoria Geral do Estado - MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 003/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2023.

**ANA CAROLINA ALI GARCIA**  
Procuradora-Geral do Estado

**MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA**  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução 21/SES/MS****Campo Grande, 14 de abril de 2023.**

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Saúde para os fins que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 para conduzir, na Secretaria de Estado de Saúde, o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e  
II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

**Art. 2º** A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 será composta por servidores lotados nos setores abaixo informado, e será designada por meio de resolução específica.

I - Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde;

II - Diretoria-Geral de Administração;

III - Diretoria-Geral de Atenção Especializada;

IV - Diretoria-Geral de Atenção à Saúde;

V - Diretoria-Geral de Controle no SUS;

VI - Diretoria-Geral do Fundo Estadual de Saúde;

VII - Diretoria-Geral de Gestão Estratégica;

VIII - Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

IX - Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde;

X - Superintendência de Governança Hospitalar.

**Art. 3º** As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

**Art. 4º** A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato da Apostila ao Contrato 0347/2021/SES****Nº Cadastral: 15978****Processo:** 27/002.877/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Apostile-se ao Contrato n. 347/2021 – GCONT 15978, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a empresa Dicorel Comércio e Indústria

LTDA – CNPJ 03.973.179/0001-51, processo n. 27/002877/2020, nos termos do art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, o reajuste de preços, com efeitos financeiros a contar de 21/10/2022, passando a constar com as seguintes informações: Percentual de reajuste: 8,5875% Valor total: de R\$405.474,24 para R\$ 440.294,40 Valor mensal: de R\$33.789,52 para R\$ 36.691,20 Nota de empenho: 2023NE002587, lançada em, 29/03/2023, no valor R\$15.475,62.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 12/04/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa.

**Extrato do Contrato N° 0091/2023/SES****N° Cadastral 21433****Processo:** 27/000.930/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PHARMADOOR**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40797 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2023NE003243, emitida em 05/04/2023, no valor de R\$ 124.597,98;- Nota de empenho 2023NE003244, emitida em 05/04/2023, no valor de R\$ 18.689,70 - Valor referente a variação cambial;**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 143.287,68 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.**Data da Assinatura:** 12/04/2023**Assinam:** Maurício Simões Correa e Newton Celio Franco**Extrato do Contrato N° 0080/2023/SES****N° Cadastral 21224****Processo:** 27/014.337/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40587, proposta de preços e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, independentemente de sua transcrição, visando atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002329, emitida em 15/03/2023 no valor de R\$158.014,32.**Valor:** R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/03/2023**Assinam:** Maurício Simões Correa e Erika de Oliveira Silva**Extrato do Contrato N° 0069/2023/SES****N° Cadastral 21177****Processo:** 27/001.082/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, Utilização de ATA de Registro de Preços n. 011/FESA/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE001846, emitida em 03/03/2023, no valor de R\$ 297.369,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 297.369,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Erika de Oliveira Silva

**Extrato do Contrato N° 0068/2023/SES** **N° Cadastral 21176**

**Processo:** 27/001.082/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, Utilização de ATA de Registro de Preços n. 011/FESA/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE001848, emitida em 03/03/2023, no valor de R\$ 127.512,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 127.512,00 (cento e vinte mil e quinhentos e doze reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Renata Nascimento Marangoni Pinto

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Extrato do Termo de Ato Unilateral e Escrito da Administração/Rescisão do Contrato N° 0006/2019/SEAD** **N° Cadastral: 11668**

**Processo:** 65/000.125/2019

**Órgão:** Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Objeto:** Locação de imóvel para atender a Residência Inclusiva Regionalizada, localizado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha nº 489 no Bairro Colinos em Três Lagoas/MS.

**Fornecedor:** Empresa Datloc Imobiliária Eirelli - Representante Legal Paula Ferreira de Souza

**Fundamentação legal:** art. 78, inciso XVII e 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Data Extinção:** 31/03/2023

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Paula Ferreira de Souza

**Extrato do Contrato N° 0001/2023/SEAD** **N° Cadastral 21330**

**Processo:** 81/000.628/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e A Lavanderia Serv Lav LTDA.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Apa, n. 104, Bairro Guanabara, em Campo Grande-MS, registrado sob a matrícula 18.404, livro n. 02, Ficha 01, no Registro de Imóvel da 3ª Circunscrição, Cartório do 5º Ofício, de Campo Grande/MS, para atender a Unidade de Patrimônio da SEAD, nos termos do Termo de Referência (fls. 85/96).

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n.20.81101.08.122.0026.4635.0001 - CUSTEIO, Natureza de Despesa 339039, Item da Despesa 33903910, Fonte 0150000001, Nota de Empenho 2023NE000350.

**Valor:** R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

**Amparo Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12(doze) meses.

**Data da Assinatura:** 27/03/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Belchís Fatima Alves Rosso.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2022/SEJUSP****Nº Cadastral: 17428****Processo:** 31/010.551/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Nona e Décima Primeira do Contrato nº 025/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/010.551/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. Será incluída a Fonte de Recursos 0250000001. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2023 e termino em 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070056 - CONVÊNIO Nº 918780/2021MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0170072151 - SEJUSP - CONVÊNIO Nº 918780/2021/MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070056 - CONVÊNIO Nº 918780/2021MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44909252 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2023 e termino em 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 29/03/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratada**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/SEJUSP****Nº Cadastral: 15070****Processo:** 31/002.012/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SKYL CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.012/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS 5.1. O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 11 de março de 2023 e termino em 08 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993 e alterações**Do Prazo:** O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 11 de março de 2023 e termino em 08 de junho de 2023, podendo ser

prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.  
**Data da Assinatura:** 10/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e JUAREZ DALPASQUALE - Representante Legal da empresa Contratada

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 303/2023**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 303/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2015	2017	18	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
31/000.878/2015; 31/001.221/2015; 31/000.900/2016; 31/000.956/2016; 31/001.425/2016; 31/201.302/2016; 31/000.767/2016; 31/001.198/2016; 31/001.591/2016; 31/000.958/2016; 31/001.199/2016; 31/001.057/2016; 31/001.408/2016; 31/000.229/2017; 31/000.383/2017; 31/000.079/2017; 31/000.417/2017; 31/000.158/2017.								
Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	2016	06	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/201.541/1998; 09/201.543/1998; 09/201.542/1998; 31/001.700/2009; 13/000.323/2010; 31/303.506/2016.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.								

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
 Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 244, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

*Cria a Comissão de Mediação e Conciliação no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796/2021;

CONSIDERANDO que a efetivação do princípio da eficiência pressupõe a adoção de medidas de incentivo à gestão pública consensual, coparticipativa e transparente; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que fixa normas gerais para a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e da autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** A Ouvidoria contará com uma comissão destinada a promover a mediação dos conflitos eventualmente estabelecidos entre os usuários, as entidades reguladas e o Poder Concedente.

**Art. 2º** A Comissão atuará de acordo com os princípios da juridicidade, da impessoalidade, da igualdade, da moralidade, da imparcialidade, do interesse público, da segurança e da estabilidade das relações jurídicas, da eficiência, da ampla defesa, do contraditório, da motivação, da boa-fé, da economicidade, da publicidade, da razoabilidade e da transparência.

**Art. 3º** A Comissão implementará procedimentos com vistas à redução da litigiosidade administrativa e judicial no âmbito dos serviços regulados, tais como:

I - Negociação: atividade de solução consensual de conflitos, sem a intervenção de terceiros;

II - Conciliação: atividade de solução consensual de conflitos, na qual o conciliador, sem poder decisório e sem que tenha havido vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio ou a controvérsia; e

III - Mediação: atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, escolhido ou aceito pelas partes, para auxiliar e estimular a identificação de conflitos e a adoção de soluções consensuais.

**Art. 4º** A comissão mencionada no *caput* do art. 1º será formada por 6 componentes, todos indicados pelo Diretor-Presidente a partir do quadro de servidores da AGEMS, e contará com a seguinte estrutura:

I – Um presidente;

II- Um representante da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;

III- Um representante da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos;

IV - Um representante da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração;

V - Um representante da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos; e

VI – O(A) Ouvidor(a).

Parágrafo único. A escolha do presidente da Comissão poderá recair sobre o Ouvidor ou qualquer um dos representantes das Diretorias setoriais.

**Art. 5º** A atuação da comissão poderá ser instaurada mediante requerimento administrativo formulado por qualquer das partes mencionadas no *caput* do art. 3º, direcionado ao presidente, e, também, por meio de requisição do(a) Ouvidor(a), remetida por meio de Comunicação Interna, a partir de reclamações levadas ao conhecimento da Ouvidoria.

**Art. 6º** Recebida a requisição ou o requerimento mencionado no *caput* do artigo anterior, o Presidente determinará a abertura de procedimento administrativo próprio para a tentativa de resolução consensual do conflito, indicando, na oportunidade, o(s) componente(s) da comissão responsável(is) pela condução do feito, o qual será escolhido levando-se em consideração a área em que verificado o litígio.

§ 1º A instalação da comissão responsável deverá contar com pelo menos 2 (dois) componentes mencionados no art. 4º desta Portaria, devendo um dos integrantes ser, necessariamente, um representante da Diretoria setorial inerente à área objeto de conflito.

§2º O componente responsável pela condução do feito poderá solicitar a colaboração de servidores integrantes da AGEMS com conhecimento técnico relativo ao objeto do conflito.

**Art. 7º** O componente apontado pelo presidente poderá declinar a nomeação caso verificadas situações que caracterizem seu impedimento – legal ou técnico - ou suspeição, na forma em que conceituado pelo art. 31 do Regimento Interno da AGEMS (Portaria nº 229 de 14 de julho de 2022).

**Art. 8º** No procedimento de solução de conflito dirigido pela Comissão, devem ser consideradas as peculiaridades do caso concreto, a existência de situações semelhantes e a avaliação dos riscos jurídicos e financeiros.

**Art. 9º** O procedimento disciplinado nesta portaria implicará a utilização das seguintes técnicas:

I – Negociação; e

II – Conciliação e mediação.

**Art. 10** O procedimento observará o seguinte rito:

I – Instauração do procedimento mediante despacho do presidente e designação do integrante responsável pela condução da negociação;

II - Audiência;

III – Autocomposição; e

IV – Homologação ou não do acordo.

**Art. 11** A audiência será conduzida pelo membro indicado pelo presidente da comissão e contará com a presença do(a) Ouvidor(a).

Parágrafo único: A audiência será registrada em ata, com descrição suficiente das propostas realizadas pelos partícipes e, ao término da assentada, será lida em voz alta para a conferência de todos os presentes, que a firmarão, física ou eletronicamente.

**Art. 12** A ata homologatória de acordo será assinada pelas partes envolvidas, pelo servidor responsável pela condução do procedimento e pela ouvidora e terá força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

**Art. 13** Os acordos firmados possuirão sigla e numeração própria.

**Art. 14** Os termos de acordos celebrados no âmbito da Comissão são irrecorríveis, podendo o pedido de acordo ser reiterado, mediante alteração das circunstâncias de fato ou de direito consideradas determinantes para a não realização da autocomposição, o que deverá ser demonstrado pelo requerente.

**Art. 15** Ulтимadas todas diligências necessárias, o processo será arquivado.

**Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da AGEMS.

**Art. 17** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 007/2019 que integra o Contrato Corporativo nº 004/2019**

**PROCESSO Nº:** 51/200.214/2019.

**PARTES:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, com interveniência da Secretaria

de Estado de Fazenda e a Empresa OI S/A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão nº 007/2019, com base no art. 58, I da Lei nº 8.666/93.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**DO VALOR:** R\$ 101.811,72 (cento e um mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Natureza de Despesa: 333904058 – Funcional Programática: 10.51201.04.122.0014.4189.0001 - Fonte de Recursos 0179981521 - Valor mensal: R\$ 996,32 / Valor anual: R\$ 11.955,84

Natureza de Despesa: 333904097 – Funcional Programática: 10.51201.04.122.0014.4189.0001 - Fonte de Recursos 0179981521 - Valor mensal: R\$ 7.487,99 / Valor anual: R\$ 89.855,88.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Carlos Alberto de Assis.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2023.

**DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato de Adesão nº 007/2019 e do Contrato Corporativo nº 004/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda; a empresa OI S/A, tendo como contratante-aderente o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do contrato original.

**ASSINAM:** Flávio César Mendes de Oliveira (SEFAZ), Carlos Alberto de Assis (AGEMS), Rosalvo Oliveira Silva Junior (OI S/A) e Francisco Arnaldo Silva Junior (OI S/A).

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA "P" AGEPEN Nº 352, de 19 de abril de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a implantação da Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais – Convênio SICONV n. 906335/2020, adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SAD/AGEPEN, Processo originário nº 31/024.530/2021.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	40543025	Presidente / Central Integrada de Alternativas Penais
HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	64977022	Membro / Núcleo de Patrimônio
VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Membro / Almoxarifado Central

### **PROCESSO/CONTRATO/FORNECEDOR:**

Processo 31/007.752/2023 – Contrato 018/2023 – Empresa Harmonia Serviços Administrativos Eireli

Processo 31/007.757/2023 – Contrato 019/2023 – Empresa TJ Comércio De Produtos Ltda

Processo 31/007.749/2023 – Contrato 020/2023 - Empresa ADL Produtos E Serviços Ltda

Processo 31/007.755/2023 – Contrato 021/2023 - Empresa AMV Distribuição, Comércio E Importação Ltda

Processo 31/007.753/2023 – Contrato 022/2023 - Empresa SKS Comércio De Móveis E Equipamentos Eireli

Processo 31/007.747/2023 – Contrato 023/2023 - Empresa Sagepro Comércio E Serviços Ltda

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 006/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/005353/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa FC Brinquedos EIRELI EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico), no interior desta Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 11 de março de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Clorinda Maria Iob, Proprietária da Empresa FC Brinquedos.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600515/2020.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus Eireli EPP.

**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira ou plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 20/02/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 11 de março de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, proprietário da Empresa Iob Artepinus.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0260/2021/AGESUL N° Cadastral 16653**

**Processo:** 57/008.094/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO À MARGINAL, NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de abril de 2023.

**Data da Assinatura:** 31/03/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FAGNER SALTARELI

**Extrato do Contrato N° 0041/2023/AGESUL N° Cadastral 21009**

**Processo:** 27/005.942/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de reforma do Hemocentro de Dourados, no município de Dourados/MS (Bloco 1, Bloco 2 e implantação) - Contrato de Repasse n. 839298/2016, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 126/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204530660002 - AGESUL, Fonte de Recurso 0263173021 - FESA - Contrato Repasse 839.298/2016 Hemocentro Regional de Dourados, Natureza da Despesa 33903916; Funcional Programática 10302204530660002 - AGESUL, Fonte de Recurso 0150010021, Natureza da Despesa 33903916; Funcional Programática 10302204530660002 - AGESUL, Fonte de Recurso 0150073021, Natureza da Despesa 33903916

**Valor:** R\$ 2.815.108,34 (dois milhões e oitocentos e quinze mil e cento e oito reais e trinta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

**Extrato do Contrato N° 0040/2023/AGESUL****N° Cadastral 21006**

**Processo:** 27/008.690/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de Repasse nº 837293/2016, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 140/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204530680013 - AGESUL, Fonte de Recurso 0263173061 - FESA - Contrato Repasse 837.293/2016 HRMS, Natureza da Despesa 33903916; Funcional Programática 10302204530680013 - AGESUL, Fonte de Recurso 0163173061 - FESA - Contrato Repasse 837.293/2016 HRMS, Natureza da Despesa 33903916; Funcional Programática 10302204530680013 - AGESUL, Fonte de Recurso 0150073061 - C.R nº 837.293/2016, Natureza da Despesa 33903916

**Valor:** R\$ 2.795.350,55 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 17/04/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILLO SENATORE FEDRIZZI

**Extrato do Contrato N° 0039/2023/AGESUL****N° Cadastral 21008**

**Processo:** 27/009.136/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma da Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de Repasse n. 825758/2015, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 134/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204530680014 - AGESUL - C.R nº 825.758/15 - Central de Material Esterilizado - CME DO HRMS. , Fonte de Recurso 0263173071 - FESA - CV. 825.758/2015, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 10302204530680014 - AGESUL - C.R nº 825.758/15 - Central de Material Esterilizado - CME DO HRMS. , Fonte de Recurso 0150073071 - FESA - Convênio nº 825.758/2015., Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Valor:** R\$ 1.378.120,99 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte reais e noventa e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 13/04/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**Extrato do Contrato N° 0038/2023/AGESUL****N° Cadastral 21005**

**Processo:** 27/008.607/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com interveniência

**Objeto:** da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma do setor de hemodiálise do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de Repasse n. 825759/2015, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 135/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204530680017 - AGESUL - C.R nº 825.759/15 - Setor de Hemodialise do HRMS., Fonte de Recurso 0263173101 - FESA - CV. 825.759/2015, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 10302204530680017 - AGESUL - C.R nº 825.759/15 - Setor de Hemodialise do HRMS., Fonte de Recurso 0150073101 - C.R nº 825.759/2015 - Setor de Hemodiálise do HRMS., Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Valor:** R\$ 1.290.105,64 (um milhão, duzentos e noventa mil, cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 13/04/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2023/AGESUL****Nº Cadastral: 20763**

**Processo:** 57/008.437/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 003/2023, referente à obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Getúlio Vargas e Avenida Juscelino Kubitschek, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 003/2023, a importância de R\$ 1.160.998,35 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 5.269.193,03 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e três centavos) para o valor de R\$ 6.430.191,38 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 13/04/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

**EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E OS EXPROPRIADOS ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI E ALTIR JOSÉ BERTONCELLO. PROCESSO N. 57/003.547/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 60.404 (atual 65.474) a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia MS-165, Trecho: Entrº MS-386 (S. Puitã) - Paranhos, Sub-Trecho: Entr MS-386 (S. Puitã) - Coronel Sapucaia, no município de Aral Moreira/MS para fins de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1.981.

**DATA DA ASSINATURA:** Escritura assinada em 28 de novembro de 2022.

**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES** - CPF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

**ERIE TE NEIDE BERTONCELLO COMELLI** - CPF n. 894.337.501-87

Expropriada

**ALTIR JOSÉ BERTONCELLO** - CPF n. 148.215.751-91

Expropriado

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/014469/2023 - EDITAL Nº 004/2023

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Benedicto Della Colleta**, brasileiro, pecuarista, com RG nº 001347070 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 046.498.699-00, casado com **Maria Augusta Della Colleta**, brasileira, Pecuarista, com RG nº 3440162-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 972.641.991-34, residentes na Rua José Ferreira da Cunha, 830, Cep. 79.490-000, São Gabriel do Oeste/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Ijuí**", com a superfície total de **148,4571 ha.** (cento e quarenta e oito hectares, quatro mil quinhentos e setenta e um metros quadrados), situado no município de **Rio Negro/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Primavera – Almir Dalpasquale; Serra de Maracaju: **Sul:** Fazenda Pantaneira – Teresinha Irene Rohr; Fazenda Ijuí – Benedicto Della Colleta **Leste:** Fazenda Primavera – Almir Dalpasquale; Fazenda Ijuí – Benedicto Della Colleta: **Oeste:** Fazenda Pantaneira – Teresinha Irene Rohr.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente da AGRAER

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 164, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4132
2. Nº do registro MAPA: 31021
3. Requerente: CL EMPREENDIMIENTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: REVERS
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA (SFMNPV)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 165, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4212
2. Nº do registro MAPA: 43019
3. Requerente: PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VINEMCO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL N. 001/DIRET – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS.**

#### CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

##### 1. DAS VAGAS

**1.1** Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

##### 2. DOS REQUISITOS:

###### 2.1 Instrutor de Trânsito

**São exigências para ingresso no Curso:**

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) comprovar escolaridade de ensino médio (**completo**);
- c) ser habilitado no mínimo há dois anos;
- d) **ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

##### 3. DA PRÉ-INScrição

**3.1** O candidato deverá fazer a pré-inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, entre os dias **18 de abril de 2023 e 12 de maio de 2023, enquanto houver vagas disponíveis.**

**3.2** Ao finalizar a pré-inscrição será gerada a **guia 3034** que deverá ser recolhida em **até 24h** da data da emissão e encaminhada juntamente aos demais documentos para efetivação da matrícula, conforme item 6.

##### 4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS

**4.1** A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração/Laudo indicando "APTO", emitida e assinada por um profissional com n.º do CRP registrado no MS.

**4.2 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada com data anterior a data da publicação deste Edital.**

**4.3** O valor cobrado pelo psicólogo para a avaliação psicológica para fins pedagógicos e emissão da respectiva declaração/laudo não são de responsabilidade do Detran-MS, devendo o candidato realizar o pagamento diretamente ao prestador no ato do serviço.

##### 5. DOS CUSTOS/RESSARCIMENTO

**5.1** A guia n.º 3034 será ressarcida no caso do candidato não ser aprovado na avaliação psicológica pra fins pedagógicos ou não iniciar o curso, mediante requerimento, encaminhado a Diretoria de Educação.

##### 6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

**6.1** No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS:**

- a) CNH válida e Comprovante de Residência;

b) **Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou Nível Superior;**

c) Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;

e) Guia nº 3034, devidamente paga.

**6.2** A matrícula será realizada, na coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, no bloco 19, nos dias no período de 02 a 12 de maio de 2023, das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00.

**6.3** No caso do candidato do interior, a documentação deverá ser enviada para o e-mail [cursos@detran.ms.gov.br](mailto:cursos@detran.ms.gov.br) e a original trazida fisicamente no primeiro dia de aula.

**6.4 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.**

## 7. DAS AULAS

**7.1** O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 205 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	35 h/a
Língua Portuguesa	08 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	34 h/a (teóricas e práticas)
Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a

**7.2** As aulas **presenciais** acontecerão no período de **15 de maio a 08 de julho de 2023**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, Bloco 19, Detran sede, Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, de segunda a sexta, das 17h00 às 21h25, no período noturno e aos sábados, das 07h30 às 11h55 e das 13h às 17h25. As aulas de Prática de Direção Veicular e de Prática de Ensino Supervisionado (Estágio) acontecerão nos **períodos matutino, vespertino e noturno**, inclusive nos **sábados programados**, das 7h30 às 11h55 e das 13h00 às 17h25 e, caso haja necessidade, também nos feriados.

**7.3** A frequência mínima é de 75% da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecida em uma ou mais disciplinas, poderá repeti-la em outra turma ou edição do curso, no prazo de 1 (um) ano, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido.

**7.4** Quando da ausência, caberá ao participante a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

**7.5** O aluno que estiver ausente no dia de prova, deverá apresentar **atestado ou requerimento**. Este último será analisado pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT em até 24 horas após a ausência.

**7.7** O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1** O aluno será submetido a avaliação a cada disciplina finalizada.

**8.2** O tempo de cada prova será de até 01 h/a (50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (1h40 min).

**8.3** Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

**8.4** O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação, fora do horário regular do curso.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição do curso, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

**8.5** O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

**8.6** Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela

Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e Professores, devendo ser entregue diretamente para Coordenação do Curso.

## 9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

**9.1** Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de de Ensino Supervisionado (Estágio), o aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito – EPT, em data a ser programada pela coordenação, após o período de conclusão do curso, conforme item 7.2

**9.2** O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito - EPT em consonância com o professor da disciplina de Didática.

**9.3** Antes do início da apresentação da aula, o aluno deverá apresentar a cada avaliador(a) o plano de aula e as atividades registradas na metodologia de ensino.

**9.4** Haverá, durante as aulas de didática, a capacitação técnica necessária para o uso das ferramentas digitais disponibilizadas pelo Setor de Cursos na realização da Banca Teórica. Assim, durante a avaliação teórica da Banca, o aluno deverá dotar dos conhecimentos básicos para o seu manuseio.

**9.4** A avaliação da aula ministrada será por meio da análise das habilidades apresentadas pelo aluno tendo como resultado: **Apto ou Inapto**. Serão considerados, durante a avaliação, o plano de aula; a linguagem; os conteúdos e a utilização dos recursos, entre outros.

**9.5** O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Prática de Ensino Supervisionado em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito – EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

**9.6** O tempo de aula é de 50 minutos, ou seja, o aluno deverá, OBRIGATORIAMENTE, elaborar uma aula que atingirá os 50 minutos. Porém, a Banca Examinadora poderá, a qualquer momento, encerrar o tempo de apresentação quando completada a análise avaliativa.

**9.7.** No final da aula, o aluno terá o feedback avaliativo e deverá assinar o Laudo Final com o resultado da avaliação.

## 10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

**10.1** A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;

b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames (Banca Examinadora) do DETRAN-MS, conforme cronograma estabelecido pelo professor da disciplina.

c) Produção de Relatório Final.

**10.2** As atividades mencionadas no item 10.1 ocorrerão no decorrer do curso e serão realizadas em qualquer horário e nos períodos matutino, vespertino e noturno.

**10.3** O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado e o cumprimento do horário/período estipulado no cronograma é de responsabilidade do aluno, independente das particularidades de cada um. Atestados médicos e demais casos omissos serão analisados pela coordenação do curso.

**10.3** Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida credencial de identificação para o aluno.

**10.4** Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar, em data determinada pelo professor da disciplina, o relatório com o registro das atividades realizadas e demais informações exigidas pelo professor da disciplina, conforme orientações dadas. **Caso o aluno não entregue na data marcada ou o relatório for considerado plágio, o aluno terá que refazer o estágio de observação nas aulas teóricas e práticas, conforme novo cronograma e entregar novo relatório em data estabelecida.**

**10.6** O aluno considerado "Inapto" no relatório apresentado, após a divulgação do resultado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Estágio Supervisionado em outra edição do Curso, no prazo de 01 (um) ano.

## 11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

**11.1** A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem) e com a devida identificação de autoescola, por 03 (três) dias a serem programados pela coordenação, das 07h00 às 18h00, para a realização da prática de direção veicular.

**11.2** No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2(duas) rodas, devidamente identificado como moto escola, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1

**11.3** As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

**11.4** O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

## 12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

**12.1** O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar com acesso à internet para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

**12.2** O material pedagógico será disponibilizado em ambiente virtual possibilitando impressão pelo próprio aluno.

### 13. DA CERTIFICAÇÃO

**13.1** Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, na opção 'Aproveitamento do aluno', ícone 'Impressão do Certificado';

**13.2** A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, ícone Consultar Autenticidade de Certificado on-line.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

**14.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

**14.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

**14.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

**14.5** No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiros e no aproveitamento do conteúdo, mediante apresentação de Atestado Médico.

**14.6** O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 20 (vinte) inscritos. Persistindo o número inferior a 20 (vinte) inscritos, o curso será cancelado e haverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição, guia nº 3034.

**14.7** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

**14.8** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

**14.9** O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

**14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.**

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2690, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700237/2020, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona, com base no § 1º, do artigo 263, da Lei 9.503/97.

CONDUTOR:	LUCAS ROGERIO RIBEIRO	CPF:	232.851.778-10
REGISTRO:	052487163-07	CNH:	123571756-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 107/2021/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/036925/2021
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa WL Vistoria Veicular LTDA.
<b>Objeto:</b>	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa <b>WL VISTORIA VEICULAR LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.572.122/0001-77, situada na Rua São João,3.010, Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado-MS, CEP:79.570-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a). <b>WHENDEL ROMÃO SIARA</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG n.1.370.203, órgão expedidor SEJUSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 054.584.691-94, residente e domiciliado(a) na Rua Goiás,4.743,Distrito São Luiz, Aparecida do Taboado CEP:79.570-000, passe a constar "a <b>WL VISTORIA VEICULAR LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.572.122/0001-77, situada na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 1.713, Jardim Panorama, Aparecida do Taboado-MS, CEP:79.570-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a). <b>Linston Romão Siara</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG n.1.370.204, órgão expedidor SEJUSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 031.323.891-02, residente e domiciliado(a) na Rua Goiás,4.743,Distrito São Luiz, Aparecida do Taboado CEP:79.570-000.
<b>Local do serviço</b>	Aparecida do Taboado/MS
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Data da assinatura:</b>	11/04/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espindola Trindade Junior e Linston Romão Siara.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 605, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/011476/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **LUIS GUILHERME TENÓRIO DE ARAÚJO SILVA**, CPF n. 009.263.831-75, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 63, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 604, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS

em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/016789/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**, CPF n. 937.015.941-04, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 21, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 01074/2022/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP

OBJETO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Acolho o parecer jurídico – GELIC nº183/2023, recebo o recurso apresentado pela Empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, julgando-o improcedente, ratificando a aplicação das penalidades: 1) para os serviços entregues em atraso: multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parcela não executada, limitado a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; 2) para os serviços não entregues: multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, com fundamento no Inciso II, do Art. 209, do RILC c/c Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 14/2019. Publique-se,

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**Renato Marcílio da Silva**

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de peças/componentes de reposição para recuperação de conjuntos motobombas submersas. VALOR: R\$ 350.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 197/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e; Rodrigo Vieira do Nascimento, CPF nº 960.397.361-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 260/2023 – EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, do Processo Administrativo nº 00197/2023-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

Sr. Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 096/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 07 meses. PROCESSO: Nº 152/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nºs 001/2023 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS – TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADOS ENTRE A SANESUL E OS CREDENCIADOS. OBJETO: Exclusão da Cláusula Segunda dos contratos (“DA REMUNERAÇÃO”) e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO Nº 382/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DAS ASSINATURAS: 17.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana.

CONTRATOS	CREDENCIADOS/CONTRATADOS	ASSINAM
880/2022	VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Paulo Roberto Vigna
881/2022	BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Sérgio Tulio de Barcelos e Sr. José Arnaldo Janssen Nogueira
882/2022	FALEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Henrique Faleiro de Moraes
883/2022	MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Junior
884/2022	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Rogério Oliveira Anderson
885/2022	CASSIANO PIRES VILAS BOAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Cassiano Pires Vilas Boas
886/2022	ALDEIR GOMES DE ALMEIDA	Sr. Aldeir Gomes de Almeida
887/2022	SARA GRANGE DOS SANTOS	Sra. Sara Grange dos Santos
888/2022	MORELI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sra. Wagner Taporoski Moreli

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 116/2023 – GCONT Nº 21553 PROCESSO Nº 85/002189/2023 VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: **18/04/2023 CONTRATADO: MWM FEIRAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.268.466/0001-84. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa acima nominada, organizadora exclusiva e responsável pela disponibilidade da Locação de Stand na “41ª edição da FEIARTE - Feira Internacional de Artesanato.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a) Josiane Fátima Gaboardi 130047022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienska Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2023

#### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato Nº 0115/2023/FCMS

Nº Cadastral 21508

**Processo:** 85/002.559/2023

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do Grupo “Uirapuru”, através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Povos Indígenas”, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº

122, Vila Gabriel – Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 08 de abril de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2023  
**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Sandro Cavalari Sommer

**Extrato do Contrato Nº 0114/2023/FCMS****Nº Cadastral 21510**

**Processo:** 85/002.558/2023  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Jariston Lima", através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Povos Indígenas", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Lúcia Coelho Mármore, S/N, Campo Grande/MS, no dia 08 de abril de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,  
**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 06/04/2023  
**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Jariston Pereira Lima

**Extrato do Contrato Nº 0108/2023/FCMS****Nº Cadastral 21482**

**Processo:** 85/002.441/2023  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e WAGNER APARECIDO PEREZ  
**Objeto:** O objeto do presente contrato são 06 (seis) apresentações artísticas do "New York Cirkus", através de seu empresário exclusivo Wagner Aparecido Perez, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "O Circo do Bolachinha", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", no dia, Dia 10 de abril de 2023, às 10 horas, na Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves – Rua Gaudiley Brum, nº 250, Bairro Iracy Coelho, Campo Grande/MS, com 120 Minutos de duração; Dia 10 de abril às 14 horas, na Escola Teotônio Vilela – Av. Souza Lima, 506, Núcleo Habitacional Universitárias – Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração; Dia 11 de abril de 2023 às 10 horas, na Escola Estadual Professor Ulisses Serra – Av. Principal, S/N – campo Grande/MS, com 120 minutos de duração; Dia 11 de abril às 14 horas na Escola Municipal Profª Lenita de Sena Nachif – Rua Enchovas, nº 305, Jardim Centro Oeste – Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração; Dia 14 de abril de 2023, às 10 horas, na Escola Municipal José Mamede de Aquino – Rua Heitor Vieira de Almeida, nº 287, Jardim Aeroporto – Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração; Dia 14 de abril de 2023, às 14 horas na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos

Pereira – Rua Maracaju, nº 499 – Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2023  
**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Wagner Aparecido Perez

**Extrato do Contrato Nº 0102/2023/FCMS** **Nº Cadastral 21474**  
**Processo:** 85/002.328/2023  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da banda "Filho dos Livres", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no show musical "Circula mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.368 - Campo Grande /MS, no dia 17 de abril de 2023, a partir das 11 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,  
**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n.8.666,de 1993.  
**Data da Assinatura:** 12/04/2023  
**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Daniel Silva Escrivano

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Especial Fundect 04/2023 Peixes Nativos do Pantanal 2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva Chamada.

#### Enquadramento e Homologação do Resultado Final:

TÍTULO DO PROJETO	Implantação de Unidade de Observação e Dempsntração de Produção de Peixes em tanques Elevados na UEMS
PESQUISADOR	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS

ORÇAMENTO ORIGINAL

R\$ 363.300,00

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2023

**MÁRCIO DE ARAÚJO PE-  
REIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.129 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, PAG 252 REFERENTE AO EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 010/2021 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº08/2020 – PPSUS, Processo nº 71/000.490/2021 – SIAFEM 30264**

**ONDE SE LÊ: Assinam: – Pe. José Marinon**

**LEIA-SE: Assinam: – Pe. José Marinoni**

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente FUNDECT

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/  
IFMS - 014/2022**

**Processo:** 71/042.581/2022

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, CNPJ 10.673.078/0001-20.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes para identificação, análise e recuperação de áreas agrícolas degradadas, submetidas a diferentes usos e manejo do solo em áreas assentadas da região de Ponta Porã – MS.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual/MS 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores.

**Recursos:** R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Funcional Programática 10.71207.19.571.2098.4730.0014, sem transferência entre os partícipes.

**Vigência:** 36 meses a contar da assinatura.

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2023

**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**

CPF: 929.443.619-53 – Reitora

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 014/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/002.328/2022 SIAFEM Nº31340.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** ISI BIOMASSA – Instituto Senai de Biomassa, CNPJ/MF n. 03.772.576/0016-41.

**Outorgado:** Tiago Hendrigo de Almeida, CPF: 391.007.738-24

**Cláusula Primeira:** Fica rescindido o termo de outorga n. 014/2022, vinculado ao processo administrativo 71/002.328/2022, SIAFEM 31340 que tem como outorgado a pesquisador **Tiago Hendrigo de Almeida**, em razão de caso fortuito, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

**Data da Assinatura:** 19/04/2022.

**Assina: – Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 08/2023 PROCESSO Nº 83/007.883/2023 SIAFEM Nº 32831 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** RECICLE 3D LTDA - CNPJ nº 48.936.380/0001-05.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Impressão 3D reciclável - Ressignificando o lixo".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00582, 2023NE00583, 2023NE00584 2023NE00585 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Caio Sottovia Gomide**

CPF 049.542.001-80 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 10/2023 PROCESSO Nº 83/007.894/2023 SIAFEM Nº 32833 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** KEROW SOLUÇÕES EM PRECISÃO LTDA - CNPJ nº 44.060.882/0001-56.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "RECONHECIMENTO DE BOVINOS ATRAVÉS DE IMAGENS - KEROWid".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00580 e 2023NE00581 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Fabricio de Lima Weber**

CPF 997.590.049-68 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 11/2023 PROCESSO Nº 83/007.898/2023 SIAFEM Nº 32834 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** HECTARE MAPS LTDA - CNPJ nº 48.704.758/0001-37.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Soluções em monitoramento e diagnóstico agrícola na soja e no milho".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00576, 2023NE00577, 2023NE00578 e 2023NE00579 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Everton Castelão Tetila**

CPF 938.615.671-72 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 15/2023 PROCESSO Nº 83/007.940/2023 SIAFEM Nº 32838 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** VALTER BENEDITO PEREIRA - CNPJ nº 49.004.426/0001-02.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "UXBRAS Edtech".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.706,70 (Cinquenta e nove mil e setecentos e seis reais e setenta centavos) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00537 e 2023NE00538 de **contraparti-**

da da beneficiária da subvenção R\$ 2.920,00 (Dois mil reais e novecentos e vinte reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Valter Benedito Pereira**

CPF 004.426.701-09 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 16/2023 PROCESSO Nº 83/007.941/2023 SIAFEM Nº 32839 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** LAMP DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ nº 48.903.849/0001-00.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "LAMP Lab - Testes moleculares rápidos e colorimétricos".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.996,30 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00533, 2023NE00534, 2023NE00535 e 2023NE00536 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Caroline Paes dos Santos**

CPF 006.064.591-11 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 21/2023 PROCESSO Nº 83/007.976/2023 SIAFEM Nº 32844 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** GABRIEL MONTOURA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 48.888.305/0001-08.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Pulverizador Agrícola Mini Autopropelido".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00503, 2023NE00504, 2023NE00505 e 2023NE00507 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gabriel Montoura de Oliveira**

CPF 053.761.031-61 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 22/2023 PROCESSO Nº 83/007.978/2023 SIAFEM Nº 32845 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** NLC - ASSESSORIA EM CORUMICACAO - CNPJ nº 40.480.948/0001-06.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Pets do Cerrado".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00499, 2023NE00500, 2023NE00501 e 2023NE00502 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Natalia Leal Capillé Serra**

CPF 729.823.901-59 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 27/2023 PROCESSO Nº 83/008.557/2023 SIAFEM Nº 32849 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** JOÃO PEDRO MARTINS CRUZ - CNPJ nº 47.294.521/0001-62.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "APLICABILIDADE DA IMPRESSORA 3D NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00475, 2023NE00476, 2023NE00478 e 2023NE00479 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**João Pedro Martins Cruz**

CPF 042.538.001-73 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 39/2023 PROCESSO Nº 83/008.935/2023 SIAFEM Nº 32859 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** LIHAYU CONSULT ASSESS EDUC LTDA - CNPJ nº 48.476.244/0001-71.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Bruaca".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00471, 2023NE00472, 2023NE00473 e 2023NE00474 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Denise Silva**

CPF 959.851.401-30 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 28/2023 PROCESSO Nº 83/008.552/2023 SIAFEM Nº 32850 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** PEDRO LUCAS SALAZAR VITAL - CNPJ nº 48.726.047/0001-63.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Dual Link: Conectando Soluções".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00467 e 2023NE00470 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Pedro Lucas Salazar Vital**

CPF 064.627.881-94 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 40/2023 PROCESSO Nº 83/008.971/2023 SIAFEM Nº 32860 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** TIAGO CALVES NUNES - CNPJ nº 42.659.852/0001-35.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Pantabio - primeiro Biopesticida a base de Trichoderma do Pantanal".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00465, 2023NE00466, 2023NE00468 e 2023NE00469 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Tiago Calves Nunes**

CPF 034.458.181-00 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 29/2023 PROCESSO Nº 83/008.527/2023 SIAFEM Nº 32851 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** PECSNSE TECNOLO REPROD ANIMAL LTDA - CNPJ nº 48.876.553/0001-39.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "PecSense: Inteligência em Reprodução Bovina".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 44.480,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00461, 2023NE00462, 2023NE00463 e 2023NE00464 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Arthur Lemos Nogueira Filho**

CPF 023.975.701-73 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 47/2023 PROCESSO Nº 83/008.941/2023 SIAFEM Nº 32868 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ROCHELI CARNAVAL CAVALCANTI - CNPJ nº 49.007.318/0001-93.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "TECNOLOGIA APLICADA A CAPACITAÇÃO EM BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE00421, 2023NE00422, 2023NE00423 e 2023NE00424 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Rocheli Carnaval Cavalcanti**

CPF 464.665.251-04 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 09/2023 PROCESSO Nº 83/007.888/2023 SIAFEM Nº 32832 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** MCB ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 48.717.707/0001-40.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Kit de acessibilidade e monitoramento modular: Bracelete Vigia e CIPA".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000549, 2023NE000550, 2023NE000551 e 2023NE000575 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Camila Barbosa Farias Holanda**

CPF 025.257.160-60 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 12/2023 PROCESSO Nº 83/007.901/2023 SIAFEM Nº 32835 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** TECAPP SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 48.588.364/0001-60.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Insumos e soluções para atendimento do controle biológico de pragas".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000545, 2023NE000546, 2023NE000547 e 2023NE000548 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 12.824,00 (Doze mil oitocentos e vinte e quatro reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Marney Pascoli Cereda**

CPF 223.727.508-44 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 13/2023 PROCESSO Nº 83/007.910/2023 SIAFEM Nº 32836 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** CARLOS H RIBEIRO DA SILVA LTDA - CNPJ nº 48.891.525/0001-90.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Software para Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000541, 2023NE000542, 2023NE000543 e 2023NE000544 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Carlos Henrique Ribeiro da Silva**

CPF 028.465.631-36 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 14/2023 PROCESSO Nº 83/007.934/2023 SIAFEM Nº 32837 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** MIRTEA BIOLOGIA MOLECULAR LTDA - CNPJ nº 48.881.082/0001-57.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "miRTEA Diagnósticos: Soluções em diagnósticos inovadores".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.999,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000539 e 2023NE000540 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Alinne Pereira de Castro**

CPF 005.648.131-41 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 30/2023 PROCESSO Nº 83/008.668/2023 SIAFEM Nº 32862 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ROBOTICA PANTANAL LTDA - CNPJ nº 48.985.868/0001-14.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Barco Autônomo Bombeiro".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.150,00 (Cinquenta) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000529, 2023NE000530, 2023NE000531 e 2023NE000532 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Imael Rennan Ramires de Lima**

CPF 064.534.561-09 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 31/2023 PROCESSO Nº 83/008.515/2023 SIAFEM Nº 32852 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** R.T MELO MEDEIROS - CNPJ nº 46.111.476/0001-09.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Kubmaker Plataforma Edtech".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000526 e 2023NE000524 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Rosicler Teresinha Melo Medeiros**

CPF 298.028.141-72 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 17/2023 PROCESSO Nº 83/007.942/2023 SIAFEM Nº 32840 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** MOLECULAS BIOTECNOLOGIA E PESQ FARM PROD VETER LTDA - CNPJ nº 48.962.812/0001-44.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "*Óleos vegetais ozonizados para tratamento de feridas em animais*".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000523, 2023NE000525, 2023NE000527 e 2023NE000528 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Paola Dias de Oliveira**

CPF 043.823.301-81 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 35/2023 PROCESSO Nº 83/008.432/2023 SIAFEM Nº 32855 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** HIDROSED ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.713.756/0001-28.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Hidrosed engenharia Ltda".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000521 e 2023NE000522 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Glauber Altrao Carvalho**

CPF 949.751.831-53 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 18/2023 PROCESSO Nº 83/007.970/2023 SIAFEM Nº 32841 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ENG TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 43.884.306/0001-60.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Solução CRIB".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000518 e 2023NE000520 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima**

CPF 034.376.231-50 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 37/2023 PROCESSO Nº 83/008.384/2023 SIAFEM Nº 32857 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** GROWTH ENGEO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 47.916.817/0001-78.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Sistema de Identificação e Gestão de Áreas Agrícolas - SIGAA".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000515, 2023NE000516, 2023NE000517 e 2023NE000519 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Luan Argemon Vieira**

CPF 029.798.991-00 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 20/2023 PROCESSO Nº 83/009.358/2023 SIAFEM Nº 32892 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** THIAGO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 48.423.813/0001-10.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "SISTEMA DE TRANSMISSÃO HÍBRIDO".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000511, 2023NE000512, 2023NE000513 e 2023NE000514 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Thiago José Barbosa de Oliveira**

CPF 014.528.074-85 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 33/2023 PROCESSO Nº 83/008.464/2023 SIAFEM Nº 32854 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ENRIQUE SARAIVA LUCEA LTDA - CNPJ nº 48.808.903/0001-20.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Treino Personalizado em casa para público Senior online ou presencial".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 58.840,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000509 e 2023NE000510 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Enrique Saraiva Lucena**

CPF 023.654.781-07 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 32/2023 PROCESSO Nº 83/008.509/2023 SIAFEM Nº 32853 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** TIMBO MUDAS E SEMENTES NATIVAS - CNPJ nº 46.950.425/0001-62.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Viveiro Timbó".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000506 e 2023NE000508 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Letícia Koutchin dos Reis**

CPF 050.507.441-99 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 36/2023 PROCESSO Nº 83/008.387/2023 SIAFEM Nº 32856 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** AGUA BASE SEG HIDRICA ENG LTDA - CNPJ nº 48.968.223/0001-73.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Água Base - Segurança Hidrica e Sustentabilidade".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000495, 2023NE000496, 2023NE000497 e 2023NE000498 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Maria Eduarda Alves Ferreira**

CPF 045.706.111-17 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 23/2023 PROCESSO Nº 83/008.571/2023 SIAFEM Nº 32846 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** SELKIS BIOTECH LTDA - CNPJ nº 48.713.319/0001-90.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Selkis Biotech: Bioprojectando o Futuro".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000491, 2023NE000492, 2023NE000493 e 2023NE000494 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Ludovico Migliolo**

CPF 043.121.724-63 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 24/2023 PROCESSO Nº 83/008.566/2023 SIAFEM Nº 32847 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ARANDU BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 44.527.904/0001-45.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Soluções biotecnológicas em corantes naturais".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000487, 2023NE000488, 2023NE000489 e 2023NE000490 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Arthur Ladeira Macedo**

CPF 089.766.646-12 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 26/2023 PROCESSO Nº 83/008.561/2023 SIAFEM Nº 32848 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** VALDEIR VILHALVA MARTINS - CNPJ nº 48.907.097/0001-47.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "EXTRATO DE ERVA-MATE: UMA SOLUÇÃO CRIATIVA E INOVATIVA".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000483, 2023NE000484, 2023NE000485 e 2023NE000486 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Valdeir Vilhalva Martins**

CPF 039.070.161-06 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 38/2023 PROCESSO Nº 83/008.383/2023 SIAFEM Nº 32858 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** JULIA DELPHINO RODRIGUES MODESTO - CNPJ nº 43.287.522/0001-29.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Roupas Adaptadas (Moda Inclusiva)".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.996,80 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000477, 2023NE000480, 2023NE000481 e 2023NE000482 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Julia Delphino Rodrigues Modesto**

CPF 052.997.331-60 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 41/2023 PROCESSO Nº 83/008.966/2023 SIAFEM Nº 32861 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA - CNPJ nº 48.778.093/0001-06.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Estimativa de massa de bovinos por imagens".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000457, 2023NE000458, 2023NE000459 e 2023NE000460 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Alexandre de Oliveira Bezerra**

CPF 124.607.317-01 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 48/2023 PROCESSO Nº 83/009.025/2023 SIAFEM Nº 32869 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** Sikiru Olaitan Balogun - CNPJ nº 48.797.280/0001-37.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Organoides como alternativa para triagem de terapêutica de câncer".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000455 e 2023NE000456 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Sikiru Olaitan Balogun**

CPF 700.871.351-75 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 49/2023 PROCESSO Nº 83/008.931/2023 SIAFEM Nº 32870 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** LUCAS ROCHA VALFRE - CNPJ nº 49.158.034/0001-06.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Ferramenta alternativa para a estimativa do peso de suínos".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.992,80 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000451, 2023NE000452, 2023NE000453 e 2023NE000454 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Lucas Rocha Valfré**

CPF 154.519.547-12 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 50/2023 PROCESSO Nº 83/009.027/2023 SIAFEM Nº 32872 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** ORGANO COMPOST FERTILIZANTES ORGANICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 48.718.296/0001-07.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Compostagem por método Leira Estática Termofílica Estruturada (LETE)".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000447, 2023NE000448, 2023NE000449 e 2023NE000450 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Diego Souza Lima**

CPF 068.298.536-80 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 51/2023 PROCESSO Nº 83/008933/2023 SIAFEM Nº 32874 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** I.S. TORRES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 49.048.557/0001-91.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Sustentabilidade e saúde com produtos naturais e fitoterápicos".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000443, 2023NE000444, 2023NE000445 e 2023NE000446 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Inessa Steffany Torres de Oliveira**

CPF 050.709.281-39 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 42/2023 PROCESSO Nº 83/008.980/2023 SIAFEM Nº 32864 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** CRISTIANO MOREIRA - CNPJ nº 48.520.088/0001-07.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Produção de cogumelos como startup: Biofábricas e Unidades de Produção".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000439, 2023NE000440, 2023NE000441 e 2023NE000442 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Cristiano Moreira**

CPF 013.043.271-75 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 43/2023 PROCESSO Nº 83/008.984/2023 SIAFEM Nº 32865 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Beneficiária da Subvenção:** RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES - CNPJ nº 44.631.583/0001-24.**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "ELEMENTO VAZADO SUSTENTÁVEL (COBOGÓS)".**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.**Recurso de subvenção:** R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000435, 2023NE000436, 2023NE000437 e 2023NE000438 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 4.504,00 (Quatro mil quinhentos e quatro reais).**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Rodolfo dos Santos Rodrigues**

CPF 014.484.421-41 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 44/2023 PROCESSO Nº 83/008.937/2023 SIAFEM Nº 32866 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Beneficiária da Subvenção:** CRISTIANO HAAS FRETES - CNPJ nº 47.140.852/0001-48.**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "go check-Sistema de Eletrônico Alternativo com Inteligência Artificial".**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.**Recurso de subvenção:** R\$ 59.899,99 (Cinquenta e nove mil oitocentos) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000431, 2023NE000432, 2023NE000433 e 2023NE000434 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Cristiano Haas Fretes**

CPF 074.963.551-78 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 45/2023 PROCESSO Nº 83/008.963/2023 SIAFEM Nº 32867 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Beneficiária da Subvenção:** INOVAÇÃO E CAPACIT ESTRATÉGICA - CNPJ nº 47.634.823/0001-32.**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "MORPH- Microcursos via mídias sociais com foco eficiência hospitalar".**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.**Recurso de subvenção:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000429 e 2023NE000430 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Anahi Loureiro de Almeida Philbois**

CPF 968.986.901-91 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 46/2023 PROCESSO Nº 83/009.019/2023 SIAFEM Nº 32876 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** FATIMA TERMOS - CNPJ nº 48.761.151/0001-99.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Biotec Box - Bioengenharia e Fermentação".

**Amparo Legal:** Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.1 5.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**Recurso de subvenção:** R\$ 59.445,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0270072561 e 0250072561, Programa de Trabalho 19.573.2098.4727.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, notas de empenho 2023NE000425, 2023NE000426, 2023NE000427 e 2023NE000428 de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Fátima Termos**

CPF 055.684.841-12 - Representante da Beneficiária (o) da Subvenção

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 - FAMASUL

**Processo:** 83/004.990/2023

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso Do Sul - FAMASUL, CNPJ 15.413.883/0001-39.

**Objeto:** O presente Termo de cooperação tem por objeto premiar os melhores artigos científicos de acadêmicos: técnico, tecnólogo, graduação e pós-graduação e seus orientadores que estejam matriculados em instituições no estado de Mato Grosso do Sul, incentivando, levando e aproximando os trabalhos acadêmicos para o campo, conforme resultado do Prêmio Agrociência Famasul.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, especialmente pelo artigo 116 e demais normas legais pertinentes, no que couber.

**Recursos:** R\$ 68.100,00 (Sessenta e Oito Mil e Cem Reais) sendo disponibilizado pela FUNDECT o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Funcional Programática 10.83207.19.571.2098.4733.0005 e a FAMASUL assumirá despesas financeiras no valor total de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2023

**Assinam:** **Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Marcelo Bertoni**

CPF: 563.022.581-20- Presidente/FAMASUL

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 118, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE/MS).

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor	Área
I - Ketyllyn Najara Aghata Maidana do Prado	Orçamento
II – Luciano Morais Agi	Administrativo e Financeiro
III – Fabiane de Oliveira Macedo	Planejamento
IV – Paulo Ricardo Martins Nuñez	Diretoria Executiva
V – Karina Luiz Pereira Quaini	Formação Esportiva
VI – Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	Excelência e Capacitação Esportiva
VII – Silvano Luiz Rech	Convênios e Parcerias
VIII – Carlos Alberto Nabhan de Barros	Vivência Esportiva

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 3 de março de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Portaria, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESPORTE/MS

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA - UEMS N. 001/2023 - FUNDTUR

Processo FUNDTUR: 85.000.974/2023

Partes: A **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, a **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR** e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT**.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em Governança e inovação no Turismo visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de 30 (trinta) profissionais de nível superior em qualquer área do conhecimento, portadores de nível superior em turismo ou área afim, bem como das atividades de pesquisa inerentes, a ser ofertado pela UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande MS, bem como a reserva/destinação de vagas deste curso para servidores pertencentes ao quadro efetivo da FUNDTUR e a gestão dos recursos financeiros advindos desta parceria pela FUNDECT.

Valor: Para consecução do objeto do presente instrumento, a FUNDTUR transferirá a FUNDECT, por meio de repasse financeiro o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única.

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 meses.

Assinam: **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, CPF 904.658.225-68** - Reitor - UEMS

**BRUNO WENDLING , CPF 045.627.696-37** - Diretor-Presidente - FUNDTUR

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF 653.359.371-49** - Diretor-Presidente - FUNDECT

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a MENSAGEM EVENTOS LTDA.

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula n. 95888022

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO

Matricula n. 471533022

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 85/002.841/2023 – FÓRUM DE EVENTOS 2023

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Fórum Eventos 2023, no período de 24 e 25 de abril de 2023, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo/SP

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 19 de abril, de 2023.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0084/2023/FUNSAU****N° Cadastral 21388****Processo:** 27/000.945/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Agulha de Biópsia e Mielograma, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00316/2022** e também na **Autorização de Compra n° 40758**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Dotação Orçamentária:** **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 31.970,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/21.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/04/2023 e encerramento em 08/04/2024.**Data da Assinatura:** 10/04/2023**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Dorival Paronetto****Extrato do Contrato N° 0083/2023/FUNSAU****N° Cadastral 21386****Processo:** 27/000.945/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI) - EPP****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Agulha de Biópsia e Mielograma, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00316/2022** e também na **Autorização de Compra n° 40757**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Dotação Orçamentária:** **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 15.435,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/21.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de

**Data da Assinatura:** 10/04/2023 e encerramento em 08/04/2024  
**Assinam:** 10/04/2023  
**Marielle Alves Correa Esgalha e Darlan de Souza; Fernando Ferreira Rocha Linard**

PROCESSO: 270111142022 NE: 000547  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,00  
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA  
OBJETO: CODIGO 4916. Corante Laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270111142022 NE: 000548  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 338,00  
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA  
OBJETO: CODIGO 6422. Material de laboratório - Tipo: óleo de imersão; Uso: microscopia. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270111142022 NE: 000549  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 348,00  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME  
OBJETO: CODIGO 6424. Soro - Tipo: controle Rh. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270111142022 NE: 000550  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.042,50  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME  
OBJETO: CODIGO 6577. Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-AB; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina. PARCELA 2 DE 4. ; CODIGO 6433. Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-A; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina. PARCELA 2 DE 4.; CODIGO 6578. Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-B; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina. PARCELA 2 DE 4..

PROCESSO: 270111142022 NE: 000551  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 832,00  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: CODIGO 5775. Reagente - Tipo: solução albumina bovina 22%; Embalagem: frasco com 10 ml. PARCELA 2 DE 2. ; CODIGO 6580. Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-D (Rh); Requisito: monoclonais de classe IgM e IgG; Uso: para determinação em tubo e lâmina. PARCELA 2 DE 4..

PROCESSO: 270082212022 NE: 000552  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270124412022 NE: 000553  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 2 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270022162023 NE: 000554  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.181,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.

PROCESSO: 270105542022 NE: 000555  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 918,00  
FAVORECIDO: MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME  
OBJETO: Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 10 Fr - 10 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.

PROCESSO: 27/001.932/2023 NE: 000556  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.360,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado; frasco ou bolsa com 250ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 27/004182/2023 NE: 000557  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PROMOVER O PRONTO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS COM A INTERRUPÇÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DOS SETORES, CONFORME ESTABELECE O DECRETO N.º 15.434/2020. SUPRIDO:TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN - MATRÍCULA 88521021. MÊS DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO: 27/004187/2023 NE: 000558  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PROMOVER O PRONTO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS COM A INTERRUPÇÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DOS SETORES, CONFORME ESTABELECE O DECRETO N.º 15.434/2020. SUPRIDO: KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON - MATRÍCULA 118234021. MÊS DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO: 27/003351/2023 NE: 000559  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PROMOVER O PRONTO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS COM A INTERRUPÇÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DOS SETORES, CONFORME ESTABELECE O DECRETO N.º 15.434/2020. SUPRIDO: ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO - MATRÍCULA 132043021. MÊS DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO: 270022232023 NE: 000560  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.750,00  
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA  
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 250 ml.

PROCESSO: 27/002.740/2023 NE: 000561  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 277.797,00

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml.

PROCESSO: 27/002.201/2023 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.250,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 27/001.941/2023 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.764,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/001.941/2023 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00

FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/001.941/2023 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.059,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/001.941/2023 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.367,00

FAVORECIDO: ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/008.720/2022 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 19 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/008.720/2022 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 24 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/012.169/2022 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.484,00

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Metilsulfato de neostigmina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 27/012.168/2022 NE: 000570  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.587,20  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
OBJETO: Trióxido de arsênio - Dosagem: 2mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco ampola com 6ml; classe terapêutica: antineoplásico. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 27/001.435/2023 NE: 000571  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.020,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Cobertura para cadáveres - Material: polietileno de baixa densidade (pebd), com perfeita resistência mecânica e proporcionar a opacidade necessária à aplicação; Requisito: ter na sua superfície frontal um zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento de fechamento, possuir etiqueta para identificação; Tamanho: grande 90 x 220 cm. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270105462022 NE: 000572  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 303,75  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
OBJETO: Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270027322023 NE: 000573  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 891,00  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Pasta - Tipo: com grampo trilho; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 235mm x 325. ; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm..

PROCESSO: 270027472023 NE: 000574  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.745,10  
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI  
OBJETO: Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 27/001.954/2023 NE: 000575  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Albumina humana - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. PARCELA 2 DE 3.

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 08/2023.

#### PROCESSO Nº. 65/022.555/2022

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul -FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, CNPJ Nº 03.173.317/0001-18, domiciliada em Nova Andradina-MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem à instalação e ao adequado funcionamento da Casa do Trabalhador, no Município de Nova Andradina - MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 19/04/2023 a 19/04/2025

**DATA DA ASS:** 19/04/2023

**ASSINAM:** Marco Aurélio Santullo – CPF. 204048161-34  
José Gilberto Garcia – CPF . 174824299-72

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 1822/2023/UEMS****N° Cadastral 21316**

**Processo:** 29/072376/2022  
**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e DWL Comércio e Serviços de Informática  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Vídeo Wall Controlador e Cabo HDMI fibra óptica), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, e Nota de Empenho 2023NE000810, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS, e CI CERIMONIAL n° 41/2022.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO  
**Valor:** R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o art. 57 §2o da Lei n° 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 18/04/2023  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Wilson Assis Oliveira Hora

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 054 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RAFAEL ESCOLHANTE FLORES LTDA- Perdigueiro Clínica Veterinária- Aquidauana- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rafael Escolhante Flores Ltda (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 055 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a HOTEIS W DIAS LTDA- INDAIA PARK HOTEL- Campo Grande- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Alexandra Corrêa Martins Vieira (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 056 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DOBBINS CONTABILIDADE LTDA- Naviraí- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luciano Almeida Dobbins (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 057 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e HUGO MELLIN BASTOS (Martins & Mellin Advogados e Associados) – Paranaíba- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Hugo Mellin Bastos (Organização Concedente).

**PORTARIA UEMS N. 013, de 19 de abril de 2023**

Estabelece Luto Oficial.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir de 19 de abril de 2023, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento da servidora JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE, Profissional Técnica da Educação Superior, ocorrido nesta data.

§ 1º Ficam suspensas as atividades administrativas e acadêmicas no dia 19 de abril de 2023 na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A comunidade universitária da UEMS presta sua homenagem à servidora falecida e manifesta sua solidariedade à família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****DANIZIPEXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 014/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – DANIZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A

**Processos IMASUL nº: 71/404653/2017 - 71/403563/2019**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020, 806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração nº 2449 e 4827 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 62.104,00 (sessenta e dois mil, cento e quatro reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: DANIZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A.

EDITAL nº 05/2023 - IMASUL  
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 20 DE ABRIL DE 2023  
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Diogo Martins de Lima	<b>Arquivamento nº 63/2023</b>	23/100257/2003	Fazenda Libra – Bela Vista/MS.
Eldorado Brasil Celulose	<b>Arquivamento nº 45/2023</b>	71/404877/2019	Três Lagoas/MS.
Tiptoe Indústria e Comércio de Calçados Ltda	<b>Arquivamento nº 52/2023</b>	71/401782/2018	Av. Presidente Vargas, 1.979 – Aparecida de Taboado/MS.
Valci Alves da Silva – ME.	<b>Arquivamento nº 61/2023</b>	71/403658/2019	Rodovia BR-395, Km 1,5 à direita – Bataguassú/MS.
A.A. Alves Carnes – ME.	<b>Arquivamento nº 51/2023</b>	71/404593/2020	Quinhão nº 01 da Fazenda São Manoel, Rodovia BR-163, Km 20 – Rio Brilhante/MS.
Ademacir Elias da Silva	<b>Arquivamento nº 53/2023</b>	71/037131/2022 de 18/08/2022	Paranaíba/MS
Antônio Pedroga Filho	<b>Arquivamento nº 28/2023</b>	71/037383/2021 de 24/09/2021 Prot. Substituição 83/006234/2023	Miranda/MS
Averaldo Batista de Oliveira	<b>Arquivamento nº 044/2023</b>	71/035988/2022 de 11/08/2022	Paranaíba/MS
Cristiane Freitas da Costa	<b>Arquivamento nº 004/2023</b>	71/042866/2022 de 20/09/2022	Angélica/MS
Deleide Pereira Rodrigues	<b>Arquivamento nº 29/2023</b>	71/017657/2021 de 21/05/2021 Prot. Substituição 83/006232/2023	Miranda/MS
Elida Freitas Chaves Oliveira	<b>Arquivamento nº 43/2023</b>	71/037139/2022 de 18/08/2022	Paranaíba/MS
Elivelton de Souza Silva	<b>Arquivamento nº 159/2022</b>	71/027025/2022 de 27/06/2022	Paranaíba/MS
Elza dos Santos	<b>Arquivamento nº 33/2023</b>	71/040940/2022 de 08/09/2022	Angélica/MS
Evaldo Zwicker	<b>Arquivamento nº 41/2023</b>	71/041913/2022 de 13/09/2022	Miranda/MS
Everaldo Dias Pinto	<b>Arquivamento nº 62/2023</b>	71/046437/2022 de 07/10/2022	Bonito/MS
Francisca Bernardo dos Santos	<b>Arquivamento nº 27/2023</b>	71/037392/2021 de 24/09/2021 Prot. Substituição 83/006229/2023	Miranda/MS
João Marcelo Ferreira Arce	<b>Arquivamento nº 57/2023</b>	71/048347/2022 de 21/10/2022	Porto Murtinho/MS
Lindalva de Souza Piagetti	<b>Arquivamento nº 31/2023</b>	71/401831/2020 de 04/06/2020	Miranda/MS
Luismar Pereira de Paula	<b>Arquivamento nº 35/2023</b>	71/036079/2022 de 12/08/2022	Paranaíba/MS
Paulino dos Santos	<b>Arquivamento nº 007/2023</b>	71/027262/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT
Almir Conrado dos Santos	<b>Indeferimento nº 08/2023</b>	71/044901/2022	Naviraí/MS
Joel Nalini	<b>Indeferimento nº 37/2022</b>	71/026982/2022	Paranaíba/MS
João Paulo dos Santos Eustáquio	<b>Indeferimento nº 11/2022</b>	71/006810/2022	Aquidauana/MS
Lázaro Santana Barbosa	<b>Indeferimento nº 44/2022</b>	71/038104/2022	Anastácio/MS
Valter Ravazzi	<b>Indeferimento nº 11/2023</b>	83/000978/2023	Batayporã/MS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	<b>Arquivamento nº 64/2023</b>	71/401485/2020	Dourados/MS.

Tomas Junqueira de Camargo e outros	<b>Arquivamento nº 67/2023</b>	01693/2021	Fazenda Rapadura, Gleba A e Gleba B – Bandeirantes/MS.
Francisco Clodoaldo Mayer	<b>Arquivamento nº 50/2023</b>	04177/2021	Fazenda Novo Horizonte e Sítio Santa Luzia – Bandeirantes/MS.
Sebastião Laurindo da Silva	<b>Arquivamento nº 66/2023</b>	01839/2020	Fazenda Agrobata III – Santa Rita do Pardo/MS.
Ely Ayache	<b>Arquivamento nº 46/2023</b>	02749/2022	Fazenda São Carlos – Ribas do Rio Pardo/MS.
José Afonso Gonçalves	<b>Indeferimento nº 06/2023</b>	03245/2022	Fazenda Guararapes (Parte) – Corumbá e Porto Murtinho/MS.
Antônio Bernardo Filho	<b>Indeferimento nº 18/2023</b>	02391/2021	Rancho Sombra das Aroeiras – Bonito/MS.
Antônio Bernardo Filho	<b>Indeferimento nº 17/2023</b>	02395/2021	Rancho Sombra das Aroeiras – Bonito/MS.
José Eduardo Rolim Junior	<b>Indeferimento nº 07/2023</b>	01484/2021	Fazenda Berro D'Água 2 – Aquidauana/MS.

EDITAL nº 05/2023 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 20 DE ABRIL DE 2023  
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b>					
Mineração Ilha Grande Paraná Ltda – Epp.	LP nº 10/2023	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.206/2010 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Naviraí/MS.	71/400539/2019	03 ANOS
SER Participações Ltda	LP nº 12/2023	Usina Eólica e/ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Fazenda Verdão e Casa Branca, BR-158, Km 164 – Aparecida do Taboado/MS.	DI/000508/2021	07/08/2026
Fotons de São Paulino Energias Renováveis S.A	LP nº 07/2022 (Retificadora)	Usina Eólica e/ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Fazenda Bela Vista – Campo Grande/MS.	71/044260/2021	04 Anos
Ataia Energia S.A	LP nº 47/2022 (Retificadora)	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Fazenda Potreiro do Sucuriú – Paraíso das Águas/MS.	71/039544/2021	03 Anos
Prefeitura Municipal de Água Clara	LP nº 11/2023	Hospitais – Área útil acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 10.000 m <sup>2</sup> (Cód. 2.54.3)	Quadra nº 37, Lote nº 01 - Jardim Novo Horizonte – Água Clara/MS.	83/010364/2023	03 Anos ç
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					

Seara Alimentos Ltda	LI nº 20/2023	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) acima de 100 ton/dia <b>(Cód. 6.79.4)</b>	BR-060, S/Nº, Km 413 - Sidrolândia/MS.	71/041417/2022	02 ANOS
JBS Aves Ltda	LI nº 06/2023	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) acima de 100 ton/dia <b>(Cód. 6.79.4)</b>	Av. Brasil, 2.000 - Distrito Nova América - Caarapó/MS.	71/403957/2020	04 ANOS
BENCO - Indústria e Comércio de Estampados de Aço Eireli	LI nº 18/2023	Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos sem Galvanoplastia <b>(Cód. 6.35.2)</b>	Rodovia BR-267, Km 35, S/Nº - Núcleo Empresarial - Bataguassú/MS.	71/054626/2022	03 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LI nº 14/2023	Sistema de Tratamento de Esgoto - Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário Final <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Rua Presidente Vargas, S/Nº - Iguatemi/MS.	71/024168/2022	06 ANOS
Calcário Bonito Ltda	LI nº 73/2022 <b>(Retificadora)</b>	Extração Mineral de Calcário - ANM nº 868.326/2007, 868.327/2007, 868.329/2007, 838.330/2007, 868.331/2007, 868.333/2007, 838.334/2007 e 868.335/2007 <b>(Cód. 4.3.2)</b>	Rodovia BR-267, Km 537, Fazenda Calcário Bonito - Bela Vista/MS.	71/030596/2022	03 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)</b>					
Maurício Anacleto de Queiroz	RLIO nº 01/2023	Balneário e Camping - Capacidade de 25 até 100 hóspedes ou usuários <b>(Cód. 5.18.2)</b> Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais <b>(Cód. 5.21.1)</b>	Gleba Campão, Fazenda Camargo Corrêa S.A - Bodoquena/MS.	71/018717/2021	04 ANOS
Agropecuária Tropical Ltda	LIO nº 15/2023	Drenagem em Área fora da Planície Pantaneira <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Fazenda Tropical II - Miranda/MS.	71/005713/2022	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Sonora	LIO nº 70/2022 <b>(Retificadora)</b>	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Novo Polo Industrial - Desmembramento da Fazenda Estância (Parte nº 02) - Sonora/MS.	71/015432/2022	10 ANOS
Ari Tecchio	LIO nº 20/2023	Suínocultura - Médio, Unidade Crechário de Leiteiro - UCL <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Sítio São José - Jateí/MS.	83/057970/2022	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	LIO nº 18/2023	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Ruas Antônio Teixeira Queiroz, Manoel Rodrigues de Castro, Pedro Diogo - Jardim Redentora - Aparecida do Taboado/MS.	71/039356/2022	10 ANOS

<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>					
Atual Agroprodutos Ltda	LO nº 13/2023	Tratamento de Fitossanitário <b>(Cód. 3.40.1)</b>	Rua Hugo José Sandini, 271, Lotes nº 10 e 12, Quadra nº 11 – Pólo Empresarial – Chapadão do Sul/MS.	71/404566/2019	04 Anos
Biosev S.A	RLO nº 07/2023	Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano <b>(Cód. 2.67.2)</b>	Rodovia BR-163, Km 329, Fazenda Santa Maria – Rio Brilhante/MS.	71/403375/2020	04 Anos
CCL Cobertura e Cerâmica Ltda	RLO nº 27/2023	Fabricação de Produtos a base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos <b>(Cód. 6.32.1)</b>	Rua Jardim Vaticano, 388 – Jardim dos Estados – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/028017/2021	04 ANOS
Solo Mineração e Transportes Ltda – ME.	RLO nº 175/2021 <b>(Retificadora)</b>	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.402/2011 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Chácara Quebra Canga – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/401490/2017	04 ANOS
Extratora Rio Paraná Eireli	RLO nº 25/2023	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.224/2015 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Fazenda Bom Jesus – Taquarussú/MS.	71/023457/2021	04 Anos
Pedreira Santo Onofre Ltda – Epp.	RLO nº 29/2023	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.011/1991, 968.225/2007, 868.242/1995 e 868.216/1995 <b>(Cód. 4.3.2)</b>	Rodovia BR-262, Km 262, Km 372, Fazenda Meia Lua e Santo Onofre – Terenos/MS.	71/047428/2021	04 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 28/2023	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV <b>(Cód. 2.40.2)</b>	Rua Vaticano – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400191/2020	04 Anos
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	LO nº 15/2023	Biodigestor de Vinhaça com Produção de Biogás	Rodovia MS-141, Km 10, Fazenda Carmen, Caixa Postal nº 57 – Ivinhema/MS.	83/006970/2023	04 ANOS
Neiany e Prior Ltda	RLO nº 57/2021 <b>(Retificadora)</b>	Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Av. Genário da Costa Matos, 1.187 – Centro – Deodápolis/MS.	71/401747/2019	04 ANOS
Indaiá Grande Energia S.A	RLO nº 34/2023	Pequena Central Hidrelétrica – PCH, com capacidade acima de 10 MW <b>(Cód. 2.66.4)</b>	Fazenda Santo Antônio do Indaiá Grande – Cassilândia/MS.	61/404992/2015	08 ANOS
Sebastião Spengler de Almeida	RLO nº 30/2023	Balneário, Rancho Pesqueiro e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 usuários <b>(Cód. 5.18.2)</b>	Estrada Pantaneira, 13 Km de Coxim/MS – Sítio Recanto Alegre – Coxim/MS.	71/400589/2020	04 ANOS
Ederson José Vicari	RLO nº 31/2023	Suínocultura – Médio, Unidade Crechário de Leitão – UCL <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Quadra nº 02, Parte do Lote nº 40, 2ª Zona do NCD, Gleba Ouro Verde – Vicentina/MS.	71/052141/2022	04 ANOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 16/2023	Estação Elevatória de Esgoto – EEE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Esquina da Rua João Januário da Silva com a Rua Mitsuo Ezoe – Rio Negro/MS.	83/001221/2023	10 ANOS
Colonial Abates Ltda	LO nº 18/2023	Abate de Animais de Médio Porte (Suínos, Ovinos e Caprinos) <b>(Cód. 6.80.2)</b>	Lote nº 121, Projeto Assentamento Campanário, Rodovia BR-163, Km 630 + 7 Km – São Gabriel do Oeste/MS.	71/038080/2021	04 ANOS
Auto Posto Rio Negro Ltda – Epp.	RLO nº 36/2023	Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Av. Brasil, S/Nº, esquina com Rua Espírito Santo – Rio Negro/MS.	71/003175/2021	04 ANOS
Mineração Santo Antônio Ltda	LO nº 10/2023 <b>(Retificadora)</b>	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.233/2014 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Piraputanga, Gleba nº 03 e 04 – Terenos/MS.	71/053693/2022	04 ANOS
Cerâmica Santa Lúcia Ltda – Epp.	RLO nº 35/2023	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.237/2007 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Fazenda Santo Antônio – Três Lagoas/MS.	71/046574/2021	04 ANOS
Cotto Cerâmico Figueira Eireli – Epp.	RLO nº 32/2023	Fabricação de Produtos à base de Minerais não Metálicos Produtos Cerâmicos <b>(Cód. 6.32.1)</b>	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 681 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/023071/2021	04 Anos

**AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.**

José Gondim dos Santos e Outra	AA nº 10/2023	Supressão Vegetal – Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Kairos – Corguinho/MS.	71/008333/2021	25/04/2023
Francisco Cândido de Rezende	AA nº 11/2023	Supressão Vegetal – Área até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Tarumã – Figueirão/MS.	71/022534/2021	16/12/2023
Agropecuária Bueno & Bueno Ltda	AA nº 13/2023	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Estância São Francisco – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/403787/2020	04/06/2023
Hanna Agropecuária Ltda	AA nº 14/2023	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Sete – Miranda/MS.	71/049912/2022	12/11/2024

**COMUNICADO DE ATIVIDADES**

CELCON – Construção e Serviços Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua do Governo, 363 – Centro – Sonora/MS.	83/013076/2023	06 Anos
Evandro José Maran	CA-LIO	Atividade de Turismo – Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias <b>(Cód. 5.19.1)</b>	Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Dourados/MS.	83/013539/2023	06 Anos
BR Urban Ecopark Itaporã Empreendimentos Imobiliários SPE 01 Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há <b>(Cód. 2.42.2)</b>	Av. São José, S/Nº – Sítio Nossa Senhora Aparecida I – Itaporã/MS.	83/012763/2023	06 Anos

Posto Dom Pedro Eireli	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Dom Pedro II, 1.922 - Centro - Caarapó/MS.	83/014309/2023	06 Anos
FVC Transportes Ltda - ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua José Luiz Pereira, 353 - Santo André - Campo Grande/MS.	83/014114/2023	06 Anos
Transportadora Veronese Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Travessa Alan Boaventura, 250, Sala A - Jardim Sayonara - Campo Grande/MS.	83/014834/2023	06 Anos
Agropecuária Maister Ltda	CA-LIO	Irrigação <b>(Cód. 3.25.1)</b>	Fazendas Água Boa e Paraíso - Terenos/MS.	83/014964/2023	06 Anos
Daiane Lazzaretti Souza - ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Marcelino Pires, 273 - Jardim Climax - Dourados/MS.	83/016399/2023	06 Anos
Agropecuária Araxá Ltda	CA-LIO	Confinamento Bovino <b>(Cód. 3.31.1)</b>	Fazenda Horizonte - Brasilândia/MS.	83/016363/2023	06 Anos
Hotel ou Pousada Rio Formoso Ltda	CA-LIO	Turismo - Hotel ou Pousada/ 25 pessoas/dia <b>(Cód. 5.18.1)</b>	Rancho Dois Irmãos - Bonito/MS;	83/016697/2023	06 Anos
Hotel ou Pousada Rio Formoso Ltda	CA-LIO	Estrada para uso interno em Propriedade/Área Rural <b>(Cód. 2.62.3)</b>	Rancho Dois Irmãos - Bonito/MS;	83/016698/2023	06 Anos
George Antônio Mellios	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Casa Branca e Verdão - Aparecida do Taboado/MS.	83/016723/2023	06 Anos
Júlio Cesar Coelho Pallone	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Cadeado II (Parte II) - Eldorado/MS.	83/017145/2023	06 Anos
Alessandra Nechi Fragnan	CA-LIO	Irrigação <b>(Cód. 3.25.1)</b>	Fazenda Amalume - Itaporã/MS.	83/017127/2023	06 Anos
H J Souza & Cia Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Manoel Taveira, 342 - Vila Serradinho - Campo Grande/MS.	83/017362/2023	06 Anos
<b>RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>Pesquisa em Unidade de Conservação</b>					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 05/2023 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 2023  
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Prefeitura Municipal de Nioaque	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Nioaque/MS.	83/013720/2023 (2023-065370)
KONESUL - Indústria e Comércio Ltda	LI	Ampliação - Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia - Área útil de 1.000 m² até 10.000 m² <b>(Cód. 6.35.2)</b>	Av. Presidente Vargas, 855 - Pólo Industrial - Aparecida do Taboado/MS.	83/014327/2023 (2023-065389)
Empresa De Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto - EEE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Lote nº 447 do Loteamento Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Ivinhema - Novo Horizonte do Sul/MS.	83/015297/2023 (2023-065403)
Empresa De Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto - Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Área Desmembrada do Lote nº 457-I do Loteamento Projeto de Assentamento Novo Horizonte (Prolongamento da Rua José Yamashita) - Novo Horizonte do Sul/MS.	83/016861/2023 (2023-065458)
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	LP	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucatas - Não Perigosos; sem o recebimento de Fitossanitários - Área útil até 10.000m² <b>(Cód. 7.22.1)</b>	BR-163, Km 312, Norte - Rio Brilhante/MS.	83/016165/2023 (2023-065459)
Empresa De Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LI	Ampliação - Estação Elevatória de Esgoto - EEE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Rua São Paulo, S/Nº - Miranda/MS.	83/016824/2023 (2023-065471)
Empresa De Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LI	Ampliação - Estação Elevatória de Esgoto - EEE <b>(Cód. 7.30.1)</b>	Rua General Amaro Bittencourt, S/Nº - Miranda/MS.	83/016829/2023 (2023-065472)
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LP	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucata - Não Perigosos; sem o recebimento de Embalagens de Fitossanitários - Área útil até 10.000 m² <b>(Cód. 7.22.1)</b> Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos - UPL, com ou sem compostagem - Capacidade de recebimento até 30 ton/dia <b>(Cód. 7.16.1)</b>	Rodovia MS-339, Km 48,00 - Fazenda Chasca - Bodoquena/MS.	83/017528/2023 (2023-065492)
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LIO	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, Rua João Ferreira dos Santos - Bodoquena/MS.	83/016629/2023 (2023-065498)

RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA					
Central Energética Vicentina Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Dois Córregos (Lote nº 47 e 49, Quadra nº 20) – Vicentina/MS.	83/013026/2023 (2023-065362)	
GECAL Produtos e Comércio de Produtos Minerais Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Campo Novo – Bodoquena/MS.	83/013939/2023 (2023-065371)	
Cactus Agropecuária Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Alvorada – Corumbá/MS.	83/014004/2023 (2023-065374)	
EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Ressaca – Bonito/MS.	83/017175/2023 (2023-065463)	
ATIVIDADES FLORESTAIS					
--	--	--	--	--	

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – PRT.

**Processo:** 71/010935/2021

**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PRT,  
CNPJ: 26.989.715/0063-05, em Campo Grande/MS.

**Objeto:**

Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:**

Sem ônus.

**Do Prazo:**

**19/04/2023 à 18/04/2025.**

**Amparo Legal:**

Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 10/04/2023.

**Assinam:**

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e CÂNDICE GABRIELA AROSIO - CPF: 041.357.889-55.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE BEM IMÓVEL

**Processo:**

**83/012.721/2023**

**Partes:**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

**Objeto:**

1.1.O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO PARCIAL DE USO tem como finalidade a cedência parcial de imóvel de propriedade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, fração de 20,00m x 12,35 m, totalizando 247,00 m<sup>2</sup>, fundos, situado na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1320, bairro Centro, no município de Dourados/MS, registrado no inventário patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul, RGI nº 1555-002, matriculado sob o nº 44943, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, para finalidade de estacionamento dos funcionários da CESSIONÁRIA.

1.2.O CEDENTE continuará a usar o seu escritório e fração dos fundos correspondente a fração de 9,35 x 5,00 m, totalizando 46,25 m<sup>2</sup> que continuará a prestar atendimento aos usuários do registro mercantil no município de Dourados - MS.

**Forma:**

Acordo entre as partes

**Amparo Legal:**

Lei Estadual n. 273/81 e Lei n. 8.666/93

**Data de assinatura:**

18/04/2023

**Assinam:**

Nivaldo Domingos da Rocha e Renato Marcilio da Silva.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 44/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento provisório à decisão liminar nos Autos n. 0808296-26.2023.8.12.0110, referente ao candidato MATHEUS VINICIUS ARAÚJO DA COSTA, Orientação CDJ/PGE/MS/MS/N. 000199/2023, resolvem:

1. Incluir o candidato, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, em cumprimento à Orientação CDJ/PGE/MS//MS/N. 000199/2023, no Anexo Único do Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase III – Exame de Saúde, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, pg 12, conforme dia e horário abaixo:

INSCRI-CAO	NOME	AUTOS	DATA	HORÁRIO	CARGO
999500	MATHEUS VINICIUS ARAÚJO DA COSTA (SUB JUDICE)	0808296- 26.2023.8.12.0110	28/04/2023	7h30	CFSD/ PM

2. O candidato deverá seguir as orientações do Edital suprarreferido Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, para realização da fase, ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

3. O candidato terá garantida, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, sua participação nas demais fases do concurso, mediante aprovação em cada uma delas, salvo em relação ao Curso de Formação.

4. Em razão da liminar concedida ser posterior à convocação para realização do envio de documentos da Fase V – Investigação Social, feita pelo Edital n. 37/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, o candidato será submetido ao envio em data oportuna

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 45/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento provisório à decisão liminar nos Autos n. 1405005-08.2023.8.12.0000, referente ao candidato GIOVANI TEIXEIRA DA SILVA, resolvem:

1. Incluir o candidato, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, no Anexo Único do Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase III – Exame de Saúde, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, pg. 12, conforme dia e horário abaixo:

INSCRI-CAO	NOME	AUTOS	DATA	HORÁRIO	CARGO
952726	GIOVANI TEIXEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	1405005-08.2023.8.12.0000	28/04/2023	13h30	CFSD/PM

2. O candidato deverá seguir as orientações do Edital suprarreferido Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, para realização da fase, ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

3. O candidato terá garantida, de forma provisória e com cláusula sub judice, sua participação nas demais fases do concurso, mediante aprovação em cada uma delas.

4. Em razão da liminar concedida ser posterior à convocação para realização do envio de documentos da Fase V – Investigação Social, feita pelo Edital n. 37/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, o candidato será submetido ao envio em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 560, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.133, de 18 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem o cargo de Agente de Polícia judiciária, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por três etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Entrega de documentos;
- c) Etapa III – Juramento, Posse e Escolha de Vagas.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para os homens e maiô de duas peças, para as mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;

- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos; TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Entregas de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 maio de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Agente de Polícia Judiciária, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022 imposto de renda (quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, o candidato nomeado deverá se apresentar na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017,

devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022 (quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento, posse e escolha de vagas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório do Bioparque Pantanal - Avenida Afonso Pena, nº 6.277 – Chácara Cachoeira, Campo Grande;

Data: 25/05/2023;

Horário: 8 horas.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV - Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Entrega de Documentos;

Local: Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CLAS. FINAL	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
				Data	horário	Data	horário
195855	LAÍS GENOUD TRENTINI	Ampla Concorrência	1º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
188686	MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	2º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
304380	MARIANE SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	3º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
294550	MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA	Ampla Concorrência	4º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
288406	LETÍCIA ROCHA NOVAES	Ampla Concorrência	5º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
186136	LEONARDO ZANATA AMARO	Ampla Concorrência	6º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
187220	ELDILENE GUIMARÃES TUDÉIA	Ampla Concorrência	7º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
196705	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	8º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
197756	EVELISE AYUME UEHARA QUEIROZ	Ampla Concorrência	9º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
294584	PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	Ampla Concorrência	10º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
284194	ESDRAS BALDUINO DA SILVA	Ampla Concorrência	11º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
203841	ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência	12º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
306002	HUDSON CALDERAN	Ampla Concorrência	13º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
418615	DANIELE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	14º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
183676	RODRIGO CADORE	Ampla Concorrência	15º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
195020	HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	Ampla Concorrência	16º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
191568	INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência	17º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CLAS. FINAL	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
				Data	horário	Data	horário
285647	NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência	18º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
292840	RÔMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
210900	ELILA BARBOSA PAULINO	Ampla Concorrência	20º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
294506	LUANA MAGRI ESCARMANHANI	Ampla Concorrência	21º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
297657	ANTONIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência	22º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
192504	ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	Ampla Concorrência	23º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
202624	ERICK VALENTIM DA SILVA	Ampla Concorrência	24º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
193125	ANDRESSA ALVES OLIVEIRA IBANEZ	Ampla Concorrência	25º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
189766	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência	26º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
191558	DAIANE MATTOS BASTOS	Ampla Concorrência	27º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
286914	DIENE NICHELLE VINCOLETO	Ampla Concorrência	28º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
293108	TATIANNIA CASTRO ROCHA	Ampla Concorrência	29º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
294653	LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	Ampla Concorrência	30º	15/05/2023	7h30min	15/05/2023	9h30min
205725	IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES	Ampla Concorrência	31º	15/05/2023	9h30min	15/05/2023	14h30min
183241	STEFANNY SILVA COQUEMALA ALLEGRETTI	Ampla Concorrência	32º	15/05/2023	9h30min	15/05/2023	14h30min
205218	PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS	Ampla Concorrência	33º	15/05/2023	9h30min	15/05/2023	14h30min
290182	JULIANA CORREA BARRADA	Ampla Concorrência	34º	15/05/2023	9h30min	15/05/2023	14h30min
293993	JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI	Ampla Concorrência	35º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
205362	KAIC AUGUSTO ALVES BARBI	Ampla Concorrência	36º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
190633	JOÃO VICTOR LEME	Ampla Concorrência	37º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
191478	OTÁVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	Ampla Concorrência	38º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
303723	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Ampla Concorrência	39º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
197767	LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO	Ampla Concorrência	40º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
183489	CAROLINE FERREIRA SIMONATO	Ampla Concorrência	41º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
287238	NATHÁLIA PILEGGI MELLO	Ampla Concorrência	42º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
184537	JEAN MAICON ALLE PEREIRA	Ampla Concorrência	43º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
293729	JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência	44º	16/05/2023	8h30min	16/05/2023	10h30min
185156	RENATO AHAD DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	45º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
183510	GILBERTO DEVECHI JUNIOR	Ampla Concorrência	46º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CLAS. FINAL	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
				Data	horário	Data	horário
212222	LEANDRO DE MELO PASSOS	Ampla Concorrência	47º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
285213	TIAGO AUGUSTO BARRETO	Ampla Concorrência	48º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
286942	MURILO LEITE MONDADORI	Ampla Concorrência	49º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
302239	FABRICIO IBARRA DE ORNELAS	Ampla Concorrência	50º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
185722	ALINE LIMA BENITES	Ampla Concorrência	51º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
188590	VANESSA MALAQUIAS DIAS	Ampla Concorrência	52º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
189134	PAULA DECIAN	Ampla Concorrência	53º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
186384	THIAGO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	54º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
284607	MAYARA DA SILVA DA ROCHA DE LIMA	Ampla Concorrência	55º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
187448	KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	56º	16/05/2023	12h30min	16/05/2023	15h30min
283417	RODRIGO GARCIA AREND	Ampla Concorrência	57º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
187985	HEITOR ÁLEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	58º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
195661	CARLOS CELSO SERRA GAMON	Ampla Concorrência	59º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
204681	NAIARA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	60º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
191426	OLGUIMAR CÉSAR RIVAROLA PEREIRA	Ampla Concorrência	61º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
188308	RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	62º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
303064	JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ	Ampla Concorrência	63º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
200639	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	64º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
283986	JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	Ampla Concorrência	65º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
207494	EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	Ampla Concorrência	66º	17/05/2023	7h30min	17/05/2023	9h30min
294599	NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN	Ampla Concorrência	67º	17/05/2023	9h30min	17/05/2023	14h30min
188515	MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência	68º	17/05/2023	9h30min	17/05/2023	14h30min

## EDITAL n. 46/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento provisório à decisão liminar nos Autos n. 0816312-05.2023.8.12.0001, referente ao candidato EMANUEL ALVES CAVASSA, Orientação CDJ/PGE/MS/MS/N. 000200/2023, resolvem:

1. Incluir o candidato, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, em cumprimento à Orientação CDJ/PGE/MS/N. 000200/2023, no Anexo Único do Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase III – Exame de Saúde, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, pg 12, conforme dia e horário abaixo:

INSCRI-CAO	NOME	AUTOS	DATA	HORÁRIO	CARGO
943954	EMANUEL ALVES CAVASSA (SUB JU-DICE)	0816312-05.2023.8.12.0001	27/04/2023	7h30	CFSD/PM

2. O candidato deverá seguir as orientações do Edital suprarreferido Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, para realização da fase, ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. O candidato terá garantida, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, sua participação nas demais fases do concurso, mediante aprovação em cada uma delas.

4. Em razão da liminar concedida ser posterior à convocação para realização do envio de documentos da Fase V – Investigação Social, feita pelo Edital n. 37/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, o candidato será submetido ao envio em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 34/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e demais informações para realização da Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. Para realizarem o Exame de Saúde, que ocorrerá no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 29 de abril de 2023, conforme as datas e horários divulgados no Edital n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).

2. O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) será preenchido no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho (sunga, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres).
4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto no item 6, alínea "r", do Edital de convocação n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, será dispensada.
5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.
6. Conforme previsão do subitem 7.6, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:
  - a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;
  - b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 47/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e demais informações para realização da Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. Para realizarem o Exame de Saúde, que ocorrerá no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 29 de abril de 2023, conforme as datas e horários divulgados no Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).
2. O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) será preenchido no dia e horário da sua Avaliação Presencial.
3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho (sunga, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres).
4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto no item 6, alínea "r", do Edital de convocação n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, será dispensada.
5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.
6. Conforme previsão do subitem 6.6, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:
  - a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;

b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 29/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e demais informações para realização da Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. Para realizarem o Exame de Saúde, que ocorrerá no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 29 de abril de 2023, conforme as datas e horários divulgados no Edital n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).

2. O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) será preenchido no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho (sungá, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres).

4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto no item 6, alínea "r", do Edital de convocação n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, será dispensada.

5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.

6. Conforme previsão do subitem 7.6, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;

b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 26/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e demais informações para realização da Fase III: Exame de Saúde, observando-se que:

1. Para realizarem o Exame de Saúde, que ocorrerá no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 29 de abril de 2023, conforme as datas e horários divulgados no Edital n. 23/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).
2. O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) será preenchido no dia e horário da sua Avaliação Presencial.
3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho (sunga, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres).
4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto no item 6, alínea "r", do Edital de convocação n. 23/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, será dispensada.
5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.
6. Conforme previsão do subitem 6.6, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:
  - a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;
  - b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
 do Estado de Mato Grosso do Sul

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022.3/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora Presidente em Substituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:

#### CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	EMANUEL CONCÓRDIA BARONI	474362073	02/05/2023

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023.

BERNADETE MARTINS GASPAS RANGEL – Diretora-Presidente em substituição.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 015/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato relacionados abaixo por manifestar desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Lucas Sales Neves	Engenheiro Eletricista	2º	Campo Grande

EDITAL Nº 016/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 26/04/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 26 e 27 de abril.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Ricardo Gonçalves Carvalho	Engenheiro Eletricista	3º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 04/05/2023 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 05/05/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 17 abril de 2023.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO****Controladoria-Geral do Estado****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa no processo abaixo relacionado.  
Amparo Legal: inc. II do art. 25 c/c o art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 53/000143/2023

Objeto: contratação de empresa para **Inscrição e participação de servidores** da CGE-MS no VI Encontro Nacional – Compliance, Integridade, Lei Anticorrupção e LGPD.

Favorecido: Premier Treinamentos e Capacitação Ltda.

CNPJ: 34.673.724/0001-18

Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Ordenador de Despesas

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 105/SAD/2022 – Aquisição de Correlatos Hospitalares IX;

**PROCESSO Nº:** 55/000.108/2022;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 de abril de 2023;

**OBJETO:** Alterar o valor da Ata de registro de Preços, conforme despacho exarado por esta Secretaria Executiva de Licitação e acostada aos autos à fl. 1318 e PARECER PGE/MS/CJUR SUCOMP, de acordo com o Art. 40 do Decreto n. 15.454 de 10/06/2020 C/C com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
20.1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: multi uso, estéril; Material: plástico em polietileno; Requisito: ambidestra, .....	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$12,80

Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretaria-Executiva de Licitações

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA**

**Processo n. 55/011.612/2021**

**Ata de Registro de Preços nº: 099/SAD/2022**

**OBJETO: RP. Aquisição de Extintores.**

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 011/2022 e 010/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Oxiporã Gases Ltda.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretaria-Executiva de Licitações

**PRIMEIRO ADENDO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – INCUBADORA NEONATAL E CAMA HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0069/2022

**PROCESSO:** 27/002.481/2022

**ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar** o subitem 1.2.1 ao Anexo I “A” – Termo de Referência, com a seguinte redação:

**1.2.1** Será necessário observar a Descrição Complementar, utilizada para atender as demandas particulares do Hospital Regional de Campo Grande, dos seguintes itens:

**a)Item 001** - Incubadora neonatal - Tipo: Transporte - alimentação elétrica deverão ser entregues bivolt ou 220V.

**b)Item 002 e 002.1** - Incubadora neonatal - Tipo: Estacionária - alimentação elétrica deverão ser entregues bivolt ou 220V.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas no dia 05 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0067/2022

**PROCESSO:** 55/004.569/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SEL/SAD

**DECISÃO DA PREGOEIRA**

Processo n. 55/010.104/2022

Pregão Eletrônico nº 0006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.

**DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com fulcro no Parecer Técnico da COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS - (COREP/MS), e revento os atos praticados nos itens 0010 e 0011, e declaro INABILITADA a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

Publique-se.

**Simone de Oliveira Ramires Castro**

Pregoeira – EP 03/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027286/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 5 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Júlio de Castilho, 1.360, Santo Amaro, CEP 79.112-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES, situada à Av. Júlio De Castilho, 1.360, Santo Amaro, CEP 79.112-000.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de abril de 2023.

EDILMA FANAIA DA SILVA

Presidente da UEx da EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES

CPF N. 943.729.261-20

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/019232/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, conforme abaixo:

Empresa (1): ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES, CNPJ N. 01.972.074/0001-52, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.439,48 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.597,50 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.466,58 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

SIDROLANDIA/MS, 17 de abril de 2023.

LEIDE OLIVEIRA LIMA

Presidente da UEx. da EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO

CPF N. 840.857.971-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028291/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 5 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal, 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, situada à Rua Principal, 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 18 de abril de 2023.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Presidente da UEx da EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. 979.280.971-68

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027107/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h15min, do dia 5 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE BOM JESUS, situada à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230. TRES LAGOAS/MS, 18 de abril de 2023.

Sara de Freitas Ignácio  
Presidente da UEx da EE BOM JESUS  
CPF N. 877.089.221-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027189/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 9 de Maio, 615, Centro, CEP 79.470-000, RIO NEGRO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, situada à Rua 9 De Maio Nº 615, Bairro Centro, CEP 79.470-000. RIO NEGRO/MS, 18 de abril de 2023.

Joni Martins Gomes de Arruda  
Presidente da UEx da EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA  
CPF N. 366.408.831-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/033656/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Guilherme Moreira N. 1, Aldeia Lagoinha, Distrito Taunay, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, situada à Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha, Distrito Taunay, N. 1, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 18 de abril de 2023.

Galdino Gonçalves  
Presidente da UEx da EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O  
CPF N. 041.911.581-12

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CEL. FELIPE DE BRUM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027304/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 5 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Duque de Caxias, 569, Centro, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CEL. FELIPE DE BRUM, situada à Rua Duque de Caxias, 569, Centro, CEP 79.990-000.

AMAMBAI/MS, 19 de abril de 2023.

Vanessa Borges Escobar

Presidente da UEx da EE CEL. FELIPE DE BRUM  
CPF N. 009.309.691-70

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007750/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE VIRIATO BANDEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.858,40 (dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS CADORIN EIRELI, CNPJ N. 42.349.111/0001-58, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 28, 29, 30, 32, 33, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 54, 57, 58, 65, 66, 68, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.246,16 (dezessete mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);

Empresa (3): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.611,84 (dezoito mil e seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 19, 20, 21, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 53, 67, 70, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.661,42 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (5): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 43, 46, 59, 60, 61, 62, 63, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.424,24 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

COXIM/MS, 19 de abril de 2023

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA  
Presidente da UEx. da EE VIRIATO BANDEIRA  
CPF N. 002.891.601-89

Republica-se por incorreção. PUBLICADO no Diário Oficial Eletrônico N. 11.133, de 18 DE ABRIL DE 2023, PÁG. 61

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/011336/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.980,33 (seis mil e novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 9, 10, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 40, 41, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos).

AQUIDAUANA/MS, 19 de abril de 2023

EUCLIDINEIA DIAS DE BARROS  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS  
CPF N. 707.393.071-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE LEME DO PRADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028277/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 8 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Almirante Barroso, 77, Centro, Cep 79.370-000, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE LEME DO PRADO, situada à R. Almirante Barroso, 77, Centro, Cep 79.370-000.

LADARIO/MS, 19 de abril de 2023.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN  
Presidente da UEx da EE LEME DO PRADO  
CPF N. 024.270.641-06

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/027.565/2023

Objeto: Construção de bloco de salas de aula na EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no Município de Figueirão/MS.

Abertura: 08/05/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 009/2023  
Processo N.: 29/024.543/2023.

Objeto: Reforma na EE. Dr. Gabriel Vandoni De Barros, localizada no município de Corumbá/MS.

Vencedora: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Valor Global: R\$ 3.151.314,62 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COINF/SED

**Secretaria de Estado de Saúde****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0070/2022

PROCESSO Nº. 27/001.327/2022

Fonte: 0150010021

**Objeto: Aquisição de microcomputadores, nobreak e notebooks para atender a demanda da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA/SES/MS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0070/2022: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>	<b>14.559.760/0001-48</b>	<b>001 e 001.1</b>	<b>R\$ 116.133,20</b>
<b>AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI</b>	<b>40.143.803/0001-10</b>	<b>003</b>	<b>R\$ 25.800,00</b>

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/04/2023

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0233/2023 e Despacho nº 019/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0150000001 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/016.239/2023	GALETO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó (EPCARAPÓ) e Delegacia de Polícia de Caarapó/MS.	318.333,05

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÕES**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Diretoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que conforme autorizado pelo Diretor Presidente da **AGESUL**, em decorrência de atos supervenientes, **prorroga o Prazo** para a **abertura das licitações**, conforme segue:

**TOMADA DE PREÇOS nº: 026/2023-DLO/AGESUL**  
**Processo: 57/010.468/2022**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS ALOUIZIO DE AZEVEDO, RUA DEOLINDO RODRIGUES, RUA LUIZA BISPO DE ARAÚJO E RUA EÇA DE QUEIROZ, NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, CR MDR 899.750/2020.

**ABERTURA:** 09/05/2023, às 08h30min.  
**CADASTRO:** até o dia 05/05/2023 às 17h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 027/2023-DLO/AGESUL**  
**Processo: 79/000.535/2023**

**Objeto:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

**ABERTURA:** 09/05/2023, às 14h00min.  
**CADASTRO:** até o dia 05/05/2023 às 17h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 028/2023-DLO/AGESUL**  
**Processo: 57/009.919/2022**

**Objeto:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO),

NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

**ABERTURA:** 10/05/2023, às 08h30min.\_

**CADASTRO:** até o dia 08/05/2023 às 17h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023

**TOMADA DE PREÇOS nº: 029/2023-DLO/AGESUL**

**Processo: 79/001.274/2023**

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIAS VICINAIS. PONTE CABECEIRA CÓRREGO FUNDO (ACESSO SERRA PINDAIVÃO), COORD.: 18º 52' 19.00"S; 54º 54' 49.00" O; PONTE GROTA CÓRREGO FUNDO (ACESSO SERRA PINDAIVÃO) COORD.: 18º 52' 00.00"S; 54º 54' 53.00"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS.

**ABERTURA:** 10/05/2023, às 14h00min.\_

**CADASTRO:** até o dia 08/05/2023 às 17h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 030/2023-DLO/AGESUL**

**Processo: 79/000.668/2023**

**Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE SÃO GABRIEL D'OESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

**ABERTURA:** 11/05/2023, às 14h00min.\_

**CADASTRO:** até o dia 09/05/2023 às 17h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000001002** DO MUNICÍPIO DE CAMAPUA, COXIM, PEDRO GOMES, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SAO GABRIEL DO OESTE, SONORA, /MS. VEÍCULOS PARA **DESMANCHE**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/03/2023 e 05/04/2023, ATRAVÉS DO PORTAL **barretoleiloes.com.br** PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTR8458	MS	E3C9E-039697	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	929,12
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	AWX6286	PR	KC16E7D485867	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.328,72
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM9630	MS	KC08E25048267	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.028,9

10	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTE6064	MS	E3C9E-009088	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	491,12
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JZH5195	MT	JC30E11118721	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	805,46
13	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HRQ1513	MS	MC27EV026662	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	454,85
16	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	HTK3641	MS	G347E-063056	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.754,12
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU2512	MS	KC08E17125278	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.570,87
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTP1486	MS	E3D1E-096314	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.231,76
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT1312	MS	JC41E2C581133	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.625,91
17	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRETA	HTH5630	MS	156FMI281448137	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	397,97
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HRK8146	MS	JC30E24017250	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.242,73
17	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERDE	HSO7016	MS	E381E-007221	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	664,53
18	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSR9655	MS	E382E-076486	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	858,07
18	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRI1667	MS	E3F9E-005914	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	714,43
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSM2103	MS	KC08E25027179	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.238,79
20	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	NGS9258	MS	G347E-059614	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.401,76
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTM8933	MS	JC41E2A073921	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.313,7
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRW7530	MS	JC30E11029763	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	720,76
20	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN8773	MS	JA04E26004427	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	619,36
20	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	HSM1021	MS	E333E-020651	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	560,65
21	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JYZ3506	MS	JC25E-X197652	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	595,2
21	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSU3043	MS	KC08E67006881	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.133,72
21	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM6467	MS	E338E-104300	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	566,72
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	HTM0468	MS	E3G9E-114845	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	988,3
22	GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERDE	HRJ3588	MS	BS0020946	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.671
23	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	PRETA	JYJ6519	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	701
24	FORD/DEL REY	1982/1982	VERDE	HQW6831	MS	089801	LUCIANO TABOSA CRUZ	791
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO1759	MS	JC41E1B748356	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.031,02
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX4082	MS	JC30E11027430	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	720,76
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL6422	MS	KC08E55022869	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.238,79
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM6515	MS	KC08E15098546	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.338,01
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRI3891	MS	JC41E2B728145	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.564,87
18	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1513	MS	JC30E77231167	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.224,58
17	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7911	MS	HA07E12035572	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	968,82
16	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9163	MS	JC25EV160582	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	807,69
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTK2251	MS	KC08E18173349	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.656,53
11	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	HRW8104	MS	E308E-003386	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	300,26

3	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	HRU2677	MS	146A70116205415	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.623
2	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERDE	COV5080	MS	146A70115737481	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.631
1	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	HRE7567	MS	4348384	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.007
19	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	HRW9665	MS	E337E029887	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	547,1
19	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSB1907	MS	JC30E22518666	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.079,87
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO7018	MS	KC08E16028819	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.282,42
13	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HSB9945	MS	E308E053317	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	309,19
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
10	SHINERAY/XY150GY-6A	2016/2016	BRANCA	OOQ6922	MS	162FMJ3GA058258	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	672,34
10	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSL3445	MS	E333E007480	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,88
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2528	MS	JC25EY046245	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	446,74
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
14	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK6602	MS	E382E-206853	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.225,73
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
14	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	BVJ6H52	SP	KC22E0H620146	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	811,35
14	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	PRATA	HTF4254	MS	ZS162FMJ26005159	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	471,93
14	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSW3966	MS	E308E-074065	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	674,46
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE5878	MS	JC30E78575590	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	475,84
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	HRL0265	MS	AFZ152202	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.186
6	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	JYF0782	MT	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.276
7	GM/CORSA HATCH	2004/2004	PRATA	NFF4311	MS	4Y0002511	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.767
8	GM/VECTRA CD	1996/1997	PRATA	GUC2434	MG	C20XEV31004474	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.665
11	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSP2056	MS	JBA6024361	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	275,09
12	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HRW9529	MS	MC27E1013086	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.032,42
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSW1004	MS	JC30E11237901	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.002,62
12	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5120	MS	JC30E76812510	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.170,79
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB9034	MS	JC30E11170644	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	1.039,99
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2688	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	446,74
13	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	NBK0394	RO	HA07E-X031948	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	321,46
15	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	HRT8788	MS	MC27E-X023196	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	381,53
25	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	GQY3326	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.200
15	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSN0949	MS	E337E-096909	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	351,56
15	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	AZUL	HST1062	MS	E333E-008072	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	328,79

15	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL6364	MS	HA07E14060670	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	460,25
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4319	MS	JC30E78654288	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.472,5
4	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	GPY9638	MS	JB0076532	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.637
11	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MHQ3110	PR	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	797,07
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	CINZA	JGK0429	MT	4D0028268	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.609
12	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSZ8094	MS	E381E-063183	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	804,16

Rudel Espindola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/002.868/2023

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, inscrito no CNPJ. 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do **"GRUPO UIRAPURU"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de abril de 2023, a partir das 19 horas, edição **"Povos Indígenas"**, na Rod. MS 386, Km 5, Aldeia Amambai em Amambai/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer - ME**,

CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 18 de abril de 2023

### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/002.872/2023

Do Objeto: contratação de **Abaete Comunicação LTDA**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Antigo Aposento"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de abril de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"30 Anos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS"**, na Rua. Dom Antônio Barbosa, nº 4.155, Conjunto José Abrão - Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Abaete Comunicação LTDA**

CNPJ. 10.775.402/0001-11

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2023

### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/002.869/2023**

Do Objeto: contratação de **Pereira & Padilha LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. 05.266.734/0001-30, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Mensageiro do Oeste**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de abril de 2023, a partir das 19 horas, no evento **Edição: Povos Indígenas**", na Rodovia BR 156, Km 05, Aldeia Jaguapiru, em Itaporã/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Pereira & Padilha LTDA - ME**

CNPJ. 05.266.734/0001-30

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/002.937/2023**

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no **Aniversário do município e Concurso Pé de Soja Solteiro**, no dia 22 de abril de 2023, as 23 horas, na Rodovia MS 37 Km 1,2 em Laguna Carapã/MS, com 03 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**

CNPJ 40.058.469/0001-04,

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/002.936/2023**

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda**, na condição de empresário exclusivo de "**Brenno Reis e Marco Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de abril de 2023, a partir das 22 horas, no evento "**31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Alcinoópolis**", na Rua. Virgílio José Carneiro, 1632 – Alcinoópolis/MS com 1 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda**

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 19 de abril de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à despesa contratação de empresa para contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Fórum Eventos 2023, no período de 24 e 25 de abril de 2023, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.nº 85/002.841/2023, no valor de **R\$ 32.000,00**(trinta e dois mil reais), em favor da MENSAGEM EVENTOS LTDA.  
Campo Grande, 19 de abril, de 2023.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1292-1320), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.125, do dia 5 de abril de 2023, pág.106, referente aos itens 05, 06, 07 e 08, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 056/2022/SAD – Processo n.º 55/005.635/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/005.635/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**.

Fica a empresa, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/017.594/2023	Erley Freitas da Rocha	376,21
83/017.142/2023	Clínica de Doenças Renais Ltda	28,21
83/015.795/2023	Simples Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ME	28,21
83/017.134/2023	Sorella Store Ltda	189,21

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**Nivaldo Domingos da Rocha**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 593, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula n. 80764023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art.34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n.77/003849/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 597, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 71121021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 087/PRES/SRH/2023, de 24 de março de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 599, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM WADDINGTON SANTANA BRITO, matrícula n. 27422021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 018/PRES/SRH/2023, de 8 de fevereiro de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 605, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADEMAR SILVA JÚNIOR, matrícula n. 63639024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 606, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 607, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCO AURELIO SANTULLO, matrícula n. 492859022, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 608, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADEMAR SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 609, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial - referência 7, o servidor da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, FREDERICO MALDONADO ARRUDA, matrícula nº 37207024, com validade a contar de 1º de setembro de 2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança Cível nº 1408435-02.2022.8.12.0000 (Ofício nº 32/CSPC/DGPC/2023 e Ofício nº 496/SA/SEJUSP/2023).

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 610, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, ao posto de Segundo-Tenente QAOPM, o Subtenente QPPM **Durval da Silva**, matrícula nº 106334021, com efeitos a contar de 19 de abril de 2017, em cumprimento integral à decisão judicial contida nos autos nº 0808657-16.2022.8.12.0001, conforme Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000164/2023, Ofício nº 968/DRSP/GAB/PMMS/2023 e Ofício nº 443/SA/SEJUSP/2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 611, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; o art. 4º do Decreto nº 1.542, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por meio do Processo nº 31/010379/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder, MEDALHA TIRADENTES, às autoridades Cíveis e Militares relacionados na Tabela I, e aos Militares Estaduais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul relacionados na Tabela II, por terem prestado assinalados serviços à Corporação, e que no seio da classe, se destacaram pelo seu valor pessoal de modo a terem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual:

TABELA I - Autoridades Cíveis e Militares de Outras Forças condecorados com a Medalha Tiradentes

ORD	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ADRIAN ALMANZA QUIROGA	INTELIGÊNCIA CRIMINAL E INVESTIGACION / POLICIA BOLIVIANA
2	ALAERSON DE JESUS MUNIZ	TC QOBM - CMT 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR / CBMMS
3	ALDINEI PERES DA SILVA	TC QOBM - COMANDANTE DO 6º GBM
4	ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPMS
5	ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA / MPMS
6	ANA LARA CAMARGO DE CASTRO	MPMS / COORDENADORA DO GAECO
7	ANA PAULA MATSUI	SUPERINTENDENTE DE ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS / SEGOV-MS
8	ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS	SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEG. E DEFESA SOCIAL / GCM
9	ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO	PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS
10	ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS
11	ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR	GENERAL DE EXÉRCITO COMBATENTE / EB

12	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TC PMBA - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO / PMBA
13	ARTEMIO VILANOVA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUNTA DE AVALIAÇÃO / SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
14	CAIO MONTEIRO VELOSO	GERENTE DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL / SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
15	CARLOS AUGUSTO BORGES	VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS
16	CARLOS EDUARDO DE LA QUINTANA	INTELIGÊNCIA CRIMINAL E INVESTIGACION / POLICIA BOLIVIANA
17	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	DIRETOR-GERAL DA FCMS
18	CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE	PROMOTORA DE JUSTIÇA / MPMS
19	DAVID ANDREW HODGE	CÔNSUL-GERAL / CONSULADO-GERAL DOS EUA EM SÃO PAULO-SP
20	DORIANE GOMES CHAMORRO	CONSULTORA LEGISLATIVA (CONLEG-MS)
21	EDIMILSON BARBOSA AVILA	JUIZ DE DIREITO / TJMS
22	EDSON STEFANO TAKAZONO	PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS
23	FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEJUSP-MS
24	FABIO SERGIO DO AMARAL	CEL PMESP - COMANDANTE 1º BPChq-ROTA DA PMESP
25	FABRICIO SECAFEN MINGATI	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPMS
26	FAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO	TC PMMT - COMANDANTE DO BATALHÃO AMBIENTAL PMMT
27	FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI	TC QOBM - CMT DO 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMMS)
28	FREDERICO REIS POUSO SALAS	CEL QOBM - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMMS)
29	GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO	TC QOBM - CHEFE DA 6ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL DO CBMMS
30	GERMINO DA ROZ SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
31	GERSON CLARO DINO	DEPUTADO ESTADUAL - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS
32	HELIO PELUFFO FILHO	SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
33	HUMBERTO ANTONIO FREITAS TORRES	VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS
34	HUMBERTO REZENDE PEREIRA	DEPUTADO FEDERAL
35	ILDA MACHADO SALGADO	PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
36	JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO	GENERAL DE BRIGADA - CHEFE DO CENTRO DE COORD. DE OP. DO COMANDO MILITAR DO OESTE
37	JOSE AUGUSTO COUTINHO	CEL PMESP - COMANDANTE DO POLICIAMENTO DE CHOQUE PMESP
38	JOSELIA GOMES DO CARMO	JUÍZA DE DIREITO / TJBA
39	JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO	TC PMDF - CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE-GERAL / PMDF
40	KARINA RIBEIRO DOS SANTOS VEDOATTO	PROMOTORA DE JUSTIÇA / MPMS
41	LEONARDO AQUIRA TAKAHASHI	MAJ PMESP - SUB CMT 1º BPChq DA PMESP
42	LIGIA DA SILVA MACHADO	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
43	LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO	SUBINSPETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS
44	LUIZ ANTONIO ENDERLE BANNAK	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES-MS
45	MARCELLO YOSHIDA	GENERAL DE BRIGADA - CAMANDANTE DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA / EB
46	MARCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA	GENERAL DE BRIGADA - CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO MILITAR DO OESTE / EB
47	MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ	DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)
48	MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ DE ANDRADE	PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
49	MILLER FRANÇA MICHALICK	CEL PM - DIRETOR DE INTELIGÊNCIA / PMMG
50	OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS	GERÊNCIA DE RECURSOS FLORESTAIS / IMASUL
51	PEDRO ARLEI CARAVINA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

52	RAFAEL GARCIA RIBEIRO	SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE JUSTIÇA / SEJUSP-MS
53	REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS
54	RICARDO JOSÉ SENNA	SECRETÁRIO-ADJUNTO / SEMADESC
55	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
56	SERGIO FERNANDES MARTINS	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (TJMS)
57	SERGIO LUIS DAS NEVES DIAS	MAJ PMBA - COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
58	SILVIO EDUARDO ALVES PENA	VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS
59	SINESIO SILVA SOUZA	TC PMDF - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROL CONTÁBIL DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA PMDF
60	TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID	JUIZA DE DIREITO / TJMS
61	THALES HENRIQUE TOMAZELLI	PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ-MS
62	THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPMS
63	VICTOR FERREIRA FONSECA	CAPITÃO PM - PILOTO DE AVIÃO E ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL / PMBA
64	VINICIUS PEDROSA SANTOS	JUIZ DE DIREITO / TJMS
65	WILSON LEITE CORREA	JUIZ DE DIREITO / PODER JUDICIÁRIO MS
66	WOLNEY ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	TC PM - COMANDANTE GRUPAMENTO AÉREO E PILOTO DE HELICÓPTERO / PMBA

TABELA II - MILITARES ESTADUAIS DA INSTITUIÇÃO PMMS

ORD	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	80902021	TC QOPM	ADILSON PAIVA VALENTE
2	86365022	TC QOPM	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA
3	130941021	TC QOPM	DENISE ROSA HIGA
4	20750021	TC QOPM	PAULO RENATO RIBEIRO
5	10442022	MAJ QOPM	RENATO BAMBIL IMAI
6	31003021	MAJ QOPM	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO
7	124923021	CAP QOPM	IDACIO LOPES RIQUELME
8	36675021	CAP QOPM	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
9	20748021	CAP QOPM	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO
10	115835021	1º TEN QAOPM	ELISMAR ALVES DOS SANTOS
11	66127021	1º TEN QAOPM	HODILAR PEDROSO DE MELO
12	104787021	1º TEN QAOPM	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO
13	114871021	1º TEN QAOPM	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES
14	64955021	1º TEN QAOPM CONV	WILMAR PIRES DE MENEZES
15	82013021	2º TEN QAOPM	TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA
16	118053021	2º TEN QAOPM	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS
17	22277025	2º TEN QAOPM CONV	ISABEL CRISTINA PERES
18	77032021	2º TEN QAOPM CONV	PAULO ROGERIO PAULINO LOPES
19	105453021	ST QPPM	ALESSANDRO BENITES THIRY
20	107738021	ST QPPM	ANTONIO DE OLIVEIRA
21	109912021	ST QPPM	CELSO LUIZ JANDREY
22	72732021	ST QPPM	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA
23	33309021	ST QPPM	EVALDO MONTEIRO
24	108460021	ST QPPM	GIOVANE DUARTE GARCIA
25	85831021	ST QPPM	JOSE DE SOUZA RODRIGUES
26	122416021	ST QPPM	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES
27	115450021	ST QPPM	ROBSON RIGONATO LOPES
28	47273021	ST QPPM DESIG	APARECIDO BEZERRA
29	72106021	ST QPPM DESIG	JOSILENE VALU ESPINDOLA GONÇALVES
30	20056021	1º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA
31	87100021	1º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES
32	119984021	1º SGT QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA
33	71585021	1º SGT QPPM	EDGAR ROCHA RODOVALHO
34	117787021	1º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA
35	25549021	1º SGT QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA

36	119214021	1º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO
37	77813021	1º SGT QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES MACEDO
38	132795021	1º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS OSSUNA
39	71713021	1º SGT QPPM	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO
40	79516021	1º SGT QPPM	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO
41	114338021	1º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA
42	125353021	1º SGT QPPM	LUANA RUBIA TEIXEIRA
43	57693021	1º SGT QPPM	MANUEL CARDOSO
44	24941021	1º SGT QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA
45	119344021	1º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONCALVES
46	15163021	1º SGT QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS
47	92954021	1º SGT QPPM	RONALDO DA SILVA
48	70880021	1º SGT QPPM DESIG	JOAO DA SILVA SOARES
49	90847021	2º SGT QPPM	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO
50	109088021	2º SGT QPPM	ALBERTO COSTA GONZÁLEZ
51	93801021	2º SGT QPPM	ANDERSON DUARTE DE BARROS
52	113128021	2º SGT QPPM	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA
53	83819021	2º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA
54	112140021	2º SGT QPPM	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA
55	89124021	2º SGT QPPM	DIOGO RODRIGUES MOREIRA
56	80716021	2º SGT QPPM	EDENILSON FERREIRA PINTO
57	84474021	2º SGT QPPM	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA
58	124761021	2º SGT QPPM	IVAN SOUZA DE ANDRADE
59	92825021	2º SGT QPPM	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR
60	111412021	2º SGT QPPM	JUAREZ MACHADO DE SOUZA
61	33050021	2º SGT QPPM	LEANDRO DA SILVA QUINTINO
62	112619021	2º SGT QPPM	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS
63	99721021	2º SGT QPPM	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR
64	119299021	2º SGT QPPM	LUCIANO AMORIM BRAGA
65	115447021	2º SGT QPPM	ODACIR DA ROSA LUIZ
66	119580021	2º SGT QPPM	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES
67	109971021	2º SGT QPPM	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES
68	112067021	2º SGT QPPM	RICARDO GARCIA BARBOSA
69	115946021	2º SGT QPPM	RODRIGO SILVA DA COSTA
70	121945021	2º SGT QPPM	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA
71	108017021	2º SGT QPPM	UBIRAJARA LEITE BENANTE
72	95049021	2º SGT QPPM	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA
73	93548021	2º SGT QPPM	WALTER FERRO
74	55858021	2º SGT QPPM DESIG	VALFRIDO PEREIRA ASSIS
75	126987021	3º SGT QPPM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI
76	130241021	3º SGT QPPM	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO
77	101972022	3º SGT QPPM	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS
78	121505022	3º SGT QPPM	AMADEU FREITAS BRITO
79	566021	3º SGT QPPM	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR
80	84051021	3º SGT QPPM	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA
81	133162022	3º SGT QPPM	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA
82	75260021	3º SGT QPPM	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA
83	124584021	3º SGT QPPM	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE
84	96445021	3º SGT QPPM	EDIMAR ALVES DA SILVA
85	112823021	3º SGT QPPM	ELBERT CAMILO DA SILVA
86	97620021	3º SGT QPPM	ELIAS VIEIRA DE SOUZA
87	12664021	3º SGT QPPM	ERODE SOUZA LEITE
88	83339021	3º SGT QPPM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
89	110456021	3º SGT QPPM	FABIO PINHEIRO SOUTO
90	25433021	3º SGT QPPM	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA
91	120766022	3º SGT QPPM	GEISON MARTINS SOARES
92	125739021	3º SGT QPPM	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS
93	36088021	3º SGT QPPM	JAMIL DE FREITAS DAMACENO
94	60877021	3º SGT QPPM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO
95	132639021	3º SGT QPPM	JOAO GOMES PEREIRA
96	117360021	3º SGT QPPM	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE
97	97893021	3º SGT QPPM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS

98	90485021	3º SGT QPPM	JOSIMAR RODRIGUES BAIRROS
99	132790023	3º SGT QPPM	KATIA LIANE RODA
100	95892021	3º SGT QPPM	MAURO LOPES DE OLIVEIRA
101	26231021	3º SGT QPPM	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA
102	102858021	3º SGT QPPM	NAERCIO NEVES MONTOVANI
103	91112021	3º SGT QPPM	NOE RODRIGUES ARTHMAN
104	132871021	3º SGT QPPM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE
105	6546021	3º SGT QPPM	RAINIER SOUZA GUEDES
106	96542021	3º SGT QPPM	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
107	77587021	3º SGT QPPM	RENAN FERREIRA DA SILVA
108	23469021	3º SGT QPPM	THIERRY DA SILVA GOMES
109	77627021	3º SGT QPPM	VALMIR VITORIANO DA COSTA
110	128887023	3º SGT QPPM DESIG	ELSIO SANTOS DO AMARAL
111	43885021	3º SGT QPPM DESIG	JACKSON FERREIRA BISPO
112	37380023	3º SGT QPPM DESIG	JOSE CARLOS BARBOSA
113	73152021	3º SGT QPPM RR	CLAUDIONOR ALVES SIQUEIRA

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 960, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS, matrícula n. 122776021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer a Função de Confiança Executiva (FCE), símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 962, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO RICARDO FILGUEIRAS TOGNINI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 967, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA SOLLBERGER CANALE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 24 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 968, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIANA DA COSTA ALFONZO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 24 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 893, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.127, de 11 de abril de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Janaína Soares Carlin".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Janaina Soares Carlin".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta	Passe a constar
241, de 17/1/2023	11.051, de 18/1/2023	"Nome: Gislaíne Brufato Moraes do Amaral de Queiroz"	"Nome: Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz"
241, de 17/1/2023	11.051, de 18/1/2023	"Nome: Sonia Maria Lopes Mendes"	"Nome: Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa"
364, de 3/2/2023	11.068, de 6/2/2023	"Nome: Daniel Rodrigues"	"Nome: Daniel Rodrigues Junior"
364, de 3/2/2023	11.068, de 6/2/2023	"Nome: Marcia Vilma Pedó"	"Nome: Marcia Vilma Pedo Brandão"
466, de 13/2/2023	11.076 - Edição Extra, de 13/2/2023	"Nome: Jonathan Leite"	"Nome: Jonathan Leite Vieira"
466, de 13/2/2023	11.076 - Edição Extra, de 13/2/2023	"Nome: Laiana Mota Espindola"	"Nome: Layana Mota Espindola"
470, de 13/2/2023	11.076 - Edição Extra, de 13/2/2023	"... Ben Hur Ferreira..."	"...Euridio Ben Hur Ferreira..."
487, de 14/2/2023	11.078, de 15/2/2023	"...Marilucy de Fatima dos Santos..."	"...Marilucy de Fátima dos Santos Sanches..."
613, de 1º/3/2023	11.091, de 2/3/2023	"Nome: Alessandra Viana Ferreira"	"Nome: Alessandra Vianna Ferreira"
653, de 3/3/2023	11.094, de 6/3/2023	"...Luciane Condes da Silva..."	"...Luciane Conde da Silva..."
660, de 3/3/2023	11.094, de 6/3/2023	"...Lucimara Ferreira Vieira..."	"...Lucimara Ferreira de Oliveira..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 41, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 (Processo n. 53/000156/2023), conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
				De	Para	
91274025	Natalino Gonçalves de Almeida	Master	6	IV	V	13/02/2023
				De	Para	

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 42, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 (Processo n. 53/000157/2023), conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
				De	Para	
77545023	Sérgio da Silva Correa	Especial	7	IV	V	28/02/2023
				De	Para	

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CLINTON DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 96479022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Inteligência Fiscal/CPLANF/SAT, no período de 10 a 19 de abril de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, matrícula n. 432891021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 340 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO, matrícula n. 129723022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Quantificação Fiscal/CPLANF/SAT, no período de 10 a 19 de abril de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Júnior, matrícula n. 432896022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 342 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GIORGIA KOPCAK, matrícula n. 107080022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria de Estado de Fazenda

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 337 de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.132 de 17 de abril de 2023, página 108, que anulou o gozo de férias da servidora DANIELA FERNANDA TRINDADE, matrícula n. 93779022, previstas para serem usufruídas no período de 24.04.2023 a 08.05.2023, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 301 de 20 de março de 2023, conforme Comunicação Interna n. 03/CELEG/SEFAZ de 11 de abril de 2023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2024, página 227...",

**PASSE A CONSTAR:** "... publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 227..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 652, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANILDO CENTURIAO, matrícula n. 68489023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.186 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 3º Sargento, compreendidos no período de 5 de fevereiro de 1990 a 4 de outubro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §1º do inciso VI do art. 137 da Lei Federal n. 6.880, de 9 de dezembro de

1980 (Processo n. 65/016982/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 653, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA MARA DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula n. 53276023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.455 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P"/SRHP/Nº 810, de 9 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.384, de 10 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/090362/2004).

sendo: a) 1.428 dias, prestados à E de E I E E Fundamental Ateneu Campo-Grandense Ltda., como Professora,

- 284 dias, no período de 3 de março de 1986 a 11 de dezembro de 1986;

- 338 dias, no período de 1º de março de 1989 a 1º de fevereiro de 1990;

- 806 dias, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 17 de abril de 1995.

b) 27 dias, prestados à Sociedade de Ensino e Informática de Campo Grande, como Professora, no período de 1º de janeiro de 1998 a 27 de janeiro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 654, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUREMA LORENZINI, matrícula n. 33422028, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 470 dias de tempo excedente de contribuição, prestados à Soc. Literário Relig. Sta. Teresa de Jesus, como Aux. de Talonagem, contidos no período de 2 de maio de 1975 a 15 de agosto de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/016029/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 655, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 62956021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.913 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Assistente Social, contidos no período de 3 de julho de 2000 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003855/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 656, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCILENE RIBEIRO, matrícula n. 66614022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.508 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, contidos no período de 13 de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/013054/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 657, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCLECIA CARNAUBA DA COSTA TERRA, matrícula n. 91961023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 664 dias de contribuição, prestados ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, como Bióloga, contidos no período de 3 de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 61/402567/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 658, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURICIO DOS SANTOS, matrícula n. 37189023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 300 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, como Profissional de Educação, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021264/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 659, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PETRONA ACUNHA MONTANIA, matrícula n. 21387021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.723 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 11 de março de 1996 a 19 de agosto de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/087983/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 660, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA, matrícula n. 79802022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 274 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor de Artes no Ens. Médio, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de dezembro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601484/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.053, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, pág. 234, no interesse do processo n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, com efeito a contar de 13 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.054, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.466, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, pág. 133, no interesse do processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022, com efeito a contar de 5 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.055, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.960, de 28 de julho de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas

195-196, no interesse do processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, com efeito a contar de 26 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.056, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.960, de 28 de julho de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 195-196, no interesse do processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.057, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.960 de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 195-196, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/042747/2022 - SIND n. 01/2022, a contar de 27 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.058, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026340/2022, PAD n. 4/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, página 234, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026340/2022, PAD n. 4/2022, a contar de 13 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.059, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/032708/2022 - PAD n. 5/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.466, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário

Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, pág. 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 5/2022, a contar de 3 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.668, de 6 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.961, de 7 de outubro de 2022, páginas 214-215, referente à Progressão Funcional da servidora NIVES SIMONE ROESE RIOS, matrícula n. 33866021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 433/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...PERÍODO AQUISITIVO 5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022...";

PASSE A CONSTAR:  
"...PERÍODO AQUISITIVO 5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022..."; e

Para que, ONDE CONSTA:  
"...VALIDADE 8/3/2022...";

PASSE A CONSTAR:  
"...VALIDADE 8/10/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.060, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 434/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.060, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adriana Martins Biazotti	77020021	Professor	28/2/2023	29/3/2023	30
Adriana Martins Biazotti	77020021	Professor	30/3/2023	18/4/2023	20
Djalma Santos do Nascimento	117945021	Professor	2/3/2023	1º/4/2023	31
Edite de Almeida Lara dos Santos	84265021	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2023	15/3/2023	30
Ivanice Czyzeski do Carmo	86892021	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Jaqueline de Souza Gonçalves	98835024	Professor	8/3/2023	22/3/2023	15
Kamyla Moreira Arantes	64045021	Professor	16/2/2023	16/4/2023	60
Lucineide Cristina Brandino	424523021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2023	27/3/2023	21
Lucineide Cristina Brandino	424523021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	3/4/2023	7
Maliluzte Glaucia Bezerra de Almeida das Neves	113471021	Professor	14/3/2023	28/3/2023	15
Maria de Oliveira Silvano Motta	28303021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2023	25/3/2023	30
Renata Gonçalves de Carvalho	15067021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	13/3/2023	15

Rose Meire Ferreira Carrijo	121226021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2023	7/4/2023	30
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	22/2/2023	23/3/2023	30
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	24/3/2023	22/4/2023	30
Rozely Carneiro de Barros Gomes	53003021	Professor	24/2/2023	25/3/2023	30
Solidéa Stael Nonato Leite	42032021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2023	25/3/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 434/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adelina Ferreira Alves	122959023	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Adriana Alves Correia	438173021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	17/3/2023	15
Adriana Dias Correa Ferreira	16547021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	10/3/2023	5
Adriana Dias Correa Ferreira	16547021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2023	3/4/2023	20
Adriana Giovanniny Leguizamón	119808021	Agente de Atividades Educacionais	27/3/2023	25/4/2023	30
Adriana Reis Dos Santos	128018021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2022	2/2/2023	74
Albanize Carvalho Rolao	34607021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2023	22/3/2023	36
Aleir Oliveira da Silva	5766021	Auxiliar de Atividades Educacionais	26/2/2023	26/4/2023	60
Alexsandra Valdez da Rosa	430480021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2023	9/4/2023	30
Aline Villalba	456893021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	30/3/2023	15
Ana Carolina Goncalves Chaves	105484021	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2023	3/4/2023	30
Ana Lucia Mota Moura	82203021	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2023	20/4/2023	30
Ana Marcia Medeiros Ajala	79385021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2023	5/5/2023	60
Ana Maria Souza Ormedo	49547021	Auxiliar de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/5/2023	60
Anair Teixeira de Moura	98234021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2023	13/5/2023	60
Andreia Cambiaghi Saragoca	95877021	Gestor de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Andreia Souza da Silva Nascimento	128730021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2023	23/3/2023	60
Angela de Mattos Pereira	42433021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	29/3/2023	30
Antonia Helena de Lima Silva	36266021	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2022	2/3/2023	100
Aparecida Maria Barbosa da Silva	116407021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	9/5/2023	98
Aparecida Martins de Oliveira Lima	70869021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2023	10/3/2023	2
Aparecida Michelle da Silva Souza	104547021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	19/3/2023	21
Ariana Cardoso da Silva Flores	74527021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	18/4/2023	30
Aurelio Valiente	26819021	Agente de Atividades Educacionais	23/3/2023	21/5/2023	60

Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	9/3/2023	7/5/2023	60
Carla Arce de Souza	499564021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	29/3/2023	30
Carla Regina da Silva Santos Duarte	494288021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2023	22/4/2023	60
Carlos Esquivel da Silva	43899021	Assistente de Atividades Educacionais	6/1/2023	31/1/2023	26
Carlos Esquivel da Silva	43899021	Assistente de Atividades Educacionais	3/3/2023	21/3/2023	19
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2023	3/0/2023	3
Cassio Pereira Fermino	494232021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2023	22/3/2023	14
Catarina da Cunha Oliveira	437511021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Cicera Maria Rodrigues	65683021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2023	29/3/2023	20
Cleber Tiago Totumi	133861037	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	6/4/2023	30
Cleide Ramos Dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	24/3/2023	30
Cleto de Freitas Costa	378021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2023	12/3/2023	40
Cleusa de Lima Melo	85778021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2023	6/3/2023	30
Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki	121686021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2023	22/5/2023	60
Cristiane Gomes da Silva	124027021	Assistente de Atividades Educacionais	6/3/2023	22/3/2023	17
Cristiane Guilhermino Lunkes Dos Santos	10548021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2023	19/5/2023	90
Cristiane Sanabria Lopes	493269021	Assistente de Atividades Educacionais	27/2/2023	5/3/2023	7
Cristiani da Silva Rocha	99629021	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/5/2023	60
Cristina Do Nascimento Lobo de Melo	96667021	Agente de Atividades Educacionais	26/2/2023	26/4/2023	60
Dalva Ercilia da Silva	52948021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/5/2023	60
Darci Coelho Chaparra	427084021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2023	8/5/2023	60
Dayane da Silva Ribeiro Cardozo	483018021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	6/4/2023	30
Dejanira da Silva Leal	74010022	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	14/5/2023	60
Denize Costa Parente	129282021	Assistente de Atividades Educacionais	20/3/2023	12/5/2023	54
Deolinda Regenold	48529021	Assistente de Atividades Educacionais	23/2/2023	24/3/2023	30
Edelaine Oliveira da Costa	499510022	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2023	27/3/2023	40
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2023	29/4/2023	60
Edileuza Paz Do Nascimento	90887021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	28/3/2023	30
Edimeia Dias Santos	79308021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2023	22/5/2023	90
Edimilson Gama Theodoro da Silva	95997021	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2023	3/3/2023	7
Edimilson Gama Theodoro da Silva	95997021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/5/2023	60
Edinalva Pereira de Aguiar	87657021	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/5/2023	60
Edna Maria Medeiros Macarini	77486021	Assistente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Elaine Brandao Casari	106941021	Assistente de Atividades Educacionais	7/3/2023	2/4/2023	27
Elane Goncalves Pereira	131639021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	6/5/2023	60
Elianne Ferreira Vareiro de Paula	435831021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	17/3/2023	2
Elisangela Dos Santos	120076022	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	18/4/2023	30
Elisangela Wyder da Silva de Matos	123665022	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	16/3/2023	3
Elizabet Caballero	22227021	Assistente de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/4/2023	30
Elizangela Goncalves Medeiros	501901021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	11/7/2023	120
Elvira Sunilda Ibanez Martins	117631021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2023	30/3/2023	30
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	3/3/2023	19/4/2023	30

Emercina da Costa Barbosa Perez	493511021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2023	13/4/2023	30
Esdras Machado de Lima	423237021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	1º/5/2023	90
Estel Correa Ramires	32643021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2023	6/4/2023	60
Eva Dora Arguelho Fernandes	68515021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2023	14/3/2023	5
Evelyn de Arruda Baeta Moura	123673021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2023	24/2/2023	14
Expedita Maria Canistro	93522021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	28/3/2023	30
Fatima Aranda Valencio Cinturiao	102656021	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2023	28/4/2023	38
Felicidade Branquinho Alves	44113021	Auxiliar de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Felipe Rosa Portela	488719021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2023	6/4/2023	14
Francielly Dos Reis Cristaldo	437499021	Assistente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/4/2023	30
Gildete Silva de Olinda	113315021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/4/2023	30
Gilsa Netto	472387021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2023	16/4/2023	60
Grazieli Lima Dos Santos	426252021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Helena Goncalves de Carvalho	95420021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2023	9/4/2023	30
Helena Jose de Lima	39541021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2023	2/4/2023	30
Idalina da Silva Rodrigues	37122021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	6/4/2023	30
Ilma Gomes da Silva Dos Prazeres	86224021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2023	3/4/2023	60
Indiasor Gonzalez da Silva Gomes	128612021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	28/3/2023	15
Inglidy Railla Freitas	437553021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Iracema Batista Dos Santos Valensuelo	72452021	Auxiliar de Atividades Educacionais	13/3/2023	1º/4/2023	20
Iraci Aparecida Oliveira Olegario	91033021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	14/3/2023	20
Iraci Modesto Ferreira	118489021	Assistente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/5/2023	60
Isabel Cristina Zandonade Vieira	112688021	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2023	15/4/2023	30
Ivanir de Oliveira Pereira	437125021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/5/2023	60
Ivete de Brito Garcia	64791021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	26/5/2023	60
Ivete Ferreira da Silva	122372022	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2023	18/3/2023	60
Ivone Maria de Lima	74511021	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2023	24/3/2023	4
Jadislene de Souza Ortiz Brito	115568021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2023	13/3/2023	20
Jadislene de Souza Ortiz Brito	115568021	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2023	10/4/2023	20
Janaina da Silva Bezerra Martins	483015021	Agente de Atividades Educacionais	23/3/2023	21/4/2023	30
Janete Marta Clemente	63159021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2023	11/3/2023	10
Janette Benites Rodrigues	68433021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	14/4/2023	30
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	488177021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	14/4/2023	30
Jeovam Goncales Ramires	130512021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2023	29/3/2023	15
Jeronima Maria de Rezende	41911021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	15/3/2023	16
Jhessika Pulmara da Silva Lemos	488746021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2023	7/4/2023	30
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	10/3/2023	8/4/2023	30
Jolanda da Silva Deus Filha	44766021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2023	4/4/2023	60
Jose Mauricio da Silva	70601021	Assistente de Atividades Educacionais	18/3/2023	16/4/2023	30

Jose Paulo Dos Santos de Oliveira	25672021	Assistente de Atividades Educacionais	24/3/2023	22/4/2023	30
Joyce Ulyane Francisco da Costa	488259021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	15/3/2023	10
Jucilei Bezerra Dias	430731021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	1º/3/2023	7
Jucilene de Souza Medrado Cordoba	435561021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2023	6/5/2023	90
Juliana Marcondes Pontes	438189021	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2023	19/5/2023	60
Katia Michelle Nantes	6051021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2023	23/4/2023	75
Laura Laine Ruiz da Cruz	488310021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2023	25/3/2023	30
Laura Laine Ruiz da Cruz	488310021	Agente de Atividades Educacionais	26/3/2023	24/4/2023	30
Leila Conceicao Rondon de Arruda	60178021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	17/3/2023	15
Leila Conceicao Rondon de Arruda	60178021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2023	16/4/2023	30
Leonora Fernandes Dos Santos	9171021	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2023	21/3/2023	30
Lidia Oliveira de Albuquerque Dos Santos	77460021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2023	17/3/2023	30
Lidia Oliveira de Albuquerque Dos Santos	77460021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2023	16/4/2023	30
Ligia Maria Ruel Cabreira	499036022	Assistente de Atividades Educacionais	22/3/2023	20/4/2023	30
Lilian Alves Dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	9/3/2023	15
Lilian Alves Dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	28/3/2023	15
Lizeth Martins Gomes	433596021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	12/3/2023	40
Lucenir Ferreira de Santana da Conceição	438168021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	14/4/2023	30
Lucia Ortiz Espindola Ferreira	46670021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2023	7/5/2023	60
Lucimar Dos Reis	35119021	Assistente de Atividades Educacionais	9/3/2023	22/3/2023	14
Luiz Carlos Pereira da Silva	73807022	Assistente de Serviços Operacionais	6/3/2023	30/3/2023	25
Luzia de Souza Dos Santos	84255021	Agente de Atividades Educacionais	1º/3/2023	30/3/2023	30
Madalena Gomes Soares Noronha	62169021	Assistente de Atividades Educacionais	28/2/2023	1º/3/2023	2
Maisa Batista de Paula Silva	437834021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	29/3/2023	10
Manoel Messias Dos Santos	95244021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	19/4/2023	45
Manoela Medina Alderete	62942021	Auxiliar de Atividades Educacionais	21/3/2023	19/5/2023	60
Maraceli Aparecida Portes de Souza Santos	133840021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2023	25/3/2023	30
Marcia Adriana Goncalves Cardoso	434427021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2022	12/3/2023	76
Maria Aparecida de Lima	87539022	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Maria Aparecida Martins da Silva	86184021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2023	14/3/2023	30
Maria Aparecida Ribeiro da Silva Acunha	83121022	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2023	26/3/2023	30
Maria Aparecida Ribeiro da Silva Acunha	83121022	Agente de Atividades Educacionais	27/3/2023	25/5/2023	60
Maria Auxiliadora Ramos da Silva	73103021	Assistente de Atividades Educacionais	25/2/2023	16/3/2023	20

Maria Clarice Teodoro Pinheiro	82921021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	5/6/2023	90
Maria Cristina da Silva	89591021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2023	4/3/2023	30
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/4/2023	30
Maria de Lourdes Almeida	61643021	Agente de Atividades Educacionais	30/3/2023	28/5/2023	60
Maria Do Carmo Gutierrez Godoy	62795021	Auxiliar de Atividades Educacionais	13/3/2023	11/4/2023	30
Maria Elena Macedo da Cruz	82223021	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2023	16/3/2023	20
Maria Estela Ferreira Palermo	89419021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2023	3/4/2023	57
Maria Ledesma Rago Vergarda	44603021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2023	5/5/2023	60
Maria Luiza Hernandez Furigati Donato	25195021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2023	15/4/2023	45
Marilene de Jesus Santiago Batistoti	93575021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2023	26/4/2023	30
Mariley Gualberto Coeli	78525022	Gestor de Atividades Educacionais	10/2/2023	11/3/2023	30
Mariluce Villalba Medina	132132021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2023	2/4/2023	15
Melissa Lima Dos Santos	482973021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2023	13/6/2023	102
Micheli Aparecida Vasconcelos	467763029	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2023	5/4/2023	30
Milena Do Espirito Santo Paez Caramalac	493711021	Agente de Atividades Educacionais	29/1/2023	29/3/2023	60
Milton Ludwig Marques	36328021	Assistente de Atividades Educacionais	18/2/2023	19/3/2023	30
Neusa da Mota Guedes	87987021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2023	31/3/2023	30
Nilda Luiz Almeida	37706022	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2023	6/4/2023	60
Nilza Romero Rossati	91876021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2023	5/4/2023	30
Odete da Silva Araujo	79667021	Assistente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Odete Oliveira da Silva Rodrigues	107328021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	21/8/2023	180
Oreny Melo Ortega da Rosa	83939021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/4/2023	30
Paula Francinete Machado Araujo	89269021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	4/4/2023	20
Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	16/3/2023	14/5/2023	60
Paulo Henrique Kulinski	483052021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	3/3/2023	31/5/2023	90
Ramona de Jesus Ortiz	80147021	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2023	13/3/2023	45
Raquel Cezario da Silva	108186021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	24/3/2023	30
Regiane da Costa Leite Moris	433598021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	30/3/2023	15
Regina Maria Dal Pizzol	437584021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	12/4/2023	45
Renata Proenca Rondon	498548021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	30/3/2023	15
Rita Soares Vieira	105477021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/4/2023	30
Rosa Maria Dias	59671021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2023	13/4/2023	30
Rosa Pinheiro de Menezes Cruz	84311021	Assistente de Atividades Educacionais	20/3/2023	8/4/2023	20
Rosa Shirley Acunha de Castro	107013021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2023	13/3/2023	15
Rosa Shirley Acunha de Castro	107013021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	28/3/2023	15
Rosana Sirley Dos Santos	123080021	Agente de Atividades Educacionais	1º/3/2023	29/4/2023	60
Rosangela Alves Dos Santos Souza	93401021	Assistente de Atividades Educacionais	24/2/2023	09/4/2023	45
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2023	17/4/2023	60
Roselene Mendonca Camara	95908021	Assistente de Atividades Educacionais	23/3/2023	21/4/2023	30
Roseli Medeiros Paiva	61337021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2023	21/5/2023	90

Rosely Dos Santos Saraiva Souza	74027021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	14/5/2023	60
Rosemeire da Silva Borges	74347022	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	28/4/2023	60
Rozangela Lopes Constantino da Silva	434539021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	29/3/2023	30
Ruziane Vera da Silva	130887021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2023	19/3/2023	45
Sandra Pereira de Souza	122784021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	3/4/2023	15
Sergio Fermino de Melo	24696021	Assistente de Atividades Educacionais	23/1/2023	22/4/2023	90
Silvana Jackeline Vieira Pereira	80437021	Assistente de Atividades Educacionais	23/3/2023	21/4/2023	30
Silvana Maria Pereira	131303021	Agente de Atividades Educacionais	5/12/2022	19/12/2022	15
Silvania Candido Fontoura	63630021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/5/2023	60
Silvia Ribeiro de Oliveira Cordeiro Cabanha	6709021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2023	14/4/2023	30
Silvia Ribeiro de Oliveira Cordeiro Cabanha	6709021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2023	13/2/2023	13
Solidéa Stael Nonato Leite	42032021	Agente de Atividades Educacionais	26/3/2023	24/4/2023	30
Sonia Tereza Dias de Moura	54821022	Assistente de Atividades Educacionais	13/3/2023	27/3/2023	15
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2023	4/4/2023	30
Sueli Sampaio Lima	120379021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	9/3/2023	15
Tatiane Rodrigues da Silva	35836021	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2023	12/3/2023	5
Thais Benites da Silva	493469021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2023	13/4/2023	45
Tiago Macedo Formiga	118298021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	8/0/2023	20
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2023	1º/4/2023	30
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2023	12/5/2023	60
Vanderleia Buth Santore	45595021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2023	23/5/2023	60
Vera Lucia Maldonado de Moura	128703021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2023	30/4/2023	60
Vera Sonia Pereira de Andrade Cardoso	87756022	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2023	6/4/2023	28
Wandeleia da Costa Brito Mariola	85741021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2023	24/3/2023	30
Zilma Osorio da Gama	72020030	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2023	25/3/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.062, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 434/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.062, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adauto Alves Teixeira	85600021	Professor	8/3/2023	6/4/2023	30
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	15/3/2023	13/5/2023	60
Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos Gomes	45727022	Professor	13/2/2023	14/3/2023	30
Agnaldo Florenciano	88231021	Professor	29/3/2023	27/5/2023	60

Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	28/2/2023	29/3/2023	30
Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	28/2/2023	29/3/2023	30
Alice Aparecida de Jesus	74266021	Professor	15/3/2023	28/4/2023	45
Almir Fagundes	56522021	Professor	14/2/2023	14/5/2023	90
Amanda de Fatima Preza da Silva	22082022	Professor	22/2/2023	22/4/2023	60
Amelia Martins Pires	423251021	Professor	10/3/2023	8/5/2023	60
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	9/3/2023	28/3/2023	20
Ana Claudia Verlindo Canesin	125023024	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Ana Flora Nimer Gomes	123196021	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	79989021	Professor	13/2/2023	27/2/2023	15
Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	79989021	Professor	28/2/2023	29/3/2023	30
Ana Lucia Martins Barros	52059022	Professor	2/3/2023	30/4/2023	60
Ana Lucia Pereira Caravante	65266021	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60
Ananda Talitha de Souza da Silva	20601031	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	8/3/2023	27/3/2023	20
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	28/3/2023	16/4/2023	20
André Luiz Ayala	98254021	Professor	24/2/2023	25/3/2023	30
André Luiz Ayala	98254022	Professor	24/2/2023	25/3/2023	30
Andrea Cristina Pezzolante Cancian	95062021	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Andreia Cristina Soares	123200023	Professor	22/3/2023	31/3/2023	10
Andreia Cristina Soares	123200021	Professor	22/3/2023	31/3/2023	10
Angela Maria de Macedo	88971021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177028	Professor	27/2/2023	28/3/2023	30
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177032	Professor Convocado	27/2/2023	2/3/2023	4
Angela Maria Silva	112728021	Professor	10/3/2023	14/3/2023	5
Angela Suely da Silva	90651021	Professor	17/3/2023	15/5/2023	60
Anisia Batista Dos Santos	53000021	Professor	25/2/2023	26/3/2023	30
Anna Christina de Souza Stragliotto	102232022	Professor	16/3/2023	14/4/2023	30
Antonia Andreia de Almeida Gomes	132607021	Professor	24/3/2023	22/4/2023	30
Antonia Andreia de Almeida Gomes	132607022	Professor	24/3/2023	22/4/2023	30
Antonio Carlos Santana Piazer	63530021	Professor	11/3/2023	9/4/2023	30
Antonio Justino Galvao Neto	132471021	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Antonio Leopoldo Van Suypene	42717021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Antonio Leopoldo Van Suypene	42717022	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Aparecida Elisabete Alves Spani	18699024	Professor	21/3/2023	19/4/2023	30
Aracy Henrique de Souza	68058021	Professor	16/2/2023	17/3/2023	30
Aracy Henrique de Souza	68058021	Professor	25/3/2023	23/4/2023	30
Audria Matos da Silva	86203021	Professor	16/3/2023	14/5/2023	60
Bernardina Paes de Souza de Oliveira	114240022	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Bruno Roberto Petry	26976021	Professor	6/3/2023	4/5/2023	60
Carlos Alfredo Pettengill	72386021	Professor	1º/2/2023	2/3/2023	30
Carlos Pedro de Souza	50182026	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Carlos Pedro de Souza	50182021	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Celia Alves Dos Santos	56318022	Professor	1º/2/2023	1º/4/2023	60
Celia Cristina da Silva	110743022	Professor	7/3/2023	5/4/2023	30
Celia Mara de Oliveira Barboza	53276023	Professor	3/2/2023	4/3/2023	30
Celia Mara de Oliveira Barboza	53276023	Professor	5/3/2023	6/4/2023	33
Cely Mauriense de Sa Silva Santos	43324021	Professor	15/2/2023	1º/3/2023	15
Cely Mauriense de Sa Silva Santos	43324021	Professor	7/3/2023	21/3/2023	15
Charlene Correia Figueiredo	77084021	Professor	27/3/2023	25/5/2023	60
Cintia Mara de Oliveira Vonijone	90360021	Professor	18/3/2023	16/5/2023	60
Cirlene Aparecida Rezende Pereira Freitas	102617021	Professor	7/3/2023	21/3/2023	15
Claudia Nunes Dos Santos Dosso	69290025	Professor	23/3/2023	11/4/2023	20
Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	90054022	Professor	8/3/2023	6/4/2023	30
Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	90054022	Professor	7/4/2023	6/5/2023	30
Claudines Pavaneli de Oliveira	70456028	Professor	21/3/2023	19/5/2023	60
Claudiomiro Conti	111874021	Professor	21/2/2023	21/4/2023	60
Claudiomiro Conti	111874022	Professor	21/2/2023	21/4/2023	60
Claudionor Antonio Costa	52005021	Professor	21/3/2023	19/5/2023	60
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	16/3/2023	14/4/2023	30

Cleia Natalia Pascoalim Caires	128768031	Professor Convocado	16/3/2023	30/3/2023	15
Cleice Benites Sims	80517021	Professor	16/2/2023	16/5/2023	90
Clicie de Oliveira Matos de Campos	72770021	Professor	25/2/2023	16/3/2023	20
Clicie de Oliveira Matos de Campos	72770022	Professor	25/2/2023	16/3/2023	20
Cristiane Mazzini Medeiros	86347021	Professor	26/3/2023	12/5/2023	48
Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	98909021	Professor	21/3/2023	4/4/2023	15
Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes	60456021	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Dalva Ezenir Bambil Martins	74872030	Professor	24/2/2023	24/4/2023	60
Daniel Felipe Fuhr	108408021	Professor	18/2/2023	19/3/2023	30
Daniel Felipe Fuhr	108408021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	1º/3/2023	30/3/2023	30
Danusa Brentan Silva	22724021	Professor	9/3/2023	23/3/2023	15
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	22/2/2023	22/4/2023	60
Delfina Furtado Medeiros	52343021	Professor	7/3/2023	5/4/2023	30
Denilson Alher	84595021	Professor	11/3/2023	9/5/2023	60
Dirce Cristiane Camilotti	125290021	Professor	4/3/2023	1º/6/2023	90
Diva Fonseca Soares	12822021	Professor	27/3/2023	25/4/2023	30
Donizetti Soares da Silva	18613022	Professor	1º/3/2023	10/3/2023	10
Donizetti Soares da Silva	18613022	Professor	11/3/2023	24/3/2023	14
Donizetti Soares da Silva	18613022	Professor	25/3/2023	23/5/2023	60
Doralice Crisanto Dos Santos	82391023	Professor	13/3/2023	1º/4/2023	20
Edinalva Gouveia da Silva Dutra	87804021	Professor	20/3/2023	8/4/2023	20
Edinalva Gouveia da Silva Dutra	87804022	Professor	20/3/2023	8/4/2023	20
Edione Marques da Silva	69494021	Professor	20/2/2023	20/4/2023	60
Edla Goncalves Lopes Dos Santos	99606021	Professor	10/3/2023	8/4/2023	30
Edla Goncalves Lopes Dos Santos	99606022	Professor	10/3/2023	8/4/2023	30
Edmar de Oliveira Albuquerque	122830021	Professor	8/3/2023	6/5/2023	60
Elaine Aparecida Macario	104644021	Professor	6/3/2023	21/3/2023	16
Elcio da Silva Santos	470330029	Professor	15/3/2023	13/5/2023	60
Eleoenai Nepomuceno de Almeida	85508021	Professor	28/2/2023	29/3/2023	30
Eliana Maria da Costa Pereira	66363021	Professor	24/3/2023	22/4/2023	30
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452022	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Eliane Martinez Arevalos	128366021	Professor	15/3/2023	3/4/2023	20
Eliane Martinez Arevalos	128366022	Professor	15/3/2023	3/4/2023	20
Elias Ferreira Dos Santos	15334021	Professor	16/3/2023	14/5/2023	60
Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	423119021	Professor	16/2/2023	16/4/2023	60
Eloisa Aguiar Theodoro Barcellos	78096021	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Eloisa Maria Zago	88081022	Professor	2/3/2023	31/3/2023	30
Elyanis Fernandes Jara	64744021	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Ernesto Artur Pommer	45080024	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Eunice da Silva	87911021	Professor	3/3/2023	3/4/2023	32
Evandro Daniel Fontes Bernardes	105651021	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Fabia Elaine de Carvalho Lopes	110895028	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	124322021	Professor	14/3/2023	12/4/2023	30
Fabiana de Andrea	125073021	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Fabiana de Andrea	125073022	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Fabiane Lemos de Freitas Garcia	122988021	Professor	9/3/2023	7/4/2023	30
Fábio José de Araujo	102589021	Professor	14/3/2023	12/4/2023	30
Fábio José de Araujo	102589024	Professor	14/3/2023	12/4/2023	30
Fatima Aparecida de Carvalho	620021	Professor	22/2/2023	22/4/2023	60
Fatima Ibrahim Smidi	49622021	Professor	17/2/2023	15/4/2023	58
Felícia Bono	5172022	Professor	17/2/2023	18/3/2023	30
Felícia Bono	5172022	Professor	19/3/2023	17/4/2023	30
Felix Lopes Filho	110457028	Professor Convocado	23/2/2023	9/3/2023	15
Felix Lopes Filho	110457021	Professor	23/2/2023	24/3/2023	30
Felix Lopes Filho	110457021	Professor	25/3/2023	23/4/2023	30
Filomena Moura Batistoti	81594021	Professor	11/3/2023	9/4/2023	30
Flavia Aparecida Grande da Cunha	67804021	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Flavia Cristina Guimaraes	84972021	Professor	22/3/2023	5/4/2023	15

Flávio Corrêa de Mesquita	93164021	Professor	6/3/2023	11/4/2023	37
Francisco Florisval Freire	485131023	Professor Convocado	19/3/2023	24/3/2023	6
Geraldo Carlos Mello	52729021	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Geraldo Carlos Mello	52729022	Professor	13/3/2023	11/4/2023	30
Getúlio Gilberto Gewehr	475361024	Professor	8/3/2023	27/3/2023	20
Getúlio Gilberto Gewehr	475361024	Professor	28/3/2023	16/4/2023	20
Giancarla Baraldi	24219021	Professor	9/3/2023	07/5/2023	60
Gilberto de Souza Calves	30858021	Professor	1º/3/2023	29/5/2023	90
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081021	Professor	16/3/2023	14/4/2023	30
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081022	Professor	16/3/2023	14/4/2023	30
Giovana Ferreira de Almeida	69380023	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Giovana Ferreira de Almeida	69380021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Gisele Pereira da Silva Espindola	72317021	Professor	7/3/2023	5/5/2023	60
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	6/3/2023	15/3/2023	10
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	24/3/2023	31/3/2023	8
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	18/3/2023	16/4/2023	30
Givone Dos Santos Casemiro	66136021	Professor	24/3/2023	22/4/2023	30
Gleice Jane Barbosa	123685024	Professor	16/3/2023	4/4/2023	20
Gleice Jane Barbosa	123685021	Professor	16/3/2023	4/4/2023	20
Glenda Yasmin Souza da Silva	29407021	Professor	23/2/2023	23/5/2023	90
Guilherme Jose Mendonca Cazari	7177021	Professor	16/2/2023	17/3/2023	30
Guilherme Jose Mendonca Cazari	7177021	Professor	18/3/2023	16/4/2023	30
Ilma Alves de Mello	112959022	Professor	13/2/2023	14/3/2023	30
Ilma Alves de Mello	112959022	Professor	15/3/2023	29/3/2023	15
Ingrind Caroline Dos Santos Ribeiro	428905023	Professor	27/2/2023	13/3/2023	15
Ingrind Caroline Dos Santos Ribeiro	428905023	Professor	14/3/2023	12/4/2023	30
Irma Echeverria	61464022	Professor	1º/3/2023	30/3/2023	30
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	28/3/2023	26/4/2023	30
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	28/3/2023	26/4/2023	30
Isabel Vilela Santos	98607021	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Isis de Oliveira Gomes Flores	108470021	Professor	21/3/2023	19/5/2023	60
Ivana Gomes de Souza	24385021	Professor	14/2/2023	14/5/2023	90
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	9/3/2023	23/3/2023	15
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	9/3/2023	23/3/2023	15
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	24/3/2023	12/4/2023	20
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	24/3/2023	12/4/2023	20
Iverson Alexandre Rozatti	70247035	Professor Convocado	13/3/2023	27/3/2023	15
Ivone Ricardo de Farias	127514021	Professor	15/2/2023	15/4/2023	60
Jane Elizabeth Bordim de Souza	96516021	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Jane Ruiz	85884021	Professor	13/2/2023	4/3/2023	20
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Jaqueline Sobral Franca de Oliveira	485278023	Professor Convocado	13/3/2023	27/3/2023	15
Jeanne Martins Pael Maidana	78215021	Professor	9/3/2023	31/7/2023	145
Jesaias Campos Do Carmo	65952021	Professor	24/2/2023	25/3/2023	30
Jesaias Campos Do Carmo	65952021	Professor	27/3/2023	25/5/2023	60
Jezilene Duarte Passos	51421023	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Jo Medeiros de Aquino	89870021	Professor	6/2/2023	6/4/2023	60
Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	59907021	Professor	24/2/2023	15/3/2023	20
Joao Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	12/3/2023	10/5/2023	60
Joao Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	12/3/2023	10/5/2023	60
Joao Paulo Silva	133009026	Professor	9/3/2023	7/4/2023	30
Joimar Luiz Carrasco Martins	19227021	Professor	25/3/2023	23/4/2023	30
Jorge Jose da Silva	1516022	Professor	23/2/2023	24/3/2023	30
Jose Aparecido Alves Pereira	23705022	Especialista de Educação	11/3/2023	9/4/2023	30
Jose Basan	24012022	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Jose Bezerra da Silva	83634021	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60
Jose Peixoto Santos	74671022	Professor	20/3/2023	17/6/2023	90
Jose Roberto da Silva	85620021	Professor	6/3/2023	4/5/2023	60
Joveci de Quevedo Marcarini	105343021	Professor	16/3/2023	22/3/2023	7

Jovina Barbosa de Jesus Silva	87759021	Professor	10/3/2023	24/3/2023	15
Jovina Barbosa de Jesus Silva	87759021	Professor	25/3/2023	23/4/2023	30
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60
Juliana Canuto da Costa Ribeiro	50794021	Professor	27/2/2023	28/3/2023	30
Juliana Josefa Platero	116697027	Professor	4/3/2023	18/3/2023	15
Jussara Cantero	32819021	Professor	23/3/2023	21/4/2023	30
Juvenal Sorana Gomes	128195021	Professor	4/3/2023	2/4/2023	30
Karliane Faria Resende	254789024	Professor Convocado	14/3/2023	20/3/2023	7
Larissa Sommer Ferreira Brandao	51340038	Professor	22/3/2023	20/5/2023	60
Larissa Sommer Ferreira Brandao	51340040	Professor Convocado	22/3/2023	5/4/2023	15
Laura Priscila Gutterres da Silva	127009021	Professor	28/3/2023	25/6/2023	90
Leila Maria Crivelli Fracalossi	50534022	Professor	10/3/2023	8/5/2023	60
Lenita de Almeida	43013021	Professor	24/2/2023	24/5/2023	90
Leticia Martines Zatorre	17213022	Professor	3/3/2023	31/5/2023	90
Levi Neves	64055021	Professor	6/3/2023	4/5/2023	60
Levi Neves	64055022	Professor	6/3/2023	4/5/2023	60
Lidia Kumiko Sato Murakami	69974021	Professor	18/3/2023	15/6/2023	90
Ligia Goncalves de Lima Romero	432789021	Professor	16/3/2023	16/4/2023	32
Lindinaldo Joao da Costa	105079024	Professor	1º/3/2023	20/3/2023	20
Lindinaldo Joao da Costa	105079024	Professor	22/3/2023	5/4/2023	15
Lino Maragno	50953021	Professor	24/3/2023	2/5/2023	40
Lucia Cristina Ramiro	75711021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Lucia Cristina Ramiro	75711022	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Luciana Batista de Oliveira Catarino	99514021	Professor	28/2/2023	29/3/2023	30
Luciana Oliveira Borges	110735021	Professor	13/2/2023	07/3/2023	23
Luciana Rodrigues de Oliveira	115990022	Professor	13/2/2023	14/3/2023	30
Luciana Teixeira Maciel	78143027	Professor Convocado	2/3/2023	16/3/2023	15
Luciana Teixeira Maciel	78143021	Professor	2/3/2023	30/4/2023	60
Lucy Mitiko Nakamura	74018021	Professor	22/2/2023	23/3/2023	30
Lucy Mitiko Nakamura	74018022	Professor	22/2/2023	23/3/2023	30
Luiz Bosio	98581021	Professor	22/2/2023	2/4/2023	40
Luiza da Silva Feitosa	75856021	Professor	1º/2/2023	1º/4/2023	60
Luiza Gomes Cardoso	50552023	Professor	20/3/2023	8/4/2023	20
Luzia Bianchi	72572023	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Magni Jorge Barrientos Xavier	106359021	Professor	25/3/2023	23/4/2023	30
Magrinalva Santos de Sa Welter	56197021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Mara Cristina Brandoli Machado	127293021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Mara Ivane de Oliveira Costa	108748021	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Marcia Meira Machado	49308026	Especialista de Educação	15/3/2023	29/3/2023	15
Marcia Regina da Silva Romani	437640021	Professor	23/2/2023	24/3/2023	30
Marcio Ricardo Feltrin	40534023	Professor	10/3/2023	23/3/2023	14
Marcio Ricardo Feltrin	40534026	Professor Convocado	10/3/2023	23/3/2023	14
Marcos Eduardo Carneiro	12586021	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Margarete Vilhalba Centurion	126909021	Professor	30/3/2023	28/5/2023	60
Maria Alice Alves da Motta	74183021	Professor	4/3/2023	2/4/2023	30
Maria Alice Alves da Motta	74183022	Professor	4/3/2023	2/4/2023	30
Maria Angelica de Souza	70676023	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Maria Aparecida da Conceicao	64052022	Professor	1º/3/2023	29/4/2023	60
Maria Aparecida Soares da Silva	97031022	Professor	1º/2/2023	2/3/2023	30
Maria Aparecida Soares da Silva	97031022	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	14/2/2023	17/2/2023	4
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	23/2/2023	15/3/2023	21
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	21/3/2023	4/4/2023	15
Maria Cristina Rios Garcia Alves	14814024	Professor	23/2/2023	23/4/2023	60
Maria de Lourdes Goncalves de Ibanhes Teixeira	49055021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Maria de Lourdes Targino de Oliveira	110013021	Professor	18/3/2023	6/4/2023	20

Maria Ester Moreira Canazza Triches	484582022	Professor Convocado	20/3/2023	31/3/2023	12
Maria Lucia da Silva	68803023	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Maria Luiza Garcia de Lima	115427022	Professor	1º/3/2023	30/3/2023	30
Maria Néria Bornelli	118931021	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60
Maria Salete de Nadai Silva	82393021	Professor	6/3/2023	25/3/2023	20
Maria Salete de Nadai Silva	82393021	Professor	27/3/2023	15/4/2023	20
Maria Sonia Silva Dos Anjos	50255021	Especialista de Educação	22/3/2023	20/4/2023	30
Maria Vanilde Nita Soares	77244021	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60
Mariley Gualberto Coeli	78525021	Professor	10/2/2023	11/3/2023	30
Marina Marcelino Antonio	14967021	Professor	23/2/2023	24/3/2023	30
Mario Ramão Benevides	19016021	Professor	20/3/2023	18/4/2023	30
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Marissol Franco de Oliveira	89604021	Professor	7/2/2023	8/3/2023	30
Marissol Franco de Oliveira	89604021	Professor	9/3/2023	7/4/2023	30
Maristela Dutra Peverari	86658021	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Maritania Vazatta Vieira	96290021	Professor	10/3/2023	8/5/2023	60
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	13/2/2023	14/3/2023	30
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Marlene Schneider	70229021	Professor	24/2/2023	24/4/2023	60
Marta Assunção de Aguiar Soares	73631022	Professor	20/2/2023	21/3/2023	30
Marta Magali Veratti	75919021	Professor	14/3/2023	12/5/2023	60
Mateus Oliveira Barbosa	88298021	Professor	13/2/2023	16/3/2023	32
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	21/3/2023	30/3/2023	10
Mauro Goncalves Dantas Guterres	53114021	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Meiriele Lazarin	69289022	Professor	23/2/2023	23/4/2023	60
Meiriele Lazarin	69289021	Professor	23/2/2023	23/4/2023	60
Mercia Ribeiro Araujo	89242021	Professor	4/3/2023	02/4/2023	30
Michel Alexandre Rodrigues	496873021	Professor Convocado	6/3/2023	20/3/2023	15
Miriam Aparecida Benites de Oliveira	90390021	Professor	13/3/2023	11/5/2023	60
Miriane Almeida de Oliveira	132286021	Professor	22/2/2023	23/3/2023	30
Miriane Almeida de Oliveira	132286021	Professor	24/3/2023	22/4/2023	30
Mônica Cardoso de Sá	15008021	Professor	16/2/2023	7/3/2023	20
Monique Lobo Merlone Dos Santos	78991022	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Nagila Kelli Prado Sana Utinói	29553027	Professor	1º/2/2023	1º/4/2023	60
Nair Barbuena Gedro da Silva	55087021	Professor	8/3/2023	6/4/2023	30
Nanci Lissone da Silva	877021	Professor	5/3/2023	3/5/2023	60
Neide Bernardo de Souza	56642021	Professor	10/3/2023	8/4/2023	30
Nilza Oliveira Dos Santos Pereira	50886022	Professor	27/2/2023	18/3/2023	20
Olivia Arantes da Silva	122670021	Professor	15/2/2023	15/4/2023	60
Olivia de Moraes	55840021	Professor	25/3/2023	23/5/2023	60
Patricia Michelle Ruiz	114049021	Professor	5/3/2023	3/4/2023	30
Paulo Antonio Dos Santos	108216021	Professor	28/2/2023	28/4/2023	60
Paulo Antonio Dos Santos	108216022	Professor	28/2/2023	28/4/2023	60
Paulo Roberto de Oliveira Paz	69969021	Professor	16/3/2023	14/5/2023	60
Paulo Roberto Gomes Cunha	118873022	Professor Convocado	20/2/2023	6/3/2023	15
Petrus de Campos Kermessi	481608024	Professor	28/2/2023	13/4/2023	45
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	99757029	Professor	2/4/2023	30/6/2023	90
Rafael Ferreira Do Nascimento Silva	488861022	Professor Convocado	7/3/2023	21/3/2023	15
Regiane Dos Santos de Abreu	48698024	Professor	16/3/2023	14/4/2023	30
Regina Balbino Dos Santos	28743021	Professor	28/3/2023	26/4/2023	30
Renata Miranda Larson	496494021	Professor Convocado	20/3/2023	26/3/2023	7
Reny Nunes Caceres	22571022	Professor	22/3/2023	28/3/2023	7
Rita de Cassia de Barros Galicia	125899021	Professor	2/2/2023	1º/3/2023	28
Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	85583021	Professor	15/2/2023	15/4/2023	60
Rosely Assem Jose	43020021	Professor	15/3/2023	13/5/2023	60
Rosemeire Quintaes Nicolau	59753021	Professor	4/3/2023	17/3/2023	14

Rosimeire Ferreira Ferro	66996021	Professor	20/3/2023	1º/4/2023	13
Rosivaldo Dos Santos Ramos	74914028	Professor	21/3/2023	4/4/2023	15
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	23/2/2023	8/4/2023	45
Rozemeire Machado Ribeiro	78462021	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Sandro Roberto Vitorino Nimbu	78249021	Professor	1/2/2023	1º/5/2023	90
Scheila Maria Linares Ferreira Dos Santos	79740021	Professor	13/2/2023	14/3/2023	30
Scheila Maria Linares Ferreira Dos Santos	79740021	Professor	16/3/2023	14/5/2023	60
Sergio Luiz Do Nascimento Cabrita	94283021	Professor	11/3/2023	9/4/2023	30
Sergio Mario Jacomeli	98850021	Professor	3/3/2023	16/4/2023	45
Sergio Mario Jacomeli	98850022	Professor	3/3/2023	16/4/2023	45
Shirley Fruguli Moreira	58893021	Especialista de Educação	21/3/2023	19/4/2023	30
Silvana Simoes Mendes Do Nascimento	5476021	Professor	16/3/2023	14/4/2023	30
Silvana Wiggers	82722021	Professor	28/3/2023	26/5/2023	60
Silvia Cristina Spinola	116011021	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Silvia Cristina Spinola	116011022	Professor	15/3/2023	13/4/2023	30
Simone Albuquerque Dos Santos D Avila	98617023	Professor	1º/2/2023	1º/4/2023	60
Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	90919021	Professor	21/3/2023	19/5/2023	60
Sonia de Fatima Gualberto Das Chagas	117569022	Professor	3/3/2023	1º/4/2023	30
Sonia Geni Caires Silva	93250021	Professor	2/3/2023	31/3/2023	30
Sueli Batista de Almeida	81914021	Professor	5/3/2023	3/4/2023	30
Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	92809021	Professor	27/3/2023	25/5/2023	60
Sueli da Rocha Santos	89324021	Professor	8/3/2023	6/4/2023	30
Sueli Moreira de Andrade	90883026	Professor	27/2/2023	28/3/2023	30
Sueli Moreira de Andrade	90883023	Professor	27/2/2023	28/3/2023	30
Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	16615024	Professor	24/2/2023	25/3/2023	30
Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	33329022	Professor	8/3/2023	6/4/2023	30
Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	33329027	Professor Convocado	8/3/2023	22/3/2023	15
Suely Fernandes da Costa	66058021	Professor	25/3/2023	23/5/2023	60
Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	19226021	Professor	17/2/2023	18/3/2023	30
Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	19226021	Professor	19/3/2023	17/4/2023	30
Tânia Mara de Souza	33802021	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Tânia Maria Terra Souza Raquel	28353022	Professor	24/2/2023	25/3/2023	30
Tathiany Batista Nogueira	115510022	Professor	1º/2/2023	12/3/2023	40
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883026	Professor	8/3/2023	22/3/2023	15
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883021	Professor	8/3/2023	22/3/2023	15
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883026	Professor	23/3/2023	21/4/2023	30
Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	18883021	Professor	23/3/2023	21/4/2023	30
Tony Angelo Martins	97509021	Professor	28/3/2023	26/4/2023	30
Tony Angelo Martins	97509027	Professor Convocado	28/3/2023	11/4/2023	15
Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	122266022	Professor	18/3/2023	16/5/2023	60
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	19/3/2023	17/5/2023	60
Valdirene Alves de Souza	15081021	Professor	16/2/2023	17/3/2023	30
Vera Lucia Diniz Ramos	366608021	Professor	6/3/2023	27/3/2023	22
Vera Lucia Dos Santos	119685021	Professor	6/3/2023	4/4/2023	30
Vera Lucia Monteiro	22690021	Professor	7/3/2023	5/4/2023	30
Veranice Maria de Moura	66315021	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Veranice Maria de Moura	66315022	Professor	22/3/2023	20/4/2023	30
Viviane Hammes de Lima	74995021	Professor	16/2/2023	17/3/2023	30
Walter Teixeira de Camargo	79099021	Professor	14/3/2023	28/3/2023	15
Wanleyre Aparecida de Oliveira	94367021	Professor	1º/2/2023	1º/5/2023	90
Wellington Fernandes Pache	101870021	Professor	1º/2/2023	27/3/2023	55
Wellington Luis de Melo Barros	487035023	Professor Convocado	2/3/2023	16/3/2023	15
Zenaide Terezinha Longo Souto	11992021	Professor	23/2/2023	14/3/2023	20
Zenaide Terezinha Longo Souto	11992021	Professor	15/3/2023	21/8/2023	160
Zilda Peixoto	2111023	Professor	3/3/2023	1º/5/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.063, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA LÚCIA SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 70380022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Prof.<sup>a</sup> Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/014270/2023 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.064, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ, matrícula n. 126991021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/001239/2023 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.065, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO, matrícula n. 10524021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008998/2023 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.066, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE SIMÕES COSTA, matrícula n. 69456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Professor Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009472/2023 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.067, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LÚCIA CRISTINA RAMIRO, matrícula n. 75711022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/087659/2022 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.068, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MAGALI SANCHEZ LISBOA VALÉRIO, matrícula n. 79720021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/086523/2022 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.069, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MILVA HEIMBACH, matrícula n. 72343022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011245/2023 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
72343022	Anos Iniciais	EF	03	matutino
72343022	Anos Iniciais	EF	13	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.070, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RITA ANGÉLICA PEREIRA CRUZ DEL CORSO, matrícula n. 78902022, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006670/2023 – C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
78902022	Anos Iniciais	EF	08	matutino
78902022	Anos Iniciais	EF	08	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.071, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ZENILCI GONÇALVES DO BONFIM ROMÃO, matrícula n. 119183021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009962/2023 - C.I. N. 67/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.072, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CILAS JUSTINO, matrícula n. 64743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/090564/2022 - C.I. N. 68/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLEOMAR MOLTOCARO FERREIRA, matrícula n. 479369021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009180/2023 - C.I. N. 68/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.074, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS SILVA DE ARAÚJO, matrícula n. 432687021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/007719/2023 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	8	matutino
Arte	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.075, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PRISCILLA REZENDE RODRIGUES CORREA, matrícula n. 21866024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/008284/2023 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.076, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA SATURNINO TELES, matrícula n. 432666021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/015112/2023 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.077, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE DUARTE ARAUJO, matrícula n. 471542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º

de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/007660/2023 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.078, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS, matrículas n. 75257022 e 75257023, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 5 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/004215/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São José

Matrículas	C/H	Turnos
75257022	20	matutino
75257023	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.079, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IRINEU FÉLIX DE SOUZA, matrículas n. 39299021 e 39299022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/005694/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Eufrosina Pinto

Matrículas	C/H	Turnos
39299021	20	vespertino
39299022	20	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.080, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALERIA DE CARVALHO TORQUATO, matrículas n. 89829021 e 89829022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Coxim/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/053088/2019 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Padre Nunes

Matrículas	C/H	Turnos
89829021	20	matutino
89829022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n. 76790021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Célia Maria Náglis, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/018036/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.082, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 117192027, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann (Escola da Autorial), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/017347/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.083, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DENISE DOMENICHE BASTOS, matrícula n. 86672021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/005664/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.084, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora HÉRICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO, matrícula n. 91171021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/016640/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.085, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EZILDA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 59064021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/002131/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.086, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 79953022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/089422/2022 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.087, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GUEVARA VASCO DE TOLEDO PEREIRA matrícula n. 132304023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/018041/2023 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.088, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 84965021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/006175/2023 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.089, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEOCI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 106662021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/013017/2023 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.090, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NOELI TERESINHA ULIANA, matrícula n. 113549021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/018682/2023 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.091, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA NAVARRO CORREIA, matrícula n. 106176021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/001157/2023 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.092, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROGÉRIO SOUZA GOES, matrícula n. 93475021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 15 de outubro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/017531/2023 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.093, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANIA SOUZA SILVA, matrícula n. 96904021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/005569/2023 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.094, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES, matrícula n. 48493028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, para o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, no turno matutino, com carga de 6 horas semanais, com fundamento no inciso II do art.39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/004875/2022 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 285, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/006.360/2022, objetivando a aquisição de correlatos para atender o Hospital Regional Três Lagoas, por meio da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF, conforme relação abaixo, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	492460022
Substituto	Gilberto dos Santos Souza	488007025

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Mario Sergio Pereira Ipólito	656224021
Substituto	Grayce Moreira Marques	103116021

<b>Nº do Contrato e GCONT</b>	<b>Empresa</b>
028/2023 – GCONT 21145	Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares LTDA
029/2023 – GCONT 21146	Lanco LTDA
030/2023 – GCONT 21147	Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA
031/2023 – GCONT 21148	Philips Medical Systems LTDA
032/2023 – GCONT 21149	Kyotech Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos LTDA

033/2023 – GCONT 21150	Equipamed Equipamentos Médicos LTDA
034/2023 – GCONT 21151	Cirumed Comércio LTDA
035/2023 – GCONT 21152	K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP
036/2023 – GCONT 21153	Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA
098/2023 – GCONT 21144	Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, de 17 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto Estadual n. 14.904/2017 e a Resolução CGE/MS/n. 006, 05 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor **Paulo Ricardo Rocha Abreu** – matrícula 471078024, para revisão e atualização periódica da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no §4º do art. 9º do Decreto Estadual n. 14.904/2017 e art. 6º da Resolução CGE/MS/n. 006/2018, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e revogar a Resolução n. 313/2018, publicada no DOE 9.676, pag. 51, de 15/06/2018.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 272, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 007/2023 – GCONT 21447, Processo n. 27/014001/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares, objetivando a aquisição de equipamento para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 318

**Campo Grande, 14 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 21/SES/MS, de 14 de abril de 2021, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027:

Setor Representado	Servidor	Matrícula
Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	Ecleine Santos Amarila	59748024
Diretoria-Geral de Administração	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624023
Diretoria-Geral de Atenção Especializada	Antonio Lastoria	132237026
Diretoria-Geral de Atenção à Saúde	Karine Cavalcante da Costa	129722021
Diretoria-Geral de Controle no SUS	Ana Cláudia Artigas Figueiredo	94017021
Diretoria-Geral do Fundo Estadual de Saúde	Ivone Aparecida Guimarães	108628029
Diretoria-Geral de Gestão Estratégica	Ana Cláudia Seixas Formiga	29067024

Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Newton Gonçalves Figueiredo	486214022
Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022
Superintendência de Governança Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho	58205022

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.270, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
WAGNER APARECIDO DA SILVA	75175021	27/001875/2007	05	20	01/08/2017 a 30/07/2022	31/07/2022

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES n.291, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
LUCAS FELIPE CASARIL	472256021	27/004737/2023	10	05	29/09/2017 a 27/09/2022	28/09/2022

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002869/2023

Interessado: MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO, matrícula n. 59172024.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 157/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003476/2023

Interessado: ROBERTO BAIS MOREIRA, matrícula n. 59962021.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 245/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003413/2023

Interessado: IRACI ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 65692021.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 239/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003412/2023

Interessado: JOÃO EDER KRUGER, matrícula n. 51038021.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 214/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002844/2023

Interessado: CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM, matrícula n. 56790023.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 161/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/013256/2022

Interessado: CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI, matrícula n. 81999023.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 851/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/004162/2023

Interessado: MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS, matrícula n. 86174021.

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº: 300/2023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Ressarcimento de vale-transporte.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
500041021	Rubens José de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	27/011468/2022

DECISÃO: Defiro o pedido com base no Parecer n. 008/Eq. Transp./2023, constante nos autos acima relacionados.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2023.

Maurício Simões Córrea  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 194/2023 – de 18 de abril de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Designar**, o servidor **WANDNER VALDIVINO MEIRELLES**, matrícula 113127021, para exercer na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia e Informática, **com validade a contar de 1º de março de 2023**.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 195 – 19 de abril de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 195 de 19 de abril de 2023

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
130179022	WILLIAM ANTERO ANGELO	Agente de Polícia Científica	II	06/05/2023

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 192 de 17 de abril de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Designar **CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66218022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante férias regulares do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104979022, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/277/2023)**.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **ALINE SILVA VALADARES**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023894/2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**Ary Carlos Barbosa**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **GABRIELA ZEOLA KANNO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023892/2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**Ary Carlos Barbosa**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 361, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o Sub Ten QPPM **BIELEI VIEIRA DE CARVALHO**, Mat 121683022, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023 e Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 362, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Sgt QPPM **EDSON MACEDO DA SILVA**, Mat 106336021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 363, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** a Sub Ten QPPM **ARIANE ZANIRATO CONTINI**, Mat 131514021, por ter passado à disposição do **Instituto de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul (Imasul)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.095, de 7 de março de 2023, no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 364, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 364, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>EVERTON CORREIA AVILA ANDRE</b> , Mat 357972021, <b>da 1ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.000 (dois mil)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1609824558-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 maio 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Daniel Dias e Filho Ltda	Nada consta	01/04/2008 a 31/11/2009	609 dias
Monza Distribuidora de Veiculos Ltda	Nada consta	22/03/2010 a 17/01/2012	665 dias

Centro Automotivo JT Ltda	Nada consta	20/06/2012 a 14/09/2012	87 dias
Assetur-Associação das Empresas de Transp. Colet. Urbano	Nada consta	16/10/2012 a 19/07/2014	639 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/087225/2021.</b>			
<b>NOME: CB QPPM WILSON VICENTE DE ARRUDA, Mat 125005021, do 5º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.480 (dois mil quatrocentos e oitenta)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1281506240-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 1º jun 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Intercoop. Integração dos Suinocultores do Medio Norte	Aux Produção	24/07/2000 a 16/10/2000	85 dias
Município de Rosario Oeste	Agente de Saude Comunitario	24/09/2001 a 31/12/2002	464 dias
Município de Rosario Oeste	Agente de Saude Comunitario	01/01/2003 a 31/12/2004	731 dias
Município de Rosario Oeste	Agente de Saude Comunitario	01/03/2005 a 31/12/2005	300 dias
Município de Rosario Oeste	Agente de Saude Comunitario	01/01/2006 a 31/12/2006	365 dias
Município de Rosario Oeste	Agente de Saude Comunitario	01/01/2007 a 20/06/2008	535 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/013138/2023.</b>			
<b>NOME: 1º Ten QAOPM JULIANO GONÇALVES CORTEZ, Mat 109278021, da Aj-Geral</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 172 (cento e setenta e dois)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265463538-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 out 2019.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
C.O.P Construções e Projetos Ltda	Office Boy	25/01/1993 a 17/05/1993	113 dias
Construtora Degrau Ltda	Office Boy	19/02/1998 a 17/04/1998	59 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/017764/2023.</b>			
<b>NOME: 2º Sgt QPPM NIVALDO GIL BENITES, Mat 81106021, do 7º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246115148-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 dez 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
COC Campo Grande SC Ltda	Nada consta	12/11/1991 a 01/03/1992	110 dias
Fazenda Bodoquena SA	Nada consta	13/07/1992 a 10/08/1996	1.488 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/014961/2023.</b>			
<b>NOME: Sub Ten QPPM FABIO SILVA, Mat 114690021, do BPMA</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 166 (cento e sessenta e seis)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265086338-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28/10/2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Mercado da Construção Eireli	Nada consta	19/01/1998 a 04/07/1998	166 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/014436/2023.</b>			
<b>NOME: SD QPPM ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA, Mat 75407022, do 4º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 287 (duzentos e oitenta e sete)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1609202732-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 nov 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Luiz Gonçalves	Atendente	01/03/2011 a 17/12/2011	287 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/008736/2023.</b>			
<b>NOME: CB QPPM ANDERSON MARSSARO, Mat 19147021, do 9º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 820 (oitocentos e vinte)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2010461102-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 fev 2021.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Auto Posto São Gabriel Ltda	Nada Consta	01/02/2006 a 30/04/2008	820 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/026273/2023</b>			
<b>NOME: CB QPPM PRISCILA ALVES DA SILVA, Mat 425086021, do 2º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.059 (mil e cinquenta e nove)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2104545042-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 fev 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Fatex Motos Ltda	Nada Consta	06/01/2010 a 05/04/2010	90 dias
Nascimento e Cavalcante Ltda	Nada consta	01/06/2010 a 30/12/2010	210 dias
Viação São Luiz Eireli	Nada consta	13/12/2011 a 03/05/2013	508 dias
Município de Tres Lagoas	Nada consta	13/01/2014 a 08/09/2014	239 dias
Per. Contr. CNIS 4	Nada consta	01/01/2014 a 12/01/2014	12 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/018902/2023</b>			

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 365, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. , DE 19 DE ABRIL DE 2023.

<b>NOME: 2º Sgt QPPM VELBION AZAMBUJA DA SILVA, Mat 89418021, da 11ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 300 (trezentos)		<b>Periodo:</b> 04 fev 1991 a 30 nov 1991	
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro		<b>Função / Cargo</b> Soldado	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 329003, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 30 nov 1191.		<b>Solução ao Processo:</b> 31/018480/2023	
<b>NOME: CB QPPM ANDERSON BRAGA DE CARVALHO, Mat 98746021, do BPMGdaE</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 191 (cento e noventa e um)		<b>Periodo:</b> 30 out 2001 a 08 maio 2002	

<b>Serviços correspondentes:</b> Ag. Est. De Adminis. Do Sist. Penitenciário	<b>Função / Cargo</b> Agente de Segurança
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 322/2022, expedida pela Ageprev/MS, de 14 jun 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/010696/2023
<b>NOME: 1º Sgt QPPM LUCIANO DA SILVA BRITO, Mat 11350021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 269 (duzentos e sessenta e nove)	<b>Período:</b> 06 jul 1992 a 31 mar 1993
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 66, expedida pelo 9º Batalho de Polícia do Exército, Campo Grande -MS, de 25 jan 2023.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/016044/2023
<b>NOME: 3º Sgt QPPM DANIEL ALFREDO DOS SANTOS, Mat 124585021, do 5º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco)	<b>Período:</b> 1º mar 2000 a 21 fev 2001
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Nada consta
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 052, expedida pelo 47º Batalho de Infantaria, Coxim-MS, de 10 nov 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/013126/2023
<b>NOME: 3º Sgt QPPM RAMAO MENDONÇA ALFONSO, Mat 114950021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.924 (dois mil novecentos e vinte e quatro)	<b>Período:</b> 18 mar 1996 a 17 mar 2004
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 007/2017, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista-MS, de 25 jan 2021.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/015118/2023
<b>NOME: 2º Ten QOPM FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA, Mat 490533021, do BPMTran</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 3.397 (três mil trezentos e noventa e sete)	<b>Período:</b> 05 mar 2012 a 22 jun 2021
<b>Serviços correspondentes:</b> Polícia Militar do estado da Bahia / PMBA	<b>Função / Cargo</b> Tenente
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 4580/2022, expedida pelo Suprev/Apseb/Funprev/BA, de 11 abr 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/074755/2022
<b>NOME: CB QPPM SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat 7725021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 915 (novecentos e quinze)	<b>Período:</b> 1º mar 2006 a 31 ago 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 08/2022, expedida pelo 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, Tres Lagoas-MS, de 22 mar 2022.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/011770/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 366, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**NOME: 3º Sgt QPPM THIAGO INFRAN PINTO, Mat 86635021, do BPMGdaE**

<b>Dias Averbados:</b> 433 (quatrocentos e trinta e três)	<b>Período:</b> 18 jun 2009 a 25 ago 2010
<b>Serviços correspondentes:</b> Sec. Mun. De Gov. e Rel. Institucionais – Campo Grande-MS	<b>Função / Cargo</b> Guarda Municipal
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 01/2023, expedida pelo IMPCG, de 10 jan 2023.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/017328/2023
<b>NOME: 3º Sgt QPPM THIAGO INFRAN PINTO, Mat 86635021, do BPMGdaE</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 730 (setecentos e trinta)	<b>Período:</b> 1º ago 2004 a 1º ago 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 123607, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 1º ago 2006.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/018034/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 367, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME: 3º Sgt QPPM THIAGO INFRAN PINTO, Mat 86635021, do BPMGdaE</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.130 (mil cento e trinta)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1607450942-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 mar 2023.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TEMPO</b>
Independencia S.A	Office Boy	18/10/2002 a 31/07/2004	653 dias
Sertão Comercial de Equipamentos	Estoquista	19/04/2007 a 07/08/2008	477 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/019274/2021.</b>			

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 43, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao CB QBMP-1.a MARCOS PAULO AJALA LIMA, matrícula n. 423.619-021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/022318/2023, de acordo com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 44, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao CB QBMP-1.a GUILHERME DE BARROS TIBES, matrícula n. 402.043-021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/022383/2023, de acordo com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 198, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, no período de 03 a 22 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Christiane Grossi de Araujo Rocha.

Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 199, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado na Assessoria de Administração/DGPC/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, no período de 23 de abril a 02 de maio de 2023, em razão de gozo de férias de Christiane Grossi de Araújo Rocha.

Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 343, de 19 de abril de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo

presidente da comissão através da CI nº 075/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.003, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 288, do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/094.097/2022, **a contar de 23 de abril de 2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 344, de 19 de abril de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 076/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.000, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 287, do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/090.725/2022, **a contar de 23 de abril de 2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 345, de 19 de abril de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 077/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 001, de 16 de janeiro de 2023, publicada na página 115, do Diário Oficial nº 11.050, de 17/01/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/002.433/2023, **a contar de 23 de abril de 2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 346, de 19 de abril de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 099/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 995, de 16 de dezembro de 2022, na pág. 289 do Diário Oficial nº 11.016, de 19 de dezembro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/074.897/2021, **a contar de 21 de abril de 2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 347, de 19 de abril de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 103/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.001, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 287 do Diário Oficial nº 11.016, de 19 de dezembro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/094.069/2022, **a contar de 21 de abril de 2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 348, de 19 de abril de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 083/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1002, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 288, do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/094.092/2022, **a contar de 21 de abril de 2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 349, de 19 de abril de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 137/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 018, de 19/01/2023, publicada na página 123, do DOE nº 11.053, de 20/01/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 31/003.178/2022, **a contar de 21/04/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 350, de 19 de abril de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 138/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 999, de 16/12/2022, publicada na página 287, do DOE nº 11.016, de 19/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 31/003.178/2022, **a contar de 21/04/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 351, de 19 de abril de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 097/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 161, de 09 de março de 2022, publicada na página 284 do Diário Oficial nº 10.774, de 10/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/015.904/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 353, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, Policial Penal, matrícula n. 54380021, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor **Interino** da Unidade Penal Ricardo Brandão (UPRB), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade **a contar do dia 20/04/2023**.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 354, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, interinamente, o servidor **ANTÔNIO FERREIRA BUENO**, Policial Penal, matrícula n. 62488022, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Penal Ricardo Brandão (UPRB), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar do dia **20/04/2023**.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 355, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **JOSE CARLOS MARQUES**, Policial Penal, matrícula n. 49564021, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia (EPCA), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 356, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO**, Policial Penal, matrícula n. 75813023, da Função Privativa da Carreira, "Diretor do Patronato Penitenciário de Cassilândia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 357, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **JOSE CARLOS MARQUES**, Policial Penal, matrícula n. 49564021, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Diretor do Patronato Penitenciário de Cassilândia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 358, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, interinamente, o servidor **BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO**, Policial Penal, matrícula n. 75813023, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia (EPCA), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0390, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEBASTIÃO ATIMIO GARCIA SILVA, na condição de Cônjuge de Julia Marques Silva, matrícula n. 22889021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe F2, nível 8, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de janeiro de 2023 (Processo n. 77/002028/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0391, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVONE IGNEZ POSSAPP LOPES, na condição de Cônjuge de Floriano Aguiar Lopes, matrícula n. 40403021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/001029/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0392, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FABIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula n. 74636021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031274/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0393, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SELMA RITA DA TRINDADE, matrícula n. 51440027, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027898/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0394, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA, matrícula n. 55087021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018829/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0395, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ MENDONÇA SANTANA, matrícula n. 38609021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de

dezembro de 2003 (Processo n. 31/601088/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0396, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JOSE CARLOS MARQUES PEREIRA, matrícula n. 46279021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101 de 1º de dezembro 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/016769/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001779/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IVETE RAMOS COFFACCI, matrícula n. 109979022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0361/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006396/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 18002022, em que solicita a inclusão da dependente RAIMUNDA JOZEFA DE MOURA, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0080/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002435/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por OSMAR GROSS, matrícula n. 67471022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0639/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000254/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por UILSOM MIGUEL

DO NASCIMENTO, matrícula n. 75851022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0151/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003153/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CIRLEI ROSA BENIAL, matrícula n. 30576022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.065/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011527/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por KELVIS ATILAS AQUINO POUSSAN, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.049/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010199/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JETER TAVARES CASTILHO, matrículas n. 120978022 e n. 120978024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0957/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/006528/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA, matrícula n. 63553023, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0958/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/015150/2022, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JEFERSON DUARTE FARIAS, matrícula n. 114981024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.094/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "P" AGESUL nº 172, de 19 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/009.136/2022**.

EDITAL: **TP 134/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21008**  
OBJETO: **REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 825758/2015.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**  
**DIRETOR** - MATRÍCULA: **489 428 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **THAÍS QUEIROZ DA SILVA**  
**ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A69472-0 - MATRÍCULA: 504 042 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 149 de 04 de abril de 2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 173, de 19 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/008.607/2022**.

EDITAL: **TP 135/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21005**  
OBJETO: **REFORMA DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 825759/2015.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**  
**DIRETOR** - MATRÍCULA: **489 428 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **THAÍS QUEIROZ DA SILVA**  
**ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A69472-0 - MATRÍCULA: 504 042 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 148 de 04 de abril de 2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 174, de 19 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/008.690/2022**.

<b>EDITAL: CO 140/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21006</b> <b>OBJETO: REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CONTRATO DE REPASSE Nº 837293/2016.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 023</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: THAÍS QUEIROZ DA SILVA</b> <b>ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A69472-0 - MATRÍCULA: 504 0420 21</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 151 de 05 de abril de 2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 168, de 18 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.402/2022**.

<b>EDITAL: CO 147/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21188</b> <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES DE CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIAS; PONTE SOBRE O RIO LARANJA DOCE, 25,0 M X 6,0 M; PONTE SOBRE O RIO LARANJA LIMA 1, 20 M X 6,0 M E PONTE SOBRE O RIO LARANJA LIMA 2, 20,0 M X 6,0 M, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS DIVISA COM DOURADINA/MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GESTOR - MATRÍCULA: 494 323 022</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D VISTO/MS - 9281 MATRÍCULA: 475 833 023</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146 - MATRÍCULA: 488 150 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 121 de 21 de março de 2023.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL 169, de 19 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.241/2022**.

EDITAL: <b>CO 058/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19237</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TRENOS - MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>DANTON ALMEIDA CARDOSO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 025</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RENATO DO AMARAL OLIVEIRA</b> <b>ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 346 de 11 de agosto de 2022

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 170, de 19 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.440/2022**.

EDITAL: <b>TP 100/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>19627</b> OBJETO: <b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JOSÉ ALVES DE FREITAS (JOSÉ ARARA), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>BRUNO DE MACEDO BARBATO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE</b> <b>ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 405 de 12 de setembro de 2022.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 171, de 19 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.856/2022**.

EDITAL: <b>CO 122/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20814</b> OBJETO: <b>OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO E URBANISTA</b> – CAU/MS – <b>A63871-4</b> - MATRÍCULA: <b>487 785 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>DANTON ALMEIDA CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>67267/D</b> - MATRÍCULA: <b>469 195 025</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 052 de 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 181, 19 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 362 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e  
 II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Lorena Santana do Nascimento – Setor de Planejamento  
 Dayany Bento da Silva Rondon – Setor de Execução Orçamentária  
 Acylyno Sanches Baptista - Divisão de Execução Orçamentaria, Financeira e Arrecadação  
 Priscila Lemos Wormsbecher – Ponto Focal do Contrato e Gestão  
 Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff - Diretoria de Educação de Trânsito  
 Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio - Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
 Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 128/2023, 18 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 130/2023, registro GCONT n. 21578, Processo 85/002868/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.549.058/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 18 de abril de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
 Diretor-Presidente da  
 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 129/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 131/2023, registro GCONT n. 21581, Processo 85/002869/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **05.266.734/0001-30**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de abril de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 130/2023, 19 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.132/2023, registro GCONT n. 21583, Processo 85/002872/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abaete Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **10.775.402/0001-11**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de abril de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 125/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora Maria Madalena Rodrigues, matrícula 22791027, e como suplentes Júlio Augusto Miranda, matrícula 48267027 e Jessika Cristina Ferreira dos Anjos matrícula 497511022 pertencentes do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de recebimento de material de consumo, expediente e/ou permanente, e atesto de Notas Fiscais da Fundação de Cultura de MS, conforme Art. 7º do Decreto Estadual 11.756/2004 e Resolução SAD n. 4/2007, referente ao processo 85/001.521/2023 a contar de 01 Janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 18 de abril de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 108/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Gabriel Vianna Costa Saddi Bezerra, matrícula n. 503113021 e Jackson Emanuel Oliveira da Silva, matrícula n. 503125021, para exercer a função de titular e suplente, respectivamente, na chefia da **Unidade de Fiscalização** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para atuar junto aos contratos, convênios e parcerias celebradas pelo órgão.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 109/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Carta e Serviços na adoção de providências visando à elaboração, publicação e atualização periódica aos usuários no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função
Marcelo Simões da Silva	107102023	Titular
Jackson Emanuel Oliveira da Silva	503125021	Suplente

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 110/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Sra. Fabiane de Oliveira Macedo, matrícula n. 487960024, Sra. Clélia de Souza Pereira Luiz, matrícula n. 115281021, Sr. Diego Oliveira Nogueira, matrícula n. 38830715, Sr. Diogo da Motta Jardim, matrícula n. 427361025, Sr. Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, matrícula n. 84837025 e Sr. Rubens Silva Arguelho, matrícula n. 382865/01/02, para sob a presidência do primeiro e demais membros, compor a Comissão de Ética e Conduta (CEC) no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 111/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pelo Monitoramento e Governança do Programa MS de Integridade (PMSI) e implantação no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função
Roger Reggiori dos Santos	72093022	Titular
Diogo Motta Jardim	427361025	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 112/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jackson Emanuel Oliveira da Silva, matrícula 503125021 e Roger Reggiori dos Santos, matrícula n. 72093022, para exercer a função de titular e suplente, respectivamente, na função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, assim entendido para atuar como canal direito na comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º para o desempenho das funções previstas no §2º e §3º, ambos da Lei Federal n. 13.0179/2018 c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572/2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 113/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jackson Emanuel Oliveira da Silva, matrícula n. 503125021 e Diogo Motta Jardim, matrícula n. 427361025, para exercer a função de titular e suplente, respectivamente, como responsáveis pelo Unidade de Assuntos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 114/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pelo e-OUV no Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função
Mateus Victor Barros	503122021	Titular
Rosinildo Aparecido de Oliveira	427513023	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 115/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo para compor a Comissão SE-SUITE responsável por operar o sistema e suas atribuições no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função
Jaqueline Ferreira Rodrigues	476438024	Titular
Fabiane de Oliveira Macedo	487960024	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 116/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão *E-prevenção* para desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção -PNPC no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função
Roger Reggiori dos Santos	72093022	Titular
Jackson Emanuel Oliveira da Silva	503125021	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 117/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pelo *MODELO DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO* no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função
Gabriel Vianna Costa Saddi Bezerra	503113021	Presidente da Comissão
Clélia de Souza Pereira Luiz	115281021	Titular

Diego Oliveira Nogueira	38830715	Titular
Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	84837025	Titular
Rubens Silva Arguelho	382865/01/02	Titular
Fabiane de Oliveira Macedo	487960024	Suplente
Francisco Alves da Rocha	503111021	Suplente
Jackson Emanuel Oliveira da Silva	503125021	Suplente
Rosinildo Aparecido de Oliveira	427513023	Suplente
Roger Reggiori dos Santos	72093022	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU, nº 195 de 18 de abril de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

#### RESOLVE:

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA**, composta pelos seguintes servidores: **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidade Público, matrícula nº. 24294024 (Presidente), **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, auxiliar técnica de serviços hospitalares, matrícula 470504021 (membro) e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, técnica de serviços hospitalares, matrícula nº 431896021 (secretaria), para no prazo legal, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no **Processo nº 27/004.090/2023**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

### Portaria "P" FUNSAU N. 167 de 23 de março de 2023

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

#### Resolve:

**Publicar** nova composição de membros da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membros consultores	Função
Marielle Alves Corrêa Esgalha	Diretora Presidente
Paulo Eduardo Limberger	Diretoria Geral
Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Presidente da CCIRAS/CCIH
Alexandre Frizzo	Diretoria Clínica
Juliana Fátima Fernandes Dorigão	Diretoria Administrativa
Lígia Fernandes Lima Nantes	Diretoria Financeira
Patricia Rubini	Diretoria Técnica
Roberta Alves Higa	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional

Cristiane Costa Schossler	Diretora de Enfermagem
Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Farmácia (Coord. De Farmácia)
Caroline Tieppo	Microbiologia (Responsável Técnica)
Marianne Porto Pedra	Nutrição (Responsável Técnico)
Lilian Vilalba Pinto	Central de Material e Esterilização
Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	SESMT Medicina do Trabalho
Terezinha Gava Boin	Apoio Operacional (Zeladoria, Urbanismo e Infraestrutura)
Michelle Mocellin Peruzzo	Vigilância Epidemiológica Hospitalar
Renato Finotti Junior	Potabilidade e Qualidade da Água Institucional
Livia Mara Braga Cabral Ramos	Fisioterapia (Responsável Técnica)
Simone Oliveira de Carvalho	Núcleo de Segurança do Paciente
Rosangela da Silva	Lavanderia
Eliel da Rosa Lorentz	Manutenção
Luciana Félix Ferreira	Representante do Corpo Clínico
Lilian Rezende Coelho Pereira	Representante do Corpo Clínico

<b>Membros executores</b>	<b>Função</b>
Luis Carlos de Oliveira Junior	Coordenador de Vigilância Hospitalar
Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	Médica Infectologista
Rodrigo Nascimento Coelho	Médica Infectologista
Randolph Emílio Salazar Paredes	Médica Infectologista
Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médica Infectologista
Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeira Gerente do SCIRAS
Regiane Queiroz da Silva Ribeiro	Enfermeira
Laycimar Nunes da Silva Koller	Enfermeira
Rose Diogo Patez	Chefia Administrativa

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente da FUNSAU

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 194 de 17 DE ABRIL DE 2023**

**A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Janice da Silva Macedo - matrícula n. 96272021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, a contar de 11/04/2023, referente ao período aquisitivo 06/07/2021 a 05/07/2022, prevista para ser usufruída no período de 10/04/2023 a 24/04/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº 528, de 19 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** o edital Nº 157/2023 - PRODHS/PROE, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário

Oficial nº **11.131**, de 14 de abril de 2023, página 174, na parte que publicou a convocação para contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Edital de Seleção no 51/2022 - PRODHS /UEMS, 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74; Edital do resultado final no 06/2023 - RTR/UEMS, 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>Jakeline Ferrari</b> Atendimento Educacional Especializado Aluno: Gabriel Semei Teles <b>14/04/2023 a 19/12/2023</b>	AEE	Geografia/Campo Grande	30h

E por conseguinte, **tornar sem efeito** a PORTARIA "P"/UEMS nº 517, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº **11.134**, de 19/04/2023, página 149, onde publicou o extrato de contrato de trabalho por prazo determinado abaixo:

Jakeline Ferrari					CPF: 017.779.299-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000324 /2023	30h	17/04/2023	17/04/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.593,07
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 527, de 19 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729023, o ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, em substituição a titular DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula n. 58119021, em férias no período (Processo nº. 29/033729/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 033/2023 , DE 18 DE ABRIL DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ARLETE ALVES PEREIRA, prontuário n. 409078-021, Analista de Atividades Mercantis, para responder e substituir a servidora Cristiane Rocha Mazzini, prontuário n 123998-021, chefe da regional da JUCEMS em Dourados, Símbolo FCE-07, em decorrência de licença de tratamento da própria saúde, no período de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 019/DPGE/2022**

**Processo SEI n.** 22.0.000003207-0 - Processo n. 33/007.069/2021.

**Tomada de Preços n.** 004/DPGE/2021

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura.

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Dourados, MS, com área construída entre 2.800 a 3.100 m<sup>2</sup>.

**Prorrogação:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato 019/DPGE/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 18/04/2023 a 17/07/2023.

**Fundamentação Legal:** O Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item 3.2 e 5.3 das Cláusulas Terceira e Quinta, ambas do Contrato n. 019/DPGE/2022.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 019/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 18 de abril de 2023.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Paulo Zuan Benedetti Chenso.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 22.0.000003170-8 (Processo DPGE n. 33/007.033/2021).

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Gilberto Francisco da Silva, representado pela Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda.

**Assunto:** Reajuste de valor contratado por apostilamento.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 091/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, no item 5.2 da cláusula contratual quinta, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 007/DPGE/2021 de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, em Nova Andradina, MS, imóvel matriculado sob o n. 16206, do Livro n. 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina, MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado originalmente entre a DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Gilberto Francisco da Silva, representado pela Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 15/03/2023, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 5,77%, passando o valor mensal de R\$5.518,97 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) para R\$5.837,41 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 226/2023**

**PROCESSO SEI Nº** 22.0.000002320-9

**PROCESSO SPF Nº** 33/023209/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 008/DPGE/2022

**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I - Requisição Nº 14

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.41;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 227/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6**

**PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** G.M DE BARROS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com aquisição de Materiais Gráficos e Papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. – Requisição n. 2

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 237/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6**

**PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Gráficos e Papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. – Requisição n. 3

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 236/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**

**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 5

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.599,00 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903978;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 229/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**

**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 6

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903978;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 230/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**

**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 7

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903978;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 231/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**

**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 8

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903978;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 232/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**

**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 9

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903978;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 233/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**  
**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 10  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903978;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 234/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**  
**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 11  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903978;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 235/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3**  
**PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 12  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903978;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

## Atos de Pessoal

**Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 214/2023, de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 280, por conter erro material.**

**PORTARIA "D" DPGE n. 214/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem do **Mutirão de Atendimento no Presídio Feminino de Jateí/MS**, a realizar-se no **dia 14 de abril de 2023**, sexta-feira, com atendimento individual às mulheres em situação de cárcere e também para se realizar palestra em alusão ao mês das mulheres. (Processo SEI n. 23.0.000001572-5)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
516350-1	<b>Reginaldo Marinho da Silva</b> – Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados/MS e Coordenador da Ação
863190-1	<b>Astolfo Lopes Cançado Netto</b> – 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS
5507790-1	<b>Haroldo Hermenegildo Ribeiro</b> – 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS

Campo Grande, 23 de março de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 314/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	17 e 18/04/2023	0

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 315/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 537/2022, de 8 de julho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.888, de 11 de julho de 2022, página 119, que indicou a Defensora Pública **SARA ZAM SEGURA MARÇAL**, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na **Comissão de Regularização Fundiária do Poder Executivo de Anaurilândia/MS**. (Processo SEI n. 33/002014/2023)

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 316/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público **MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO**, matrícula n. 5514390-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na **Comissão de Regularização Fundiária do Município de Anaurilândia/MS**. (Processo SEI n. 33/002014/2023)

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 317/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000000129-5 - Ofício n. 05/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5511510-1	Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	22/05/2023	Selvíria/MS
827614-1	Flávio Antonio de Oliveira	23/05/2023	
5514408-1	Sara Zam Segura Marçal	25/05/2023	Santa Rita do Pardo/MS
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	26/05/2023	

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 318/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula n. 719510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que no dia 22 de março de 2023, atuou em auxílio, em processo com conflito de atuação, autos n. 0803766-61.2013.8.12.0002, da Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, em favor do requerido Sebastião Pereira da Silva, em conformidade com a Decisão da Administração Superior no Processo SEI n. 22.0.00000711-4. (Processo SEI n. 23.0.000001732-9)

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 211/2023, de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 280, por conter erro material.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 211/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem no **Mutirão de Atendimento**, a realizar-se no **Presídio Feminino de Jateí/MS, no dia 14 de abril de 2023**, sexta-feira, com atendimento individual às mulheres em situação de cárcere e também realização de palestra em alusão ao mês das mulheres. (Processo SEI n. 23.0.000001572-5)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5524344-3	<b>Andressa Hilário Bau</b> – Atendimento
5510196-3	<b>Robson Oliari Tolazzi</b> – Assessoramento
5517972-3	<b>Rodolfo Arthur Tomaz</b> - Assessoramento

5506271-3

**Rosystella Helena Seefelder Poletto** – Assessoramento

Campo Grande, 23 de março de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 287/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5528016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
191/2023	Município de Ponta Porã	Processo SEI N. 23.0.000000589-4 e Processo SPF n. 33/005894/2023 – Pagamento de eventuais despesas de ISSQN – concernente a autoria dos projetos de edificação da unidade própria da DPE na comarca de Ponta Porã/MS, além de quitação de eventuais alvarás, taxas de licenciamento urbano, de recolhimento de lixo, habite-se ou outras taxas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria projetada para a comarca.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 288/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5527314-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
202/2023	LEX EDITORA S/A	Processo SEI N. 23.0.000000833-8 e Processo SPF n. 33/008338/2023 – Despesa com a aquisição de assinatura com acesso ilimitado e multiusuário ao periódico on-line MagisterNet da empresa LEX EDITORA S/A, com intuito de atender as necessidades dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 289/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram do

**Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, na Aldeia Urbana Marçal de Souza, em Campo Grande/MS, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.00000886-9)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	DATAS
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira - Assessoramento	11 e 12/04/2023
5525334-3	Jéssica Maciel de Oliveira - Antropóloga	11 e 12/04/2023
5526828-3	Jordana Moura Dutra - Atendimento	11 e 12/04/2023

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 290/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 212/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 239/240, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 1ª Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001654-3)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS
GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	De 07/06/2023 das 19h01min a 14/06/2023 às 11h59min
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO	De 20/09/2023 das 19h01min a 27/09/2023 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODOS
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO	De 07/06/2023 das 19h01min a 14/06/2023 às 11h59min
GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	De 20/09/2023 das 19h01min a 27/09/2023 às 11h59min

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 291/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR WILSON DE ABREU CORRÊA, matrícula n. 5518080-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/002035/2023)

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 099/2023. Pregão Eletrônico nº 036/2023  
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação é uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 12 (doze) veículos próprios da frota municipal visando regularizar e cumprir os requisitos para realização do transporte escolar a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de maio 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de abril de 2023.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 063/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma da Extensão Custodio Candido em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: Rafael Tognini Pereira Ltda – CNPJ 26.770.119/0001-37. Stenia Sousa da Silva – CNPJ 24.272.210/0001-05; WC Engenharia, Construções e Reformas Ltda – CNPJ 29.746.063/0001-73. Licitantes Inabilitadas: 1A Serviços de Obras Cíveis e Terceiração de Pessoal Ltda – CNPJ 12.388.904/0001-15; Bonanza Comércio e Serviços EIRELLI – CNPJ 23.399.174/0001-74. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/04/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 27 de abril de 2023, às 08:00 horas. Água Clara/MS, 18 de abril de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 055/2023. Contrato Administrativo nº 068/2023. Adesão ARP nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a empresa: Centro America Comércio Serviço Gestão e Solução Tecnológica Ltda. Objeto: Adesão do Registro de Preço de nº 44/2022, Pregão Eletrônico de nº 44/2022, pertencente ao Município de Peixoto de Azevedo/MT, objetivando a contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município. Valor Total: R\$ 4.805.906,90 (Quatro milhões oitocentos e cinco mil novecentos e seis reais e noventa centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 04/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Gabinete da Prefeita - Gerolima da Silva Alves, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médis, Secretaria Municipal de Educação - Rosimeire Pastori Fini, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa. Contratada: Centro America Comércio Serviço Gestão e Solução Tecnológica Ltda CNPJ: 09.179.444/0001-00 – Janio Correa da Silva.

Processo Administrativo nº 055/2023. Contrato Administrativo nº 069/2023. Adesão ARP nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a Empresa: Centro America Comércio Serviço Gestão e Solução Tecnológica Ltda. Objeto: Adesão do Registro de Preço de nº 44/2022, Pregão Eletrônico de nº 44/2022, pertencente ao Município de Peixoto de Azevedo/MT, objetivando a contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro

e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município. Valor Total: R\$ 2.136.612,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e doze reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 04/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS - Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Centro America Comércio Serviço Gestão e Solução Tecnológica Ltda CNPJ: 09.179.444/0001-00 - Janio Correa Da Silva.

Processo Administrativo nº 055/2023. Contrato Administrativo nº 070/2023. Adesão ARP nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa: Centro America Comércio Serviço Gestão e Solução Tecnológica Ltda. Objeto: Adesão do Registro de Preço de n.º 44/2022, Pregão Eletrônico de n.º 44/2022, pertencente ao Município de Peixoto de Azevedo/MT, objetivando a contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município. Valor Total: R\$ 284.512,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e doze reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 04/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Dayane Rosa Peres. Contratada: Centro America Comércio Serviço Gestão e Solução Tecnológica Ltda CNPJ: 09.179.444/0001-00 - Janio Correa da Silva.

Extrato do Contrato nº 085/2023. Processo Administrativo nº 080/2023. Dispensa de Licitação nº 029/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atendimento dos alunos residentes nas fazendas Retiro II, Samambaia e Fazenda São Sebastião e regularmente matriculado no Distrito de São Domingos, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar por 81 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 78.258,96 setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/04/2023. Vigência Final: 31/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 098/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 098/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/04/2023 e seu término em 21/04/2024. O valor do aditivo é de R\$ 268.035,69 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e cinco reais, sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.336,31 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 542.518,76 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais, setenta e seis centavos), para R\$ 810.554,45 (oitocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º c/c Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. - Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 099/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 099/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/04/2023 e seu término em 21/04/2024. O valor do aditivo é de R\$ 53.060,69 (cinquenta e três mil, sessenta reais, sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.421,72 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 101.406,00 (cento e um mil, quatrocentos e seis reais), para R\$ 154.466,69 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e nove centavos). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º c/c Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Saúde - Jessica costa Corim Vital. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. - Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 100/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 100/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/04/2023 e seu término em 21/04/2024. O valor do aditivo é de R\$ 13.378,54 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais, trinta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.114,88 (um mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 25.568,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, dezesseis centavos), para R\$ 38.946,70 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais, setenta centavos). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º c/c Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 115/2022. Processo Administrativo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Edilene Garcia da Silva ME. Objeto: Aditivo de prazo e acréscimo de valor de 14,29% ao Contrato 115/2022. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 19/04/2023 com término em 19/04/2024. Sendo este aditivo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor mensal para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa. Contratada: Edilene Garcia da Silva ME - Edilene Garcia da Silva

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 040/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem como objeto o Registro de preços para prestação de serviços de Arbitragem qualificada com árbitros de ampla experiência comprovada nas modalidades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações e quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Luciano Zanata de Barros - ME, CNPJ/MF nº 10.748.805/0001-71, Valor: R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). Valor Total Global: R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 19 de Abril de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º035/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO: Aquisição de Mantas em microfibra para atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade e risco social, devido as baixas temperaturas que acometem o município de Antonio João/MS.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de maio de 2023 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de abril de 2023.

Clédina Ap<sup>a</sup> Valensuelos  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 050/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de óculos de receituário para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 08/05/2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bataguassu****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2022**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, através do Setor de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de abertura de envelopes de habilitação, concorrência pública n° 002/2022, processo administrativo n° 156/2022. Data da Circulação: Diário Oficial da Assomasul, endereço <https://diariooficialms.com.br/media/84762/3323---19-04-2023.pdf>, publicado no dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira), na Edição n° 3323, pag. 45 e no Diário Oficial Eletrônico do Mato Grosso do Sul, endereço: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11134\\_19\\_04\\_2023](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11134_19_04_2023), publicado no dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira), na Edição n° 11.134, pag. 153.

Bataguassu - MS, 19 de abril de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DANTAS & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ N° 36.862.955/0001-03. OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia para atendimento aos munícipes no PAM - Pronto Atendimento Médico do município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI N° 294/2023 SMS, processo administrativo n° 028/2023, Tomada de Preços n° 001/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9 - 06.091.10.301.0003.202 7.3.3.90.39.00 - 1.500.1002 - Gestão da Atenção Primária. VALOR - R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. CLARIANA DALPONTI. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 13 de abril de 2023. LETICIA RODRIGUES SANCHES - Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de brindes para campanhas e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã-MS, através da CI N° 404/2023 SMS, processo administrativo n° 070/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de

referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/05/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 19 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos e material de consumo em cumprimento a ordem judicial parte I - 2023, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS, através da CI Nº 378/2023 SMS, processo administrativo nº 069/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 04/05/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 19 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 022/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada prestadora do serviço: consultas psiquiátricas, conforme solicitação na CI Nº 371/2023 SMS, processo administrativo nº 052/2023. ADJUDICO a empresa EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.275.607/0001-99, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 19 de abril de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LETICIA RODRIGUES SANCHES.

### Prefeitura Municipal de Brasilândia

#### REPUBLICA-SE TP 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO PARA NOVA DOCUMENTAÇÃO TP 01/2023.

Processo: Nº 217/2023. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Torre estaiada com 54 m de altura. A torre será instalada no Distrito DEBRASA, no município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **SUPERADA FASE RECURSAL ABRE-SE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS LICITANTES APRESENTEM NOVA DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48 § 3º DA LEI Nº. 8.666/93.** RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/04/2023, às 08:00 horas, no paço municipal. **ONDE -SE -LE:** Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 12/04/2023. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações; **LEIA-SE:** Os interessados deverão comparecer junto ao Núcleo de Licitações situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no dia e hora anteriormente mencionado, Brasilândia – MS, 12/04/2023. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

### Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140.546/2021-91

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA INCUBADORA ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, visando a atualização do Anexo III do Edital.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 05/05/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2023 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Processo nº 5259/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 1.261/1992 à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira -Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 25.006,44 (vinte e cinco mil seis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2023

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo e Ednildon Cezari Soares – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Termo de Fomento nº 04/2023 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros – Processo nº 6575/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, a fim de que seja efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 230.088,00 (duzentos e trinta mil e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 18/04/2023

Assina: Luiz Antonio da Silva– Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Evanancy Soares de Alcântara – Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 – PE 08/2023

Processo: 21578/2022. Partes: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas abaixo descritas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94, valor total dos itens 3, 4, 6, 17, 18, 21, 22, 36, 37, 41, 45, 47, 51, 56, 68, 74, 75, 77, 84, 85, 87, 88 e 89 de R\$232.748,62; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 26, 28, 42, 44, 46 e 76 de R\$51.104,76; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08, valor total dos itens 9, 10, 14, 15, 29, 35, 40, 43, 50, 53, 61, 65, 91, 97 e 98 de R\$307.169,51; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35, valor total dos itens 8 e 20 de R\$747,66; N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 42.351.193/0001-75, valor total dos itens 1, 2, 5, 16, 19, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 38, 48, 49, 58, 59, 72, 78, 79, 81, 82, 86, 93, 94 e 96 de R\$570.540,11; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29, valor total dos itens 11 e 23 de R\$6.963,15; CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.868.737/0001-47, valor total dos itens 7, 12, 13, 27, 34, 39, 52, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 67, 71, 73, 83, 90, 92 e 95 de R\$459.772,89; MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ: 10.470.936/0001-30, valor total dos itens 69 e 70 de R\$120.601,70;

Data da Assinatura: 19/04/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2839/2023.

Objeto: Aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento das propostas: 24/04/2023, às 08h00 ao dia 05/05/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de maio de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 19 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Processo nº 8102/2023.

Objeto: aquisição de cloreto de sódio e dipirona sódica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 03 (três) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 24/04/2023 às 08:00h ao dia 04/05/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de maio de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 19 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 06/2023 –Processo Administrativo nº 11972/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº n. 11.105, de 17 de março de 2023 Página 169 e Diário Oficial do Município de Corumbá – de 15/03/2023 - Edição 2613 - Pág. 3 Corumbá-MS, 19 de abril de 2023.

ASS. Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Douradina

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 05 de maio de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)

Douradina – MS, 28 de março de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Dourados

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS EDITAL LPI Nº 001/2023

Local: Brasil.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2023.

1. O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata –

FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo, para pagamentos de acordo com o contrato nº BRA-33/2023, com a **contratação de empresa de engenharia para revisão de projetos e supervisão de obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.**

2. A Prefeitura Municipal de Dourados, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratados para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados. O prazo de execução dos serviços será de 54 (cinquenta e quatro) meses.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

4. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail: "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

5. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

6. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, **no dia 01/06/2023 (primeiro de junho de dois mil e vinte e três), às 8h (oito horas), horário local.**

7. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, ou seja, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

8. As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas.

9. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 078/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de fornecimento de alimentação (lanche), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, declarando como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 18 de abril de 2023.

**Eduardo Menezes Correia**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 002/2023

Processo nº 0160/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI- ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil David dos Santos Fuzário, localizado na Av. Curitiba, s/n, Município de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 217.226,08 (duzentos e dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, incisos I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes.

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023 - PROCESSO Nº. 64/2023

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço "por item", conforme descrita abaixo, nos termos da Lei Federal

nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo ambulância Processo nº 27/010061/22 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de maio de 2023, às 08:00 horas. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br) Itaquiraí/MS, 18 de abril de 2023. Elton de Souza Neves– Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2023-OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Camisetas Personalizadas para Uso em Campanhas de Conscientização, Uniformes, Botinas e Brindes Personalizados para atender o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Ivinhema/MS através de suas Diversas Secretarias, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: COMERCIAL MALLONE LTDA**, vencedor dos itens 01, 02, 11, 12, 17, 20, 22 e 24, no valor total de R\$ 26.492,50 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME**, vencedor dos itens: 04, 13, 14, 16, 18, 21 e 23, no valor total de R\$ 36.455,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE**, vencedor dos itens: 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta reais). **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, vencedor dos itens: 08 e 10, no valor total de R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 144.142,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 03 e 15 foram **DESERTOS**. Os itens 09 e 19 foram **FRACASSADOS**. Ivinhema-MS, 18 de abril de 2023. **Alexsandra Ricken**-“Pregoeira”-Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato- “Prefeito Municipal”

Extrato do Contrato nº 017/2023-Proc. Admin. nº 017/2022-Pregão Presencial nº 004/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP-OBJETO: Contratação do Saldo da Ata nº 006/2022, cujo objeto é o eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 907.979,91 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)-CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 20 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura; Vigência: 10/03/2023 à 20/07/2023-FISCAL DE CONTRATO: Fica nomeado como fiscais de contrato e exercendo o fiel acompanhamento das execuções do objeto descrito nesse Termo de Referência, os servidores: Jhonatan Nobre B. Souza, inscrito no CPF nº 031.515.071-82 e RG nº 001.827.880 – SSP/MS. Luciano Morisco Rapchan - CPF nº 447.812.531-72- Secretaria Mun. de Educação. Edmar Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 879.377.001-49 e RG 001059462 – SSP/MS. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Andre Laerte Marciano, contratada. FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 10 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 018/2023-Proc. Administr. nº 017/2022-Pregão Presencial nº 004/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Contratação do Saldo da Ata nº 006/2022, cujo objeto é o eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 243.133,51 (duzentos e quarenta e três mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).-CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 20 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura; Vigência: 10/03/2023 à 20/07/2023-FISCAL DE CONTRATO: Fica nomeado como fiscais de contrato e exercendo o fiel acompanhamento das execuções do objeto descrito nesse Termo de Referência, os servidores: Jhonatan Nobre B. Souza, inscrito no CPF nº 031.515.071-82 e RG nº 001.827.880 – SSP/MS. Luciano Morisco Rapchan - CPF nº 447.812.531-72- Secretaria Mun. de Educação. Edmar Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 879.377.001-49 e RG 001059462 – SSP/MS.- ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Luzia Borba Defendi, contratada. FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 10 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 019/2023-Proc. Administr. nº 017/2022-Pregão Presencial nº 004/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP-OBJETO: Contratação do Saldo da Ata nº 006/2022, cujo objeto é o eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS.- CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 12.949,22 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).-CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de vigência deste contrato será até 20 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura; Vigência: 10/03/2023 à 20/07/2023-FISCAL

DE CONTRATO: Fica nomeado como fiscais de contrato e exercendo o fiel acompanhamento das execuções do objeto descrito nesse Termo de Referência, os servidores: Jhonatan Nobre B. Souza, inscrito no CPF nº 031.515.071-82 e RG nº 001.827.880 – SSP/MS.-Luciano Morisco Rapchan - CPF nº 447.812.531-72- Secretaria Mun. de Educação. Edmar Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 879.377.001-49 e RG 001059462 – SSP/MS. ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Frank Akira Kanashima, contratada. FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 10 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 020/2023-Proc. Administr. nº 017/2022-Pregão Presencial nº 004/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa OLIVEIRA & FERREIRA LTDA EPP.-OBJETO: Contratação do Saldo da Ata nº 006/2022, cujo objeto é o eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 142.574,35 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)- CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 20 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura; Vigência: 10/03/2023 à 20/07/2023-FISCAL DE CONTRATO: Fica nomeado como fiscais de contrato e exercendo o fiel acompanhamento das execuções do objeto descrito nesse Termo de Referência, os servidores: Jhonatan Nobre B. Souza, inscrito no CPF nº 031.515.071-82 e RG nº 001.827.880 – SSP/MS. - Luciano Morisco Rapchan - CPF nº 447.812.531-72- Secretaria Mun. de Educação-Edmar Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 879.377.001-49 e RG 001059462 – SSP/MS-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Ismael Evangelista de Oliveira, contratada-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 10 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023-Proc. Administr. nº 049/2022-Pregão Presencial nº 015/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa JMN SERVIÇOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA-OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 014/2022, para a eventual prestação de serviços de reparos mecânicos para máquinas da linha amarela, incluindo montagem e desmontagem de chicotes, módulos e todos os tipos de calibrações, juntamente com serviço de reparos mecânicos incluindo montagem e desmontagem de motores, transmissões, eixos e embuchamentos em gerais, em atendimento às máquinas da linha amarela da Frota Municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema/MS.-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:-2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 344.374,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referentes aos itens da relação, anexa a este contrato-CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o máximo permitido por Lei.-Vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023.-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: -7.3.1. Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto n. 249/2023: Jhonatan Nobre Barboza de Souza - CPF: 031.515.071-82- Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos-Valmir Silva Cruz - CPF: 826.662.101-20 - Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Jonatan Fernando G. da Silva e Leandro Boeing pela parte contratante e Jerson Martin Neto pela contratada-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 31 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 023/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. ONELIA ENEAS DE SOUZA MELO-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 6.569,14 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e catorze centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Onelia Eneas de Souza Melo-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 024/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. NELSON ALVES DE LIMA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 4.958,56 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Nelson Alves de Lima-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 025/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. ROSINEIDE DE ALMEIDA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender

os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 5.903,80 (cinco mil novecentos e três reais e oitenta centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri - CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Rosineide de Almeida-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 026/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. JOÃO MANARI-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais).-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri - CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e João Manari-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 027/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. RAFAEL GONÇALVES-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.963,45 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri - CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72.-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Rafael Gonçalves.- FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS- 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 028/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. GABRIEL GUILHERME TAMANINI-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 23.844,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri - CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Gabriel Guilherme Tamanini-FORO: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 029/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. DEMAR LOURENÇO DE PAULA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 6.031,35 (seis mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri - CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72.-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Demar Lourenço de Paula-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 030/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. ELIANA CLEMENTINO BLOEMER-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 6.596,57 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri - CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Eliana Clementino Bloemer-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 031/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. LUZIA LOURENÇO DE PAULA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 4.587,71 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até

31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Luzia Lourenço de Paula-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 032/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. ANA LUCIA DA SILVA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS.- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 767,61 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Ana Lucia da Silva-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 033/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. OSEIAS RIBEIRO DA SILVA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 5.323,33 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Oseias Ribeiro da Silva. FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 034/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. JOSÉ LÚCIO NETO-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 14.453,00 (catorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e José Lúcio Neto-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 035/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. VANESSA DA SILVA MENEZES-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.773,05 (um mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Vanessa da Silva Menezes-FORO: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 036/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. EDVAL FRANCISCO DE ASSIS-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72.-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Edval Francisco de Assis.- FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 037/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. HILDA RODRIGUES DA SILVA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Hilda Rodrigues da Silva. FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 038/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. ELIZA APARECIDA DO NASCIMENTO PASQUINI-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Eliza Aparecida do Nascimento Pasquini-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 039/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. JOVENAL VIEIRA DOS SANTOS SILVA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Jovenal Vieira dos Santos Silva-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 040/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e o Sr. WALDIR HAMMES-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Waldir Hammes-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 041/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. ELISÂNGELA APARECIDA GOMES PEREIRA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:-3.1. O valor deste contrato é de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Elisângela Aparecida Gomes Pereira-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

Extrato do Contrato nº 042/2023-Proc. Administr. nº 001/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Sra. IZOLI KLEM-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-11.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura-FISCAL DE CONTRATO: Viviane Daniele Fabri – CPF: 847.574.341-20 e Luciano Morisco Rapchan – CPF: 447.812.531-72-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Izoli Klem-FORO E DATA: da comarca de Ivinhema-MS, 17 de março de 2023.

## Prefeitura Municipal de Jateí

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SANTOS & JESUS LTDA-ME.**

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AGREGADOS), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 205.975,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 13 de abril de 2023.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Edinei dos Santos, representante da Contratada, e testemunhas.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AGREGADOS), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 178.242,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 13 de abril de 2023.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Maria Lúcia Teixeira Fernandes, representante da Contratada, e testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 43/2023, Processo nº 48/2023. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/05/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 19 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/2022

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e de outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001 ao Contrato nº 068/2022:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **10/05/2023 a 06/07/2023 (120 dias)**, bem como manter os valores pactuados na Cláusula Oitava do Contrato nº. 068/2022, ou seja, valor correspondente ao período de prorrogação. Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa **especializada em locação de ônibus para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e CI nº 91/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 45/2022, constante do Processo nº 102767/2022 – FLY Nº 0333.0002337/2022**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**  
Sérgio Antônio Picoli  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 045/2021

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 045/2021:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/03/2023 a 25/03/2024 (12 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 045/2021, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde, conforme CI nº 075/2021, Solicitação nº261/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 24 de março de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**  
Antônio Roberto Da Silva  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pelo **DECRETO Nº 979/2022, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** que no dia **25 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA**, Paço Municipal “**EDU QUEIROZ NEVES**”, na sala da Seção de Licitações, **PARANAÍBA-MS**, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de **construção de prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde** de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação de Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA**

Diretor do Departamento de Licitação

**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

O **Município de Rio Brillante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 029/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, situado no bairro Celeste, no município de Rio Brillante/MS, conforme contrato de repasse nº 922290/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio Brillante, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi declarada **HABILITADA E CLASSIFICADA** a empresa: **JN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF Nº 40.950.858/0001-31**, tornando-se **VENCEDORA** do certame, no valor global total de **R\$ 1.285.043,71** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Rio Brillante/MS, 19 de abril de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**

Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO****PROCESSO N.º 088/2023 – CREDENCIAMENTO N 001/2023, INEXIGIBILIDADE 017/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO O objeto da presente licitação trata-se de CREDENCIAR Refere-se à processo de seleção e credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para atuarem como plantonistas no âmbito de atendimento à saúde atendendo as demandas do CEM e outros setores que se fazem necessário em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria MS. Data de recebimento dos documentos: **dia 20/04/2023**, com início às 08:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Os participantes que desejam entregar seus envelopes para participar, poderão fazer até o dia 21/05/2023 para considerar primeiros credenciados, após ficará aberto credenciamento por 12 (doze) meses de acordo com ordem de credenciados.

Selvíria – MS, 19 de abril de 2023.

Edgar Barbosa Dos Santos

Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas), para atender em projetos e centros esportivos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL, conforme dados contidos no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023  
1ª RETIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de acessórios e instrumentos musicais em atendimento às demandas dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação*

**Câmara Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA E RELAÇÃO DE INSCRITOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023– TÉCNICA E PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã, neste ato representada por sua Presidente, em conformidade com o § 4 do artigo 10 da Lei 12.232 e de acordo com o processo licitatório supracitado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação dos nomes para sorteio em sessão pública, a qual será realizada no **dia 03 de maio de 2023, às 08h00min**, na sede da Câmara Municipal, localizada à Avenida Erva Mate nº 650 – Bairro Centro – Laguna Carapã/MS. **RELAÇÃO DE NOMES COM VÍNCULO COM A CONTRATANTE:** George de Barros Da Silva. **RELAÇÃO DE NOMES SEM VÍNCULO COM A CONTRATANTE:** Luiz Carlos Franco Vieira; Neide Rodrigues Ferreira; Maria de Nazareth Ribeiro de Souza; Edson Vega Ximenes; e Simone Burin.

Laguna Carapã-MS, 19 de abril de 2023.

**ZULLY DE FLEITAS HENRIQUETA CERQUEIRA**  
**Presidente da CPL**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CENTRO ESPÍRITA DISCIPULOS DE JESUS**  
Rua Maracajú, 244/250 – Centro – Campo Grande (MS)  
CNPJ-03.267.101/0001-11

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E COMPARADO

ATIVO I	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.911.383,48</b>	<b>1.756.990,32</b>
DISPONIVEL	741.551,06	700.955,78
Caixa e Bancos C/Movimento	118.929,50	271.642,49
Bancos C/Aplicações Financeiras	621.999,07	428.696,68
Bancos c/Poupança	622,49	616,61
<b>CLIENTES</b>	<b>862.671,88</b>	<b>716.074,67</b>
Convênios Diversos	519.222,96	667.960,67
<b>ESTOQUE</b>	<b>343.448,92</b>	<b>48.114,00</b>
Mercadorias/Farmácia/Livraria	306.081,69	331.131,65
<b>OUTROS REALIZÁVEIS</b>	<b>306.081,69</b>	<b>331.131,65</b>
Despesas Antecipadas	1.078,85	6.828,22
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.078,85</b>	<b>6.828,22</b>
<b>REALIZÁVEIS DE LONGO PRAZO</b>	<b>26.270.009,66</b>	<b>26.650.907,64</b>
Depósitos Judiciais	4.311,58	4.310,58
Títulos – Ourocap	3.901,95	3.900,95
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>409,63</b>	<b>409,63</b>
Bens em Operação	26.265.698,08	26.646.597,06
Depreciação Acumulada	33.314.083,50	33.319.652,57
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>(7.048.385,42)</b>	<b>(6.673.055,51)</b>
	<b>28.181.393,14</b>	<b>28.407.897,96</b>

PASSIVO II	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.610.408,84</b>	<b>3.758.355,93</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>327.006,72</b>	<b>219.149,38</b>
Nacionais	327.006,72	219.149,38
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>626.480,00</b>	<b>1.690.215,01</b>
Bancos C/Emprést. Financiamentos	626.480,00	1.690.215,01
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.001.424,23</b>	<b>1.473.462,97</b>
Sociais	2.001.424,23	1.473.462,97
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>652.856,09</b>	<b>360.688,07</b>
Tributos	652.856,09	360.688,07
<b>OBRIGAÇÕES OUTRAS</b>	<b>2.641,80</b>	<b>14.840,50</b>
Contas a Pagar	2.641,80	14.840,50
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.542.267,88</b>	<b>2.460.299,69</b>
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.879.854,07</b>	<b>1.416.991,08</b>
Bancos C/Emprést. Financiamentos	1.879.854,07	1.416.991,08
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>662.413,81</b>	<b>1.043.308,61</b>
Sociais e Tributárias	662.413,81	1.043.308,61
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL III</b>	<b>22.028.716,42</b>	<b>22.189.242,34</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>22.469.253,81</b>	<b>22.469.253,81</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>(440.537,39)</b>	<b>(280.011,47)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.028.716,42</b>	<b>22.189.242,34</b>
<b>TOTAL II + III</b>	<b>28.181.393,14</b>	<b>28.407.897,96</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPARADAS DO EXERCÍCIO

	2022	2021
<b>01-Receita Bruta Operacional</b>	<b>16.347.143,27</b>	<b>12.443.259,88</b>
<b>Receitas Prest. Serviços Saúde (SUS e não SUS)</b>	<b>5.924.204,01</b>	<b>5.201.317,50</b>
<b>Pacientes – SUS</b>	<b>643.111,18</b>	<b>811.664,85</b>
<b>Pacientes Particulares</b>	<b>441.038,20</b>	<b>455.221,18</b>
<b>Convênios de Saúde</b>	<b>4.840.054,63</b>	<b>3.934.431,47</b>
<b>Receitas de Manutenção</b>	<b>3.469.540,06</b>	<b>3.777.300,56</b>
<b>Convênios Estaduais/Municipais</b>	<b>3.469.540,06</b>	<b>3.777.300,56</b>
<b>Receitas de Outras Fontes</b>	<b>6.953.399,20</b>	<b>3.464.641,82</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>2.564.031,24</b>	<b>2.996.984,80</b>
<b>Doações PJ e PF</b>	<b>366.382,57</b>	<b>311.537,96</b>
<b>Mercadorias (Venda-Custo de Vendas)</b>	<b>74.533,00</b>	<b>35.954,69</b>
<b>Financeiras</b>	<b>20.071,48</b>	<b>26.164,37</b>
<b>Incentivos Fiscais Auferidos</b>	<b>2.447.028,16</b>	<b>-0-</b>
<b>Patrimônio</b>	<b>1.481.352,75</b>	<b>94.000,00</b>
<b>02- Despesas Operacionais</b>	<b>(16.503.310,62)</b>	<b>(12.723.271,35)</b>
<b>Hospitalar</b>	<b>5.827.740,82</b>	<b>4.658.534,64</b>
<b>Internação Hospitalar Gratuita</b>	<b>698.397,00</b>	<b>712.409,00</b>
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>2.447.028,16</b>	<b>-0-</b>
<b>Depreciações</b>	<b>433.555,51</b>	<b>497.113,53</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>6.610.148,32</b>	<b>6.403.107,37</b>
<b>Tributárias</b>	<b>75.175,96</b>	<b>63.425,15</b>
<b>Financeiras</b>	<b>384.598,19</b>	<b>324.222,28</b>
<b>Casa da Criança</b>	<b>26.666,66</b>	<b>64.459,38</b>
<b>03 - SUPERAVIT/DEFICIT EXERCÍCIO (1-2)</b>	<b>(156.167,35)</b>	<b>(280.011,47)</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Patrimônio Social	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Total
<b>Em 31/12/2020</b>	<b>24.451.942,80</b>		<b>(1.982.688,99)</b>	<b>22.469.253,81</b>
<b>Transferência</b>	<b>(1.982.688,99)</b>		<b>1.982.688,99</b>	<b>-0-</b>
<b>Resultado Exercício</b>			<b>(284.370,04)</b>	
<b>Em 31/12/2021</b>	<b>22.469.253,81</b>	<b>-0-</b>	<b>(284.370,04)</b>	<b>22.184.883,77</b>
<b>Transferência</b>				<b>-0-</b>
<b>Result.Exercício</b>			<b>(156.167,35)</b>	
<b>Em 31/12/2022</b>	<b>22.469.253,81</b>	<b>-0-</b>	<b>(440.537,39)</b>	<b>22.028.716,42</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO

	METODO DIRETO	
	2022	2021
<b>(1) – ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>RECEITAS</b>	<b>12.829.691,23</b>	<b>12.240.431,50</b>
<b>SUS</b>	<b>646.987,87</b>	<b>811.664,85</b>
<b>Convênios</b>	<b>4.386.422,39</b>	<b>3.724.063,39</b>
<b>Subvenções</b>	<b>3.469.540,06</b>	<b>3.777.300,56</b>
<b>Particulares</b>	<b>346.517,73</b>	<b>455.221,18</b>
<b>Mercadorias</b>	<b>226.914,16</b>	<b>47.880,00</b>
<b>Contas Recebidas</b>	<b>3.365.657,55</b>	<b>3.147.403,73</b>

<b>Doações de PJ e PF</b>	<b>367.579,99</b>	<b>311.537,96</b>
<b>Financeiras</b>	<b>20.071,48</b>	<b>26.164,37</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>13.292.088,88</b>	<b>12.616.629,96</b>
<b>Hospitalar</b>	<b>5.615.453,19</b>	<b>4.732.718,52</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>6.384.253,44</b>	<b>6.533.868,54</b>
<b>Internação Hosp. Gratuita</b>	<b>698.397,00</b>	<b>712.409,00</b>
<b>Tributos</b>	<b>(542,79)</b>	<b>13.586,49</b>
<b>Administração</b>	<b>183.263,19</b>	<b>235.365,75</b>
<b>Financeiras</b>	<b>384.598,19</b>	<b>324.222,28</b>
<b>Casa da Criança</b>	<b>26.666,66</b>	<b>64.459,38</b>
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(462.397,65)</b>	<b>(376.198,46)</b>
<b>(2) - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Compra de Imobilizado</b>	<b>(82.763,12)</b>	<b>(141.117,50)</b>
<b>Alienação de Imobilizado</b>	<b>1.520.000,00</b>	<b>-0-</b>
<b>Caixa líquido atividades de investimento</b>	<b>1.437.236,88</b>	<b>(147.117,50)</b>
<b>(3) - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Empréstimos/Financiamentos Obtidos</b>	<b>-0-</b>	<b>458.899,07</b>
<b>Empréstimos/Financiamentos Pagos</b>	<b>934.243,95</b>	<b>-0-</b>
<b>Caixa líquido atividades de financiamento</b>	<b>(934.243,95)</b>	<b>458.899,07</b>
<b>(4) - AUMENTO/REDUÇÃO GERADA (1-2-3)</b>	<b>40.595,28</b>	<b>35.583,11</b>
<b>Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2021/20</b>	<b>700.955,78</b>	<b>665.372,67</b>
<b>Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2022/21</b>	<b>741.551,06</b>	<b>700.955,78</b>
<b>Diferença</b>	<b>40.595,28</b>	<b>35.583,11</b>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2022

### NOTA 1 – APRESENTAÇÃO

**CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, como associação civil de fins não lucrativos e natureza filantrópica, é uma entidade beneficente de assistência social da área da saúde, reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 32.297, em 22/02/1953, pelo Governo do Estado do MS, pela Lei nº 286, em 24/11/1981 e pelo Governo Municipal, pela Lei nº 1.487, em 28/03/1974, e de Departamentos e Grupos Religiosos, cuja a finalidade é a assistência médica-hospitalar a portadores de transtornos mentais, divulgação da doutrina espírita e atividades religiosas e beneficentes destinadas à promoção e proteção à população carente.

### NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram conduzidas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações, ITG 2002 (R1), NBC TG 10.19, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, e tudo mais aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades beneficentes de assistência e autorizadas as suas elaborações pela Diretoria Executiva em 03/04/2023;

2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência;

2.3 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, com suas realizações não excedentes ao exercício de 2022;

2.4 – Os valores das disponibilidades estão demonstrados por caixa e equivalentes de caixa, poupança e aplicações financeiras com liquidez imediata:

	2022	2021
Caixa (em espécies e moedas)	57.245,87	7.977,50
Bancos c/movimento (Brasil, CEF e Bradesco)	61.683,63	263.664,99
Poupança (Brasil)	622,49	616,61
Aplicações de liquidez imediata (Brasil, CEF, Santander e Bradesco)	621.999,07	428.696,68
<b>Total</b>	<b>741.551,06</b>	<b>700.955,78</b>

2.5 -O valor dos estoques de medicamentos, materiais hospitalares, livros de revenda e outros, foram cotados a preço médio de aquisição, não superior a preço corrente de mercado;

2.6 – As provisões trabalhistas (férias e encargos sociais) foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, considerando as taxas ditadas pela RFB;

2.8 – Bens Patrimoniais (Imobilizado e Intangível), seguiram as determinações das NBC TG 27 e 29:

Imobilizado	valor	aquisição/baixa	depreciação	saldo
Edificações	8.367.108,92	(88.332,79)	4.177.259,36	4.101.516,77
Terrenos	21.452.703,10	-0-	-0-	21.452.703,10
Móveis e Utensílios	776.864,78	4.635,60	777.658,78	3.841,60
Máquinas e Equip. Hospitalares	878.501,29	37.545,27	843.556,09	72.490,47
Veículos	246.919,55	-0-	246.919,55	-0-
Equipamentos Computação	398.996,22	40.582,85	405.636,29	33.942,78

Instalações	725,10	-0-	604,01	121,09
Edificação – Casa de Amalia	1.197.833,61	-0-	596.751,34	601.082,27
Softwares	6.648,76	-0-	6.648,76	-0-
Soma do Imobilizado	33.326.301,33	(5.569,07)	7.055.034,18	26.265.698,08

2.9 - A entidade com atuação na área da saúde, utiliza-se do grupo compensado para registro e controle dos custos da isenção da cota patronal do INSS.

A entidade cumpriu no exercício de 2022, a Lei 12.101/2009, revogada pela Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, no que se refere ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Área da Saúde - CEBAS; a entidade se propõe a cumprir os requisitos necessários à manutenção do CEBAS por meio de ações de gratuidade em saúde (internações hospitalares gratuitas); desta forma no exercício de 2022 a entidade realizou em gratuidade (internações hospitalares gratuitas) 11,79% da receita ,efetivamente recebida pela prestação de serviços em saúde ( \$ 5.924.204,01), mantendo o atendimento SUS entre 30,0 % e 50,0%, atendendo assim aos preceitos legais referentes à certificação.

GRATUIDADES.	2022	2021
<b>INTERNAÇÃO HOSP GRATUITA</b>	<b>698.397,00</b>	<b>712.409,00</b>
- Medicamento	42.170,00	25.274,00
- Despesas c/Pessoal	418.948,00	416.222,00
- Despesas c/Comunicação	1.122,00	1.252,00
- Manutenção	9.595,00	12.054,00
- Consumo	5.091,00	12.944,00
- Médicos	102.277,00	131.185,00
- Serviços de 3º	36.710,00	43.936,00
- Alimentação	32.098,00	21.896,00
- Material de Expediente	7.055,00	8.484,00
- Água, Esgoto e Energia Elétrica	25.206,00	17.640,00
- Outras Despesas	18.125,00	21.522,00
<b>INSS – isenção</b>	<b>1.501.390,06</b>	<b>2.131.826,13</b>

#### NOTA 3 – INCENTIVOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS AUFERIDOS

A Entidade usufruiu de benefícios fiscais e previdenciários no exercício 2022, a saber:

IRPJ	-0-
CSLL	-0-
COFINS	327.966,97
PIS S/Faturamento	71.059,51
ISSQN	546.611,52
INSS (INSS 20% + SESC 1,5% + SENAC 1% + SEBRAE 0,6% + INCRA 0,2% + SE 2,5% + AS 3%)	1.501.390,06
<b>TOTAL</b>	<b>2.447.028,16</b>

#### NOTA 4 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo preço médio de aquisição e não superior ao preço corrente de mercado:

	2022	2021
- Medicamentos	302.598,87	320.188,65
- Livraria	3.482,82	12.943,00
<b>Total</b>	<b>306.081,69</b>	<b>333.131,65</b>

#### NOTA 5 – DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas da entidade apropriadas pelo regime de competência, consistiram em convênios firmados com Sistema Único de Saúde Suplementar - SUS, Cassems, Unimed de Campo Grande(MS), Cassi, Geap, Conab, Saúde Caixa, Capesp, Bradesco, Postal Saúde, Santa Casa Saúde, Amil, Particulares e subvenções do estado e município, doações de pessoas físicas e jurídicas e aplicação financeira dos recursos disponíveis e alienação de bens imóveis e as despesas em hospitalares, pacientes gratuitos, pessoal/encargos, depreciações, tributárias e financeiras.

4.1 – RECEITAS REALIZADAS	2022	2021
Pacientes - SUS	643.111,18	811.664,85
Pacientes – Não SUS	5.281.092,83	4.389.652,65
Manutenção	3.469.540,06	3.777.300,56
Outras Fontes	6.953.399,20	3.464.641,82
<b>Total</b>	<b>16.347.143,27</b>	<b>12.443.259,88</b>

#### 4.2 - DESPESAS REALIZADAS

Hospitalar	5.827.740,82	4.658.534,64
Internação Hosp Gratuita	698.397,00	712.409,00
Pessoal/Encargos	6.610.148,32	6.403.107,37
Outras Despesas	4.065.421,48	949.220,34
<b>Total</b>	<b>16.503.310,62</b>	<b>12.723.271,35</b>
4.1 – 4.2 (Deficits)	(156.167,35)	(280.011,47)

#### 4.3 – ENCARGOS COM PESSOAL

As despesas com o pessoal empregado no objetivo fim da entidade, consiste, não só no salário, mas também nos demais encargos trabalhistas e sociais, tais como, décimo terceiro salários, férias e respectivos adicionais, vale transporte, alimentação etc.

#### 4.4 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

No atendimento da Resolução CFC nº 1.409/2012, aprovando a NBC ITG 2002 (R1), informamos a não existência de trabalho voluntário no exercício de 2022.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Entidade em R\$ 22.028.716,42 – vinte e dois milhões, vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos - é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificações por déficits ao longo do tempo de existência e mais o déficit do exercício de 2022, em R\$ 156.167,35 – cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos -.

#### NOTA 7 – SEGUROS

Há seguro contra incêndio, vendaval, fumaça, queda de aeronave, danos elétricos, roubos de máquinas e móveis e utensílios, quebra de vidros, luminosos, tumultos, greves, lockout e dias de paralisações, pela apólice 1201801194187 da Caixa Seguradora S.A., com vigência de 08/09/2022 a 08/09/2023, assegurando o valor de R\$ 3.430.000,00 – três milhões, quatrocentos e trinta mil reais -.

Campo Grande (MS), 31 de dezembro de 2022.

Cicero Gomes Coimbra  
CPF 007.467.111-15  
Contador CRC/MS 0537

Enier Guerreiro da Fonseca  
CPF 230.803.701-63  
Diretor-Presidente

#### RELATÓRIO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ 03.267.101/0001-11, com sede à Rua Maracaju, 244/250, centro, nesta capital e estado, declaram que procederam as avaliações das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2022, assessorados pelo auditor independente srº Cassius André Arzamendia, contador CRC/MS 010023/0-1, achando procedentes os valores e o déficit do exercício apresentados, e recomendam Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício de 2022.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2023

Senise Freire Chacha  
CPF 237.966.341-68

Edson Roberto Pereira  
CPF 012.011.438-02

Layr Alves de Oliveira Junior  
CPF 095.645.288-44

#### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores do

Centro Espírita Discípulos de Jesus

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ03.267.101/0001-11, findo em 31 de dezembro de 2022, que correspondem o balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, mutações patrimoniais, fluxos de caixa para o exercício encerrado nesta data, bem como as notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro Espírita Discípulos de Jesus, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais. Base para opinião - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis

e o relatório do auditor. A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e matamos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro: planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade; - Avaliamos a adequação das políticas utilizadas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras mantêm em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva deste profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 13 de abril de 2022 e não ocorreram modificações. Campo Grande/MS 14 de abril de 2023 Cassius André Arzamendia – CRC/MS010023/O-1

#### EDITAL

**PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 01/2023, com validade de 04 anos a contar de 30/03/2023, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas, localizada no Pescara Condomínio de Pesca e Lazer, município de Nova Andradina/MS.